

# *Militarium Ordinum Analecta*

FONTES PARA O ESTUDO DAS ORDENS RELIGIOSO-MILITARES

15

2013

## A comenda de Noudar: O Tombo de 1606-1607



CEPESE



Luís Adão da Fonseca, Maria Cristina Pimenta, Joana Lencart

---

# A COMENDA DE NOUDAR: O TOMBO DE 1606-1607



TÍTULO

A Comenda de Noudar: o Tombo de 1606-1607

DIREÇÃO DA COLEÇÃO

Luís Adão da Fonseca

AUTORES

Luís Adão da Fonseca, Maria Cristina Pimenta, Joana Lencart

INTRODUÇÃO E COORDENAÇÃO

Luís Adão da Fonseca

TRANSCRIÇÃO

Joana Lencart

CAPA

Maria Adão

PATROCÍNIO

Fundação para a Ciência e Tecnologia

EDITOR

CEPESE – Centro de Estudos da População,

Economia e Sociedade

Rua do Campo Alegre,

1021-1055 Edifício CEPESE

4169-004 Porto

DESIGN EDITORIAL

Diana Vila Pouca

ISBN

978-989-8434-22-7

PORTO, 2013

Todos os Direitos Reservados CEPESE

---

A COMENDA DE NOUDAR:  
O TOMBO DE 1606-1607





# SUMÁRIO

- 7 Introdução
- 10 Introduction
- 13 Descrição Codicológica
- 16 Descrição Interna
- 17 Normas de transcrição paleográfica
- 19 Critérios utilizados para a elaboração dos índices
- 21 Siglas
- 23 Tombo da Comenda de Noudar (1606-1607)
- 263 Índice onomástico
- 276 Índice toponímico





# INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

---

Este volume é resultado do projeto PTDC/HIS-HIS/102956/2008, aprovado pela *Fundação para a Ciência e Tecnologia* em 2009. Foi desenvolvido entre 2010 e 2013, no âmbito das atividades do Grupo de Investigação de Estudos Medievais e do Renascimento do *Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade* (CEPESE) da Universidade do Porto, e tem como objetivo desenvolver um estudo monográfico de duas comendas das Ordens Militares no Sul de Portugal (Noudar e Marmelar, a primeira da Ordem de Avis e a segunda da Ordem do Hospital), tendo em conta a sua contextualização, nomeadamente no âmbito Peninsular.

Não foi a primeira vez que o tema foi objeto de atenção por parte deste grupo. Em maio/junho de 2007, foi preparado um texto intitulado *Comendas da Ordem do Hospital em Portugal e no Sul de Itália: fontes documentais e enquadramentos metodológicos*, que foi apresentado na Universidade de Évora, por ocasião do 10º aniversário do *Mediterranean Studies Congress*<sup>2</sup>. No ano seguinte, organizou-se no Porto um seminário Luso-Italiano sobre esta mesma temática, que deu origem à publicação, em 2009, de um volume intitulado *Comendas das Ordens Militares na Idade Média*, na coleção *Militarium Ordinum Analecta*<sup>3</sup>. Neste seminário foram abordados diferentes aspetos do tema, com especial incidência em Portugal e Itália, mas, desde logo, se tornou evidente que se impunha levar a cabo um trabalho mais profundo. Assim, foram selecio-

---

1 Texto de Luis Adão da Fonseca.

2 <<https://www.mediterraneanstudies.org/ms/evoraprogram.htm>> [consult 2013.09.25]. Texto apresentado por Paula Pinto Costa, tendo colaborado na sua redação: Maria Eugenia Cadeddu, Antonella Pellettieri, Nicola Montesano, Luís Adão da Fonseca e Paula Pinto Costa.

3 Disponível em <<http://www.cepese.pt/portal/investigacao/publicacoes/moa-II>> [consult 2013.07.14].

nadas duas comendas, cuja escolha se explica pelo seu carácter emblemático no quadro da história destas milícias e não tanto pelo estudo das duas povoações por si só. São elas que constituem o objeto de estudo do presente projeto.

Nesta ordem de idéias, o plano de trabalho foi desenvolvido tendo em vista o estudo simultâneo da história de cada comenda, da sua evolução social, institucional e económica, assim como do seu património artístico e arquitetónico. De facto, se, em Noudar, estamos perante uma terra de fronteira diretamente relacionada com a história Castelhana (especialmente da Andaluzia), em Marmelar, onde uma relíquia da Santa Cruz é venerada sob a proteção da Ordem do Hospital, a região foi incluída nos itinerários de peregrinação que lhe conferiram um forte perfil devocional. Neste sentido, estas duas características, muito diferentes uma da outra, tornaram possível uma abordagem metodológica interessante, que visou o estudo das Ordens Militares, tendo em vista duas dimensões importantes da história dessas instituições na Península Ibérica medieval: a realidade da fronteira e a lógica que subjaz à implantação territorial das comendas.

De acordo com estes propósitos, foram definidas duas linhas de ação:

A. Por um lado, a preparação de um volume monográfico sobre estas duas comendas. Produto da colaboração de vários autores, procurou estudar o funcionamento das referidas comendas, nos seus diferentes aspetos, tendo em vista o enquadramento geral dos problemas no contexto da Península Ibérica. Foi recentemente publicado, na coleção *Militarium Ordinum Analecta*, com o título de *Comendas das Ordens Militares: perfil nacional e inserção internacional. Noudar e Vera Cruz de Marmelar*, volume 17, Porto, CEPESE e Fronteira do Caos, 2013.

B. Por outro lado, a preparação de três livros onde é reunida a documentação relativa às duas comendas estudadas neste

projeto. Estão disponíveis no portal do CEPES (Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade), integrados na coleção *Militarium Ordinum Analecta*, já referida.

Assim:

- Um primeiro volume com documentos sobre Noudar (desde 1248 até 1554). É o nº 14 da referida coleção.
- Um segundo volume com um inventário da dimensão patrimonial de Noudar, de 1606-1607. É o nº 15 da referida coleção, que agora se apresenta.
- Um terceiro volume com documentos sobre Marmelar (desde 1258 até 1640). É o nº 16 da referida coleção.

Este volume – o segundo da série – transcreve um inventário da dimensão patrimonial de Noudar, dos inícios do século XVII. Trata-se do Tombo da Comenda de Noudar (TT, Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas, Noudar, liv 373), de 1606-1607. Foi mandado elaborar por provisão régia de D. Filipe II a pedido de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares e Comendador de Noudar.

A par da descrição codicológica, inseriram-se os índices onomástico e topónimo. Em relação a este último, a circunstância de se tratar de uma área geográfica muito restrita traduziu-se na necessidade de incluir um grande número de microtopónimos, o que, em muitos casos, tornou difícil, quase impossível, a respetiva identificação. Só nos resta esperar, e agradecer, que investigações posteriores possam colmatar tais dificuldades.

Não quero terminar sem manifestar os meus agradecimentos à Fundação para a Ciência e Tecnologia que apoiou este projeto com a sua ajuda financeira, bem como ao Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade que o acolheu.

## INTRODUCTION

---

This volume is a result of the project PTDC/HIS-HIS/102956/2008 approved by the Portuguese Foundation for Science and Technology. It was developed between 2010 and 2013 as part of the activities of the Research Group of Medieval and Renaissance Studies of the *Research Centre for the Study of Population, Economy and Society* (CEPESE. University of Porto), and its aim was to develop a monographic research of two Portuguese commandaries in the South of Portugal (Noudar and Marmelar, one belonging to the Order of Avis and the other to the Order of St John).

It was not the first time that this topic was object of specific attention by this group. In May/June 2007, a paper entitled *Commandaries of the Order of the Hospital in Portugal and Southern Italy: documentary sources and methodological frameworks* was presented at the University of Évora, in the 10th Anniversary of the *Mediterranean Studies Congress*<sup>4</sup>. And in the following year, it was also organized a Portuguese-Italian seminar in Oporto on this same theme, which resulted in the publication, in 2009, of a volume entitled *Comendas das Ordens Militares na Idade Média*, *Militarium Ordinum Analecta*, volume 11, Porto<sup>5</sup>. In this seminar, different aspects of the topic have been addressed, with special focus on Portugal and Italy, but soon became evident that it was necessary to go deeper into this research. Thus, we selected two commanderies, who-

---

4 <<https://www.mediterraneanstudies.org/ms/evoraprogram.htm>> [consult 2013.09.25]. Paper presented by Paula Pinto Costa, that was written by Maria Eugenia Cadeddu, Antonella Pellettieri, Nicola Montesano, Luís Adão da Fonseca and Paula Pinto Costa.

5 Available in <<http://www.cepese.pt/portal/investigacao/publicacoes/moa-11>> [consult 2013.07.14].

se choice can be explained, above all, due to their emblematic role in a wider framework rather than by its study as two villages in itself. These commanderies constitute the main object of the present project.

This project was developed bearing in mind the simultaneously study of the history of each commandery, its social, institutional and economic evolution, and also the artistic and architectonic patrimony. In fact, in Noudar, we face a land of frontier directly related to the Castilian history (especially of the Andaluzia region). In Marmelar, where a relic of the Holy Cross is venerated within the *protection* of an International Military Order, the region has been included in the *Peregrinatio* itineraries which gave this commandery a strong devotional profile. So, these two different characteristics allow us to achieve an interesting methodological approach, aiming at the study of important dimensions of the Military Orders in the Iberian Middle Ages: the problem of the border and the logic that underlies their territorial deploying.

According to these circumstances, two guidelines of research were defined in the working plan:

- A. On the one hand, the preparation of a monographic volume about these two commanderies. As a result of the collaboration of several authors, the purpose was to study the functioning of these local entities, taking into account the overall framework of the Iberian Peninsula. It was recently published in the collection *Militarium Ordinum Analecta*, with the following title: *Commanderies of the Military Orders: national profil and international setting. Noudar and Vera Cruz de Marmelar*, volume 17, Porto, CEPESE and Fronteira do Chaos, 2013.
- B. On the other hand, the publication of three source books where the documents gathered about the two commanderies are

displayed. They are available through CEPESE's portal, and they are part of the collection *Militarium Ordinum Analecta*.

Thus:

- A first volume with documents regarding the commandery of Noudar (since 1248 until 1554). It is the nº 14 of the collection;
- A second volume comprising the publication of an exhaustive inventory of the patrimonial dimension of Noudar in 1606-1607. It is the nº 15 of the collection;
- A third volume, comprising the publication of the documents regarding Marmelar (from 1258 until 1640). It is the nº 16 of the collection.

This volume – the second of this series – transcribes an inventory where the patrimonial dimension of the commandery can be analyzed. It dates back from the beginning of the XVIIth century. It is known as Tombo da Comenda de Noudar (TT, Mesa da Consciência e Ordens, Tombo das Comendas, Noudar, liv 373), and it was written in 1606-1607. The king, Phillip II of Portugal (the third of Castille), responding to a request by the Earl of Linhares and Commander of Noudar, D. Fernando de Noronha, ordered its accomplishment.

Along with the codicological description, the book also contains onomastic and toponymic indexes. As for the latter, as we dealt with a very restricted geographical area, we were obliged to consider a great amount of micro-toponymy. In many situations this fact did not allow us to provide an accurate identification of the places. We can only hope, and thank, that further investigations can overcome such difficulties.

It is not my wish to finish these lines without thanking FCT-Portugal the support given to this Research Project, as well as to CEPESE, Center for the Study of Population, Economy and Society, that hosted it.

# DESCRIÇÃO CODICOLÓGICA<sup>6</sup>

---

TT, MESA DA CONSCIÊNCIA E ORDENS, TOMBOS DAS COMENDAS, LIV 373 (NOUDAR)

## Identificação

TT, Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas, liv 373 (Noudar)

**1607.04.01/07.22**

*Lopo Peres de Amorim, juiz, procede à elaboração do Tombo da Comenda de Noudar.*

## Descrição externa

250 fólios.

Papel. Bom estado geral apesar de um pouco danificado pelo tempo, sobretudo os primeiros e últimos fólios.

Filigrana ou marca de água: crucifixo dentro de um balão.

10 cadernos: I (24 fls); II (24); III (26); IV (26); V (22); VI (24); VII (26); VIII (24); IX (26); X (28). Folhas dobradas a meio. Cadernos cosidos um a um e unidos.

Numeração no canto superior direito no reto da folha 1 à 250. Existe também outra numeração que começa do fim para o princípio, em baixo na margem inferior esquerda do lado verso e ao contrário, que começa na folha 124 e vai até à 372. Em branco da 205v à 250r.

---

<sup>6</sup> A descrição codicológica foi feita com base em MEIRINHOS, José Francisco – *Critérios de Catalogação e descrição dos códices* in “Catálogo dos Códices da livraria de mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto”, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1997, pp. XCVII-CVI.

Todos os fólhos estão assinados, pelo escrivão do tombo, Lopo Pires de Amorim, no canto superior direito por baixo da numeração. Contém termo de abertura e de encerramento, pelo mesmo juiz, com a data de “22 de Junho de 607”.

O espelho, ou caixa de escrita, tem dimensões variáveis, mas com pouca diferença. As medições foram realizadas sobre um fólho na face reto, expressas em milímetros, registadas da esquerda para a direita e de cima para baixo, primeiro a largura e depois a altura. Fólho medido: fl 25r: L: 210 = 30+160+20; A: 302 = 10+278+14. A *UR* (unidade de regramento) refere-se ao valor medido do espaço entre duas linhas, obtido pela divisão da altura da caixa de texto pelo número de linhas regradas menos uma. *UR* do fl 25r: 278:27=10,29mm.

Não tem sinais de picotamento nem de justificação.

Letra do século XVII, pelo escrivão André de Matos (escrivão das sisas na vila de Olivença). Tinta castanha. Existem notas a lápis em muitos fólhos, de mão posterior, sublinhando uma parte do texto e assinalando *NB*.

Não tem ornamentação.

Encadernação original, em pergaminho. Planos simples. Pergaminho face pêlo muito amarelado e quebrado. Tem um título a tinta castanha no plano posterior mas muito apagado “Tombo de Noudar 1607”; no plano anterior tem outro título, de tinta castanha escrito a maiúsculas “TOMBO DA COMENDA DE NOUDAR 1607”, ao contrário. Marcas de um fecho em pele no meio dos planos, cosidos no pergaminho, apenas existindo vestígios.

Quatro nervos. Todos os cadernos estão cosidos individualmente e cosidos à encadernação pelo mesmo fio. Os quatro nervos foram cosidos dois a dois na encadernação e foram fixados usando dois pedaços de couro. Bom estado.

Não tem tranchefilas.

O códice está datado no fl 1 “*oje 22 de Junho de 607*”. Trata-se de um livro de tombo da Comenda de Noudar que pertence ao fundo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo chamado “Mesa da Consciência e Ordens –



Tombos das Comendas”. Carimbo de cor roxa com uma coroa e as armas de Portugal e a inscrição “Archivo da Torre do Tombo” nos fls 1r, 3r e 3v. Cota antiga: “Proprios Nacionais 417 – nº de ordem 373”.

ORIGEM. Escrito em Noudar, comenda de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares, nas casas da fortaleza da vila (fl 7v). Não há indicação onde terá sido composto o códice.

MARCAS DE USO/POSSE. D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares, Comendador de Noudar e membro do Conselho de Estado. Depois da extinção da Mesa de Consciência e Ordens passou para a Direcção Geral dos Próprios Nacionais (*Próprios Nacionais 417*) antes de dar entrada na Torre do Tombo.

BIBLIOGRAFIA. FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias; JARA, Anabela Azevedo – *Mesa da Consciência e Ordens*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1997, p. 193.

## DESCRIÇÃO INTERNA

---

*Tombo da Comenda de Noudar mandado fazer por provisão real de D. Filipe II, a pedido de D. Fernando de Noronha, conde de Linhares e Comendador de Noudar, sobrinho do rei e membro do Conselho de Estado. Afonso Rodrigues, almoxarife e procurador de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares, apresenta uma carta de levantamento de sorresto e embargo da comenda e suprimento do toambo do Dr. Pedro Álvares de Freitas, do desembargo de Sua Magestade e juiz geral das três ordens militares, pedindo em seu lugar que mandasse fazer de novo o toambo da comenda, na forma da provisão régia.*

*Trata das seguintes matérias: traslado da provisão de Filipe II (1606.06.22); traslado da carta de suprimento do toambo da Comenda de Noudar (1607.02.19); traslado da procuração do Conde Linhares, D. Fernando de Noronha, Comendador de Noudar, sobrinho do rei e membro do Conselho de Estado (1606.07.01); traslado do precatório que separou para as vilas de Encinasola, Valencia de Mombuey e Oliva de la Frontera do reino de Castela (1607.04.05); título da vila de Noudar; título do lugar de Barrancos; título das defesas que pertencem à vila de Noudar; título do Campo de Gamos; título dos moinhos; título das hortas de Noudar; título dos cercados de Noudar; título das casas de Noudar; título das hortas de Barrancos; título das casas de Barrancos; título dos cercados de Barrancos; título da jurisdição da Comenda; título das ordinárias que paga a Comenda.*

# NORMAS DE TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA

---

De uma maneira geral, foram usadas as normas de transcrição paleográfica do Pe. Avelino de Jesus da Costa<sup>7</sup>.

Desdobraram-se as abreviaturas.

Atualizou-se o uso de maiúsculas em começo de frases, em topónimos, títulos da Divindade e de santos, em nomes próprios e nos meses do ano.

Atualizou-se, em alguns casos, a pontuação, tentando manter sempre o sentido original do texto.

Separaram-se as palavras indevidamente unidas e reuniram-se os elementos dispersos da mesma palavra.

As partes ilegíveis do texto, bem como o texto truncado, assinalaram entre parênteses retos com reticências [...].

Quando foi possível reconstituir o texto acrescentou-se o que falta entre parênteses retos [abc].

O número do fólio, assim como o lado (reto ou verso), é assinalado entre parênteses retos, por exemplo: [fl 25v].

Entre colchetes, <>, estão indicadas partes do texto que foram escritas sobre a linha, ou à margem, bem como acrescentos do próprio autor ou de autor posterior, neste caso esclarecendo-se em nota de rodapé esta mesma distinção.

Quanto às formas erradas ou incorretas corrigiram-se no texto, indicando-se em nota de rodapé a fórmula original.

---

7 COSTA, Pe. Avelino de Jesus da Costa – *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed. muito melhorada, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

Aparecem também, por vezes, palavras repetidas que são seguidas de [*sic*]. Por vezes, há palavras que apresentam uma grafia diferente (por ex: *sim* em vez de *si*), mantendo-se, nestes casos, a grafia original seguida de [*sic*].

Manteve-se a numeração romana e ordinal. Manteve-se o R com valor de XL (40).

Quanto às letras dobradas (*pp*, *tt*) mantiveram-se no meio das palavras, mas eliminaram-se no início das mesmas, com exceção das letras “*aa*”, usadas para acentuar a vogal *a*. O R maiúsculo no meio das palavras, como tem valor de duplo r, foi desdobrado em *rr*.

As palavras com ã foram desdobradas em um.

Usou-se o ´ sempre que se uniam indevidamente duas palavras (por ex: *d’Avis*, *d’Amorim*). Também se aplicou em nomes próprios, quando no documento estavam unidos os dois nomes (por ex: *Pedr’Alvares*, *Rodrig’Alomso*, *Afoms’Eanes*).

Atualizou-se a grafia u/v e i/j, de acordo com a escrita atual.

Atualizou-se o uso da cedilha na letra c.

Manteve-se a grafia original, mesmo quando determinado vocábulo é escrito de maneiras diferentes (por ex: *Alomso*, *Alfomso*, *Afomso*; *Joham*, *Joam*; *Fernãodo*, *Fernamdo*; *quaaesquer*, *quaaesquer*, *quaesquer* e nos casos de confusão entre o c e o t)

# CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ÍNDICES

---

Na elaboração dos índices, foram tidos em conta vários critérios de forma a tornar o acesso ao texto mais inteligível:

- Optou-se por colocar a documentação por ordem cronológica. A cada documento datado inserto no tombo original foi dado um número de ordem (assinalado por parênteses retos no topo da página), e na referência da fonte tem assinalado o fôlio em que está inserido nesse mesmo tombo original. Assim, no índice aparecerá, por exemplo, 12r[3] – significa fôlio 12 lado reto do documento número 3;
- Tanto no índice onomástico como no índice toponímico não foram considerados os *de/do/da/d'e* para efeitos de ordenação alfabética;
- No índice onomástico atualizou-se a grafia original para a escrita atual: *Alonso* – Afonso; *Alfonso* – Afonso; *Diego* – Diogo; *Domingo* – Domingos; *Estevam/ Stevam* – Estevão; *Martinez* – Martins; *Lopez* – Lopes; *Dominguez* – Domingues; *Fernam / Fernãodo* – Fernando; *Joane/ Joanes* – Eanes; *Pero* – Pedro; *Bertolameu* – Bartolomeu;
- Ainda no índice onomástico, o nome do escrivão do tombo, André de Matos (também escrivão das sisas de Olivença) apenas foi indicado duas vezes. No entanto, o seu nome aparece no final de cada inquirição de testemunhas e várias

vezes ao longo do documento e no final. Para não sobrecarregar desnecessariamente o índice é assinalada aqui esta opção;

- No índice toponímico foi atualizada a grafia original e tentou-se, sempre que possível, identificar os topónimos referidos na fonte: *Anzina Solla/ Amzina Sola* – Encinasola, Huelva; *Campo de Gamos* – Campo de Gamos, Barrancos; *Ardilla* – Ardila, rio/ ribeira de (Moura);

- No índice toponímico não foram introduzidas as entradas de *Barrancos* e *Noudar* pois dadas as características desta fonte, a frequência com que aparecem estes dois topónimos invalidaria a função do próprio índice;

- No índice toponímico, aparecem topónimos de fácil identificação e correspondência com a atual divisão administrativa (ex.: Benavente, Moura, Beja), a par de outros microtopónimos de difícil identificação. De qualquer forma, essa correspondência será indicada sempre que possível. A identificação de alguns desses topónimos foi feita com a colaboração do Dr. Miguel Rego, da Câmara Municipal de Castro Verde.

# SIGLAS

---

TT, Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas, liv 373  
(Noudar)

fl/fls – fôlio/fólios

liv – livro

MCO – Mesa da Consciência e Ordens

p./pp. – página / páginas

TT – Torre do Tombo





---

**TOMBO DA COMENDA DE NOUDAR**  
(1606-1607)



**1606.06.22 – Lisboa**

*D. Filipe II concede alvará a D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares e Comendador de Noudar, para tombar os bens da comenda da vila de Noudar.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/07.22, fls 3v-5r (cuja lição se segue); TT, *Chancelaria da Ordem de Avis*, liv 10, fl 36

[fl 3v] Eu el rey como governador e perpetuo administrador que sou do Mestrado e Cavalaria e Ordem de Sam Bemto d’Avis faso saber que Dom Fernando de Noronha Comde de Linhares meu muito amado sobrinho do meu Comcelho do Estado e comendador da Comemda de Noudar que he da dita ordem me enviou dizer per sua petiçam que lhe tinha obrigaçam de fazer tombo autemtyquo de todos os bens e propriedades da dita sua comemda e pera isso lhe era necesario provisam minha me pedia por merce ouvese por bem comceder lha pera o bacharel Lopo Pires d’Amorim que estava desocupado e aprovado pera meu serviço na mesa do desembargo do paço lhe fazer [fl 4r] o dito tombo e visto por mim seu requerimento ei por bem e mamdo ao dito bacharel Lopo Pirez d’Amorim fasa demarquasam mediçam e tombo de todos bens e propriedades que pertemcem aa dita comemda e ei por bem que seja escrivam do dito tombo hum dos escrivães da villa de Benavemte ou de Olivença pello que mamdo que va em pessoa apegar e ver os ditos bens e propriedades semdo presente o dito escrivam e semdo as partes a que tocar citadas e requeridas pera a dita demarquasam e as ouvera sobre isso com o dito comemdador ou seu procurador e asim tomara verdadeira imformaçam dos lugares por domde os ditos bens correm

e propiedades partem e demarquam asim per testemunhas amiguas dignas de fe com juramemto como per tombos e escreturas se as ahi ouver e nisto tudo fara loguo medir e demarquar por marquos e devisões aquellas cousas em que não ouver duvidas e de que as partes forem comtemtes e no que a ouver detreminara o que for justiça damdo appelaçam e agravo nos casos em que couber pera o juis da dita ordem em minha corte. E da mediçam e demarquaçam que asim fiser fara autos publicuos com declarasam das propiedades que forem e das pesoas que as trazem e em quamtas vidas e dos foros e dereitos que dellas pagam e a quem e como e dos lugares adomde estam e com quem partem e comfromtam e com as todas as outras [fl 4v] declarações necessarias pera o que vera as escreturas dos bens da dita comemda e das partes e quaisquer outras que necessarias forem e he pera o caso desta demarquaçam for necessario ser cittado alguem por ser parte por este dou pera isso licemça e nos autos se asinara com as partes e testemunhas que estiverem presentes por os ditos autos e conforme a elles fara o dito escrivam hum livro do tombo de todos os ditos bens e propiedades e da mediçam e declarasam delles as folhas do qual seram numeradas e asinadas por o dito bacharel Lopo Pirez d'Amorim o qual livro do dito tombo mamdara dar ao dito comemdador ou seu procurador pera o ter em toda boa guarda e queremdo algumas partes o treslado do que a ellas toquar dos ditos autos ho mamdara outro fim dar. E este alvara tresladara o dito escrivam no primeiro dos ditos autos que fiser e no dito livro do tombo que se a de dar ao comemdador pera se em todo o tempo ver e saber como se fes per ordem e comisam minha e na forma e maneira que neste se comtem. E o dito Comde de Linhares sera obrigado a pagar o salario dos officiaes que fiserem o dito tombo e fazello acabar demtro em seis meses primeiros seguimtes e por o dito tempo se lhe levamtara o socresto que esta posto na dita comemda fiquando notefiquado pera o fazer. E mamdo a todos os corregedores ouvidores provedores [fl 5r] juizes e justiças officiaes e pesoas a que este for apresemntado e o conhecimemto delle com direito

pertemcer o cumpram e guardem e fasam imteiramemte cumprir e guardar este meu alvara asim e da maneira que se nelle comtem sem a isso porem duvida nem embargo algum sendo pasado por a chamselaria.

Manoel de Paiva Cardoso a fes em Lisboa a vimte e dous de Junho de mil e seiscentos e seis annos. Rey.

Alvara pera o bacharel Lopo Pires d'Amorim letrado aprovado pera o serviço de Vossa Magestade fazer o tombo da Comemda de Noudar de que he comemdador o Comde de Linhares pella maneira acima declarada por despacho da Mesa da Comsiemcia – Domingos Ribeira – Ynasio Ferreira – pagou quaremta reis – Gomes d'Azevedo – Ynasio Ferreira - e aos officiaes vimte reis – registada na Chamcelaria da Ordem d'Avis. Pagou vimte reis.

**1606.07.01 – Lisboa**

*D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares e Comendador de Noudar, sobrinho do rei e membro do Conselho de Estado envia procuração a D. Nuno de Amorim, juiz da alfândega de Olivença, para o representar na elaboração dos tombo das Comendas de Noudar e Mourão, e, sendo caso, para que o seu filho o licenciado Lopo Pires de Amorim nomeie os procuradores necessários.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombo das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fls 7r-7v

[fl 7r] Dom Fernamdo de Noronha Comde de Linhares.

Por este meu asinado faço meu procurador a Nuno d'Amorim cavaleiro fidalguo da casa de Sua Magestade juis da alfamdegua de Olivença e ouvidor da minha Comemda de Noudar pera que por mim e em meu nome asista e possa assistir aos tombos que por provissam de Sua Magestade se am de fazer na dita minha Comemda de Noudar e na de Mouram e sendo caso que estes tombos os fasa seu filho o licenciado Lopo Pirez d'Amorim podera [fl 7v] sobestabalecer procurador ou procuradores que lhe parecer e pera isso lhe dou e concedo os poderes em direito acostumados.

Em Lisboa o primeiro de Julho de mil e seiscentos e seis annos – o Comde de Linhares.

**1606.07.15 – Noudar**

*D. Nuno de Amorim, juiz da alfândega de Olivença e procurador de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares e Comendador de Noudar, nomeia Afonso Rodrigues, alcaide das sacas de Noudar e Barrancos, como seu procurador na elaboração do tomo da Comenda de Noudar, ordenado por D. Filipe II.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fl 7v

[fl 7v] Digo eu Nuno d'Amorim comteudo nesta procurasam do senhor Comde de Linhares que por virtude della sobestabaleço a Afomso Rodriguez alcaide das saquas desta villa de Noudar e lugar dos Baramcos pera que posa assistir ao tomo que o licenciado Lopo Pirez d'Amorim fiser por mamdado de Sua Magestade e requerer tudo a que fiser a bem do dito senhor e comemda como eu em pesoa.

Em Noudar quimze de Julho de mil e seiscentos e seis annos – Nuno d'Amorim.

**1607.02.19 – Lisboa**

*D. Filipe II envia a Lopo Pires de Amorim uma carta de levantamento de socrestos e embargo de suprimimento do tombo da Comenda de Noudar.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fls 5v-7r

[fl 5v] Dom Felipe por graça de Deos rei de Portugal e dos Alguarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guine e da conquista navegaçam comercio d'Ethiopia d'Arabia Persia e da India como governador e perpetuo administrador que sou do Mestrado Cavalaria e Ordem de Sam Bento d'Avis. A vos bacharel Lopo Pirez d'Amorim e bem asi a todos os corregedores ouvidores juizes e justiças dos meus reinos e senhorios a que esta minha carta de levantamemto de socrestos e embargo de suprimimento de tombo da Comemda de Noudar for apresemntada e com ella requeridos saude. Faço vos saber que a mim e ao meu juiz jeral das tres ordens melitares por mim com alçada em esta minha corte me enviou dizer per sua petiçam o Comde de Linhares Dom Fernamdo de Noronha comendador da dita Comemda de Noudar da dita Ordem e Melicia de Sam Bento d'Avis que o promotor das ordens procedia comtra elle supricamte por não acabar o tombo da sua comemda como constava dos autos juntos e porque por causa de suas doemças o não pode acabar ate agora mas ja estava acabado como por elle se mostrava e por que lhe estava o socrestos alevamtado por tempo de seis meses. Somemte me pedia lho ouvese por levamtado de todo e mamdase que mais senão procedese comtra elle suplicamte no caso e ouvese o tombo por bom no que receberia justiça



e merce segumdo na [fl 6r] dita petiçam comtyinha. A qual sendo me apresemntada visto por mim com o meu juis das ditas ordens mamdei que se dese vista da dita petiçam e do tombo que se apresemntava ao prometer e com sua repostta tornase. Em cumprimento do qual despacho sendo a petiçam jumta aos autos que sobre o dito tombo prosesaram se deu vista delles e do tombo novamemente oferecido ao dito prometer o qual per huma cota veo dizendo que o tombo não estava feito conforme a direito porque lhe faltavam duas cousas sustamceaes que eram que não foram citadas as partes nem as propriedades foram medidas como se requeria por direito e porque isto constava do mesmo tombo não se podia levantar o socresto pois se não tinha satisfeito da cota sendo dada vista ao procurador do dito comde supplicante com o que per sua parte arezoou dise e alegou pera efeito de lhe aver o dito tombo por bem feito e relevante me tornaram os autos concrusos. E visto por mim nelles pronunciei o despacho seguinte.

Visto o apomtado por o prometer sobre o tombo e a repostta do procurador do comendador não se mostra pello tombo que as propriedades desta comenda fosem medidas as varas conforme a minha provissam nem que as partes comfrontantes a estas propriedades fosem citadas se tinham embargos aa mediçam nem basta dizer o escrivam que citou as partes em particular sem as nomear que estam nos autos que tem em seu poder pello que mamdo que todas as propriedades desta comenda sejam medidas asim de comprido [fl 6v] como de largo e as partes com quem partirem seram citadas e pera isto se fazer asino seis meses de termo ao comendador pera mamdar fazer esta reformaçam e se pase carta que se lhe levante o socresto pello dito termo visto como o juis do tombo foi negligente em não cumprir a provissam e não foi a culpa do comendador e o reo pague as custas dos autos.

Lisboa desanove de Fevereiro de seiscemtos e sete. E sendo asim publicuado o dito despacho pello dito meu juis das ordens por quem esta passou por parte do dito comde comendador me foi pedido lhe mamdase

pasar carta pera satisfazer como que lhe pedia e pera lhe ser levamto o dito socresto. E visto por mim lhe mandei pasar a presentada pella qual vos mamdo que sendo vos apresentada sendo primeiro pasada por a minha chamselaria da dita ordem fasais loguo levar o socresto de que se fas memçam por tempo de seis meses primeiros seguimtes que comesaram da feitura deste em diamte demtro dos quais fara o dito supliquante suprir as faltas do dito tombo da maneira que o promotor pede e por mim he mamdado por meu despacho na forma que nelle se declara o qual tombo sera apresentado ao dito juiz delle pello procurador do comendador e pasado o dito termo de seis meses não mostramdo como tem satisfeito com o dito tombo em forma relevamte o dito socresto tornara a ficar nos termos que antes estava ate que em todo [fl 7r] satisfaça imteiramente comprio asim huns e outros. E al não fasais. Sem duvida nem embargo algum que a elle se ha posto.

Dada em esta cidade de Lisboa aos desanove dias do mes de Fevereiro el rey nosso senhor o mandou pello doctor Pedr'Alvarez de Freitas do seu desembarguo juis geral das tres ordens melitares nesta corte. Louremço Pexoto Fagumdo escrivam o fez de mil e seiscentos e sete annos. Pagou desta novemta reis e de asinar vimte reis – Pedr'Alvarez de Freitas. Cumpra se.

**1607.04.05 – Noudar**

*Lopo Pires de Amorim, juiz do tombo da vila de Noudar e Barrancos, envia carta precatória às vilas de Oliva de la Frontera, Valencia del Mombuey e Encinasola, do reino de Castela, informando que se irão fazer demarcações do tombo de Noudar e Barrancos e para tal as referidas vilas poderão enviar seus procuradores.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fls 10r-10v

[f10r] O licenciado Lopo Pirez d'Amorim cavaleiro fidalguo da casa d'el rey nosso senhor juis do tombo da villa de Noudar e lugar dos Baramcos faso saber a todos os senhores juises e justiças camaras e cabildos da villa de Oliva e da villa de Valemça e da villa de Amsina Sola e seus termos reinos de Castella que el rey noso senhor me mamdou [fl 10v] per sua provissam particular que fisesse tombo da Comemda de Noudar e lugar dos Baramcos e de todas suas propiedades termos demarquações como he costume sendo pera isso as partes citadas e ouvidas como mais largamente consta da dita provissam que esta tresladada nos autos e livro que do dito tombo faso. E pera isso he necessario vir a noticia de Vossas Mercés com quem a dita comemda parte e serem pera isso citados os cabildos e camaras pello que requeiro a Vossas Mercés a todos em geral e a cada hum em particular em suas jurdições que tamto que este meu precatorio lhes for aprezentado mamdem ou venham elles ou seus procuradores estar ao dito tombo demarquações e medições delle se quiserem sendo certos que niso e em tudo lhes farey justiça como o dito senhor mamda e madaram pasar

certidam nas costas deste precatorio como lhes foi notefiquado e foram citadas as ditas camaras procurador do comcelho e cabildos e de Vosas Merces asim o cumprisem e mamdarem cumprir faram o que sam obrigados ao serviço do dito senhor e costumam fazer e o mesmo farei eu quamdo da parte de Vosas Merces me for requerido e mamdado.

Dado nesta villa de Noudar sob meu sinal e sello que nella serve aos simquo dias do mes de Abril. Amdre de Matos escrivam do tombo a fes de mil e seiscentos e sete annos – o licenciado Lopo Pirez d’Amorim.

**1607.04.07 – Encinasola**

*Francisco Peres, escrivão público em Encinasola, do reino de Castela, responde à carta precatória enviada pelo licenciado Lopo Pires de Amorim, informando não ser necessária a sua deslcação para a elaboração do dito tombo e respetivas demarcações uma vez que os malhões que separam as vilas estão bem colocados.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fl 10v

[fl10v] Aos sete dias do mes de Abril deste presento anno de mil e seiscentos e sete annos nesta vila de Amsina Sola jurdiçam da cidade de Sevilha eu Framcisquo Peres escrivam publico de Sua Magestade por virtude do precatório atras requeri e lho li de verbo ad verbum ao juis Joam Boça e a Amdres Fernamdes vreador e a Fernam Lopes vreador e Amdre Floremço procurador do comcelho e por elles me foi dado em reposta que sua merce o licenciado Lopo Pires d'Amorim juis do tombo fysese o dito tombo e demarquaçam e mediçam que elles não queriam vir nem assistir a dita mediçam por estarem bem postos os malhões e partirem as ditas defesas com a ribeira de Ardilla e mais malhoeiras que requeriam a Sua Merce da parte de Sua Magestade fisese justiça como confiavam. Framcisquo Peres escrivam publico a fes dia e mes e anno asima – Framcisquo Peres.

**1607.04.21 – Oliva de la Frontera**

*André Gomes, escrivão do judicial em Oliva de la Frontera, do reino de Castela, responde à carta precatória enviada pelo licenciado Lopo Pires de Amorim, informando que não se irá deslocar à elaboração do dito tomo e respetivas demarcações.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombo das Comendas*, liv 373 (Noudar), inserto em documento de 1607.04.01/.07.22, fl 11v

[fl11v] Aos vinte dias do mes de Abril deste presente anno de mil e seiscentos e sete annos foi apresentado o precatório a tras aos alcaides e vreadores da villa de Oliva reino de Castella por hum caminheiro por nome Joam Gomes e lhe foi dado em resposta ao pe do dito precatório o seguinte.

Aos vinte e hum dias do mes de Abril deste presente anno de mil e seiscentos e sete annos estando presentes os vreadores e procurador do conselho desta dita villa de Oliva a saber Joam Rodriguez Matos juiz e Joam Vasques vreador e Pero Fernamdez procurador do conselho eu Andre Gomes publico escrivam do judicial nesta villa de Oliva requeri aos sobreditos juiz e vreadores que fosse ou mandassem estar presentes com o licenciado Lopo Pires d'Amorim que esta fazendo o tomo mediçam e demarquaçam das propiedades da Comemda da villa de Noudar e lugar dos Barramquos conforme ao dito precatório e elles me deram em resposta que não queriam assistir ao dito tomo e mediçam nem demarquasam que Sua Merce o dito juiz fisesse justiça e boa mediçam. Andre Gomes escrivam publico a escrevy.

**1607.04.01/07.22**

*Tombo da Comenda de Noudar. Trata das seguintes matérias: traslado da provisão de Filipe II; traslado da carta de suprimento do tombo da Comenda de Noudar; traslado da procuração do Conde Linhares, D. Fernando de Noronha, Comendador de Noudar, sobrinho do rei e membro do Conselho de Estado; traslado da carta precatória enviada para as vilas de Ensinasola, Valencia del Mombuey e Oliva de la Frontera, do reino de Castela; título da vila de Noudar; título do lugar de Barrancos; título das defesas que pertencem à vila de Noudar; título do Campo de Gamos; título dos moinhos; título das hortas de Noudar; título dos cercados de Noudar; título das casas de Noudar; título das hortas de Barrancos; título das casas de Barrancos; título dos cercados de Barrancos; título da jurisdição da Comenda; título das ordinárias que paga a Comenda.*

TT, *Mesa da Consciência e Ordens, Tombos das Comendas*, liv 373 (Noudar)

[fl1r] <sup>8</sup>Livro do Tombo da Comenda de Noudar de que he senhor e comendador o Conde de Linhares que eu Lopo Pires d'Amorim fis pela provisão de Sua Real Magestade que ao diante vay tresladada e vay todo asinado e numerado por mim e no cabo do dito livro esta o encerramento das folhas que tem, do qual livro e tombo he escrivão Andre de Matos escrivão das sisas por Sua Magestade na vila de Olivença que tam bem servira ao tempo que o dito livro se comesou de escrivão do publico judicial e notas da dicta vila no officio de [...] e o asinei oje 22 de Junho de 607

[ASSINATURA À DIREITA]

LOPO PIRES D'AMORIM

---

<sup>8</sup> Todos os fólhos estão numerados e assinados pelo escrivão do tombo *André de Matos*, no canto superior direito reto.

[fl 1v] Tavoada deste livro do Tombo

Item. Treslado da provisam de Sua Magestade f<sup>as</sup> 3 volta

Item. Treslado da carta de suprimento f<sup>as</sup> 5

Item. Titulo das defesas f<sup>as</sup> 13

Item. Titulo do Campo de Gamos f<sup>as</sup> 16 volta

Item. Titulo dos moinhos f<sup>as</sup> 20

Item. Titulo das ortas de Noudar f<sup>as</sup> 22

Item. Titulo dos cerquados de Noudar f<sup>as</sup> 24

Item. Titulo das casas de Noudar f<sup>as</sup> 29

Item. Titulo das ortas de Barrancos f<sup>as</sup> 38 volta

Item. Titulo das casas de Barrancos f<sup>as</sup> 43 volta

Item. Titulo dos cerquados de Barrancos f<sup>as</sup> 142 volta

Item. Titulo da jurdiçam das comendas f<sup>as</sup> 202 volta

Item. Titulo das ordinarias da comenda f<sup>as</sup> 203

[fl 3r] Treslado dos autos que se fizeram da Comenda de Noudar por especial provissam de Sua Magestade cometida ao licenciado Lopo Pirez d'Amorim pera fazer o tombo da dita comenda que ora he do Comde de Linhares.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e seiscentos e sete annos ao primeiro dia do mes de Abril do dito anno na villa de Noudar estamdo ahi presentemte o licenciado Lopo Pirez d'Amorim comiguo escrivam Andre de Matos peramte elle dito licenciado pareceo Afonso Rodriguez almoxarife e procurador sobestabelecido do Comde de Linhares senhor e comendador da dita villa e apresentou huma carta de alevantamento e supprimento do tombo della do doctor Pedr'Alvarez de Freitas do desembargo de Sua



Magestade e juiz geral das tres ordens melitares e lhe requereo lhe pusese o cumprase e a cumprise e asim mais lhe apresemtou huma provisam de Sua Magestade e lhe requereo a mandase outrosim cumprir e fazer o tombo da dita comenda de novo na forma da dita carta e provisam e o dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim as cumprio e lhe pos e cumprase e se ouve e julgou por juis competemte do dito tombo e escolheo por escrivam delle por virtude da dita provissam a mim Amdre de Matos escrivam das sisas na villa de Olivemça por el rey nosso senhor que tambem servia no officio do [fl 3v] judicial de Joam Lameiro proprietario delle na dita villa quando se fes este tombo por mandado do dito senhor por ser auto e suficiemte pera fazer o dito tombo e os demais escrivães serem ocupados em seus officios e mandou que de tudo eu escrivam fise-se este auto e tresladase a dita carta e provissam e procurasam de Alomso Rodriguez que tinha do dito comde comendador e autorase [*sic*] tudo pera se fazerem estes autos e livro do tombo como Sua Magestade mandava e asinou comiguo escrivam e com o dito Alomso Rodriguez. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy. <sup>9</sup>

[*insere traslado do documento de 1606.06.22*]

[fl 5r] A qual provisam eu Amdre de Matos escrivam das sisas na villa de Olivemça e deste tombo tresladei da propria que fica em poder do dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim sem levar cousa que duvida fasa ao qual me reporto e a comsertey com elle e asinou de como fica em sua mão oje o primeiro de Abril de mil e seiscentos e sete annos. Amdre de Matos escrivam do dito tombo o escrevy comsertado comiguo. Amorim.

---

<sup>9</sup> Assinado à margem direita em letra pequena *Lopo Pires d'Amorim*.

Treslado da carta do suprimemto do  
Tombo desta Comemda de Noudar

*[insere traslado do documento de 1607.02.19]*

[fl 7r] Noudar o primeiro de Abril de seiscentos e sete annos – Amorim – o qual treslado de carta de suprimemto eu Amdre de Matos escrivão deste tombo tresladei da propria que fica acostada aos autos que estam em meu poder a que me reporto bem e fielmente sem duvida nem borram nem entrelinha. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

Treslado da procurasam do senhor  
Comde de Linhares a Nuno d'Amorim  
e sobestabalecimento por elle feito a  
Afonso Rodriguez

*[insere traslado dos documentos de 1606.07.01 e de 1606.07.15]*

[fl 7v] O qual treslado de procurasam e sobestabalecimento eu Amdre de Matos escrivam deste tombo tresladei da propria que fica em poder do dito Nuno d'Amorim a que me reporto e de como fica em seu poder asinou comiguo oje o primeiro dia de Abril de mil e seiscentos e sete annos. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e seiscentos e sete annos ao primeito dia do mes de Abril do dito anno nesta villa de Noudar comemda de Dom Fernamdo de Noronha Comde de Linhares nas casas da fortaleza da dita villa sendo presentes Dyoguo Vas vreador mais velho

que serve de juiz por a ordenasam e Francisquo Delgado vreador e Amtam Domingues juis da dita villa e lugar doa Barramquos termo della e bem [fl 8r] asim Bartolomeu Fernamdez Leitam procurador do concelho pello licenciado Lopo Pirez d'Amorim foi apresentada a provissam atras d'el rey nosso senhor pera fazer o tombo mediçam e demarquaçam de todos os bens e propriedades pertencemtes aa dita comemda asim e da maneira que na dita provissam se comtem. A qual elles ditos juizes vreadores e procurador obedeceram e mamdaram que se cumprise sem duvida nem embargo algum e que se tresladase no livro da camara adomde fica tresladada por Andre Dias Pachequo escrivam della que presente estava comiguo escrivam per virtude da qual provisam o dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim mamdou apregoar na dita villa e lugar dos Barramcos pellas ruas e lugares publicuos que toda a pessoa que tivese propriedade ou duvida alguma a se fazer o dito tombo e demarquaçam e mediçam como Sua Magestade mamdava viesse perante elle e lhe faria justiça e viesse asemtar no dito tombo todas as propriedades casas e curraes e mais bens da dita comemda dentro no tempo do regimento. O qual pregam deu Manoel Fernamdez porteiro do conselho da dita villa perante mim escrivam nos lugares publicuos em alta vos e pera mais abastamça o dito porteiro comiguo escrivam citamos e requeremos a todos os moradores da dita villa e lugar dos Barramcos viessem asemtar as propriedades e no titulo de cada huma nas ditas propriedades nam espesifiquados os nomes de cada hum em particular e mamdou o dito juiz [fl 8v] do tombo vir perante sim [*sic*] ao dito Alomso Rodriguez procurador do dito comemdador pera por sua parte requerer a justiça que fisesse a bem da dita comemda e aos ditos juizes vreadores e procurador do concelho e outras pessoas da governamça velhas e amtiguas e a escreturas e livros amtiguos e tombos que os ouvidores e almoxarifes aviam feito e o foral e regimento da dita ordem e comemda e os mais papeis necesarios pera conforme a elles se fazer o dito livro do tombo como Sua Magestade mamda aos quais juises e vreadores deu juramemto dos Samtos

Evangelhos sob cargo do qual lhe emcomendou declarase as propriedades pertencentes a dita comenda. E com estas diligencias mandou a mim escrivam fiseze estes autos no dito livro do tombo que todos asinaram com o dito juis. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

E feito assim o auto atras o dito juis do tombo mandou vir peramte sim a Pero Feo e a Francisquo Peres e a Pero Domingues e a Amtonio de Veros e a outros homens antigos e da governança do povo aos quais deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes emcaregou que declarassem com quem e por domde partia e se devisava e demarquava esta dita comenda e defesas e mais bens pertencentes e foreiras aa dita comenda e elle disseram que o Campo de Gamos e mais defesas partiam com a villa de Moura e seus termos e com as villas de Amsina [fl 9r] Sola e de Valemça e de Oliva dos reinos de Castella. O que visto por o dito juis mandou pasar precatorio pera as ditas villas o qual precatorio eu escrivam deste tombo pasei pera a villa de Moura e nelle o dito juis mandava notefiquar ao juis e vreadores e procurador do concelho da dita villa que elle estava nesta villa de Noudar fazendo o tombo da comenda da dita villa de que he comendador o Comde de Linhares por provissam de Sua Magestade e que lhe requeria da parte do dito senhor viesem ou mandasem a requerer sua justiça e assistir aa mediçam e demarquaçam do Campo de Gamos e mais cousas pertencentes ao dito tombo como partes e com quem parte o dito Campo de Gamos. E não vimdo ou mandamdo faria a dita mediçam e demarquaçam a sua revelia e os avia por citados conforme a dita provissam. O qual precatorio lhe foi notefiquado na villa de Moura em camara aos ditos vreadores com hum cumprase do juis de fora. E por elles foy dado em reposta que estavam prestes pera irem assistir a dita demarquasam avisamdo os elle dito juis do tombo e asinamdo lhe dia certo pera irem assistir a dita demarquaçam pera requerer nella o que for em proveito do comcelho de Moura com justiça e não os requeremdo

protestam tudo o que se neste caso fiser aa sua revelia ser tudo nullo e de nenhum vigor como tudo mais largamente consta do dito precatório e cumpra se do juis e reposta dos ditos vreadores que esta em poder de mim escrevam [fl 9v] a que me reporto. Amdre de Matos escrevam deste tombo que o escrevy.

Aos vimte e sete dias do mes de Abril deste presentem anno de mil e seiscentos e sete annos nesta villa de Noudar e lugar dos Barramcos estando ali presentem o licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis deste tombo mandou o dito juis a mim escrevam fosse a contemda adomde tinha por certa imformaçam estavam o juis e vreadores e procurador do comcelho da villa de Moura corremdo as malhoeiras que sam obrigados todos os annos vir correr e ver os malhões que os fosse a requerer pera virem assistir com elle juis aa mediçam e demarquaçam e mais cousas pertemcmentes ao dito tombo conforme a provissam de Sua Magestade ao qual mandado eu escrevam satisfis e fui a contemda domde a dita camara juis e vreadores e procurador do conselho estavam e juntos os requeri e citei da parte do dito juis do tombo pera que conforme a dita provissam viesem ou mandasem assistir com elle dito juis a mediçam e demarquaçam do dito Campo de Gamos e mais cousas pertemcmentes a esta dita contemda pera em sua presemsa se medirem e apegarem e asemtareem no dito tombo conforme a provissam de Sua Magestade e estando presentes Manoel Vas Temreiro vreador mais velho que serviu de juis em ausemsia do juis de fora e Jorge Privado Cavasquo vreador e Amtonio Dias procurador do conselho [fl10r] por elles juntos foi dado em reposta a mim escrevam que elles se recolham pera Moura e que o dito juis do tombo podia fazer o dito tombo e apegar e medir o dito Campo de Gamos no que toqua a parte que com Moura e sem termo parte que elles não queriam nem podiam assistir a dita mediçam e demarquaçam e ao fazer do dito tombo por que emtemdiam do dito juis que tudo faria bem feito e com justiça e que os marquos por domde partia

o dito Campo de Gamos sam ribeiras e ribeiros e amsinheiras que se não podem mudar que o dito juis as não mudaria e faria tudo com justyça e conforme aa dita provissam. E com a dita reposta eu escrivam os ouve por citados pera a dita mediçam de que dou minha fe e o dito juis mandou fazer este termo de citaçam que asinou. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[ASSINATURA NA MARGEM DIREITA]

LOPO PIREZ D'AMORIM

Treslado do precatório que se pasou pera as villas de Amsina Sola  
Valemça e Oliva dos reinos de Castela

*[insere traslado do documento de 1607.04.05]*

[fl11r] Reposta da villa de Amsina Sola per certidam

*[insere traslado do documento de 1607.04.07]*

O qual treslado de precatório eu Amdre de Matos escrivam deste tombo e reposta da camara da villa de Amsina Sola tresladei do proprio que fica em meu poder bem e fielmente a que me reporto sem duvida nem borram nem emtrelinha. Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

Reposta da villa de Oliva

*[insere traslado do documento de 1607.04.21]*

O qual treslado de reposta da villa de Oliva eu Amdre de Matos escrivam deste tombo tresladei da propria que esta ao pe do precatório que se lhe pasou que esta em meu poder [fl12r] a que me reporto Amdre diguo bem e fielmente sem cousa que duvida fasa nem borram nem amtrelinha. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

Citaçam aos vreadores da  
villa de Valemça de Castella

Aos vimte e seis dias do mes Abril deste presentemte anno de mil e seiscentos e sete annos eu escrivam do tombo per mamdado do licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis do dito tombo fuy a villa de Valemça reino de Castella e requeri a Amdres Vasques juis ordinario e a Cristovam Rodriguez vreador e a Bertolameu Fernamdez procurador do conselho em suas pesoas pera virem assistir peramte o dito juis do tombo a mediçam e demarquasam que esta fazendo e ao tombo da villa de Noudar e lugar dos Baramquos e por elles juis e vreador e procurador do conselho todos juntos me foi dado em reposta que elles não podiam nem queriam vir assistir ao dito tombo e mediçam que asim fasia o dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim por estarem ocupados em certos negocios que Sua Merce o fisesse e medise como lhe parecese justiça. E os ouve por requeridos e citados em suas pesoas. A qual citaçam eu escrivam dou fe fazer lhes e elles me darem a reposta acima. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

Aos trimta dias do mes de Abril deste presentemte anno de mil e seiscentos e sete [fl12v] annos comstando ao dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis deste tombo das citações e repostas das camaras da villa de Moura Amsina Sola Oliva e Valemça reinos de Castella e como não queriam assistir as ditas medições e demarquações e ao dito tombo que asim o dito juis fasia o dito juis mamdou vir peramte sim a Joam de Matamoros e a Manoel Amtunes

moradores no lugar dos Barramquos aos quais deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes emcaregou que medisem aas varas e palmos e demarquassem todas as propiedades assim defesas como casas curraes ortas vinhas moynhos e tudo o mais pertemcemte a dita comemda o que elles prometeram fazer bem e fielmente em presença das partes a que toquam. E o asinaram. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

E feito asim o dito termo atras de juramento o dito juis do tombo comiguo escrivam comesamos asemtar as propiedades e bens que pertemcem e sam foreiras a dita comemda e os ditos medidores ajuramentados comesaram a medir as ditas propiedades. E fisemos este tombo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

#### Titulo da villa de Noudar

Item. He da comemda da villa de Noudar huma igreja parochial que esta na dita [fl13r] villa da invocasam de Nossa Senhora da Emcarnaçam a qual villa he cerquada e tem seu castello e fortaleza e tem huma torre com huma sala que tem doze varas de cumprimento e nove varas de largo e tem outra sala de quatorze varas de cumprimento e de largura doze varas. E tem tres sotãos todos de hum cumprimento e largura que sam tres varas e mea de cumprimento e duas de largo. E tem huma casa em baxo com vimte varas de cumprimento e treze de largura e humas estrebarias grandes de vimte e quatro varas de cumprimento e duas e meas de largo e duas sisternas em baxo e huma em cima na torre que foram medidas as ditas casas por huma vara de simco palmos a vara que he do conselho desta dita villa de Noudar por os ditos medidores ajuramentados que asinaram aqui com o dito juis do tombo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.



## O lugar dos Barramquos

Item. E logo o dito juis do tombo depois de medida a fortaleza da villa de Noudar comiguo escrivam e medidores fomos ao lugar dos Baramquos e o vimos e pertemce todo a dita comemda e esta huma legoa da villa de Noudar cujo termo he que tem huma igreja fregesia do dito lugar da invocasam de Nossa Senhora da Comseisam. E eu Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

## Titulo das defesas que pertemcem a dita Comemda de Noudar e lugar dos Baramcos

### [fl13v] Rociana Alta

Achou o dito juis do tombo que pertemce ao comemdador o Comde de Linhares huma defesa que se chama a Rociana Alta que esta no termo da villa de Noudar que toda o dito juis e medidores ajuramentados comiguo escrivam vimos e apegamos e e [*sic*] medidores mediram e acharam que parte pera o nascente com a villa de Amsina Sola e com Oliva reinos de Castella e contra o norte com a ribeira de Ardilla abaxo com suas malhoeiras e devisas e esta entre Murtiga e Ardilla e tem do norte ao sul ate chegar a ribeira de Ardilla e ao porto Xarenho simco mil e duzentas e vimte varas de comprimento de simco palmos cada vara e tem de largura a dita defesa do nascente ao poente de travesia quatro mil e quinhentas e quinze varas alem damdo com a defesa da Rocianilha na qual defesa não pode pastar nenhum gado sem iguala [*sic*] ou comsentimemto do dito comemdador ou seu almoxarife e se lavra muita parte della e o pam e boleta da dita defesa he do comemdador imsolidum e lhe pagam os lavradores quamdo se samea o quimto do dizimo e razam pera cuja demarquasam foram requeridas as camaras e cabildos como atras fica dito e asinaram o dito juis do tombo e medidores comiguo Amdre de Matos o escrevy.

[fl 14r] Rosianilha

Item. Achou o dito juis do tombo que tem esta comemda outra defesa que se chama a Rocianilha que esta no termo da villa de Noudar que he toda do comemdador e parte de huma parte com a Rociana Alta e da bamda do norte com termo de Oliva reino de Castella e a parte a ribeira d'Ardilla e parte da bamda do sul com Campo de Gamos e a parte da outra parte a ribeira de Murtiga. A qual defesa toda vimos e apegamos e foi medida por os ditos medidores ajuramentados peramte o dito juiz comiguo escrivam pera o que foi requerida a camara de Oliva como fica dito. E tem desde o porto do Lobo ate chegar ao porto do Almenero do norte ao sul quatro mil e quinhentos e sesenta varas de simquo palmos a vara e asim mais tem a dita defesa do nascemte ao poente de largo duas mil e cento e quaremta e simco varas na qual defesa não pode pastar nenhum gado sem licemça do comemdador ou seu almoxarife conforme ao foral e regimento da dita comemda e tem esta defesa boleta pastos lavor que he do dito comemdador imsolidum e o pam que nella colhem os lavradores as pagam o quimto ao comemdador de dizimo e razam. E asinou o dito juis do tombo com os ditos medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl14v] A Coutada de Noudar

Item. Achou o dito juis do tombo que tem esta comemda outra defesa que chamam a Coutada de Noudar jumto aa dita villa de Noudar que parte da bamda do norte com termo de Valemça reino de Castella e a parte a ribeira de Ardila e da bamda do sul parte com Campo de Gamos e a parte a ribeira de Murtigua. A qual defesa foi medida por os ditos medidores ajuramentados em presemça do dito juis e de mim escrivam que toda vimos e apegamos a achamos que desde a portilha que he o nascemte ate chegar aa villa de Noudar ao poente tem tres mil e trezemtaz varas e de travesio do porto das Grulhas ate a ribeira

d'Ardilla e ate o porto dos Braços tem duas mil e duzentas e vinte varas de simco palmos cada vara. Esta defesa he do comendador tem bolleta pasto e lavor e não pode nella pastar nenhum gado sem licença do comendador ou de seu almoxarife. Na qual defesa comem os bois mansos dos moradores da villa de Noudar e das reses brabas pagam a tostam por cada huma por anno como as mais pessoas que nella pastam. E isto conforme ao regimento e da dita defesa pagam os lavradores do trigo que colhem conforme as outras defesas. E asinaram comigoo escrivam o juis do tombo e medidores. Amdre de Matos o escrevy.

#### A Coutada das Juntas

Item. Achou o dito juis do tombo que tem esta comemda outra defesa que chamam a Coutada das Juntas que comem a boleta della os moradores da villa de Noudar e [fl15r] a erva mistigamente com os ervajeiros a quem arrenda o comendador conforme ao regimento. A qual defesa o dito juis e medidores ajuramentados comigoo escrivam vimos e apegamos e parte com termo de Valemça reino de Castella por a banda do sul e com Campo de Gamos e a parte de huma parte a ribeira d'Ardilla e da outra parte a ribeira de Murtigua e desde a villa de Noudar ate chegar a esta defesa esta huma fraga emtre as duas ribeiras que tem de comprido desde o castello de Noudar ate a dita defesa todo o caminho adiamte novecentas e trimta varas e tem a dita fraga de travesio de ribeira a ribeira quinhentas e trimta varas. E tem a dita defesa de comprido desde a dita fraga ate as juntas adomde se ajuntam as duas ribeiras de Murtiga e Ardilla outocentos e simcoemta varas e asim mais de travesia desde o porto dos Framemguos ate a ribeira d'Ardilla e ate o porto das Meirinhas quinhentas e vinte varas de simco palmos a vara a qual defesa he insolidum do comendador. E asinou o dito juis e medidores comigoo escrivam. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

## Defesa Nova

Item. Achou o dito juis que tem esta Defesa Nova diguo que tem esta comemda outra defesa que chamam a Defesa Nova que he do comemdador que a tem por semtemça da relaçam na demamda que teve com a villa de Moura. A qual defesa parte de huma bamda com a ribeira de Murtiga que he por a bamda do norte e da bamda do meo dia parte com Campo de Gamos e da parte do nascente parte com o pedaço da defesa do povo e da parte do poemte com [fl15v] a Defesa das Balhesteras. A qual defesa o dito juis e medidores comiguo escrivam em presemsa do procurador do Comde de Linhares comemdador vimos e apegamos e tem de travesia desde o ribeiro dos Pilões até a chegar adomde chamam a Cabreira duas mil e duzentas e quaremta varas he da comeada do Campo de Gamos adomde chamam a Crus da Furadada demarquando ate chegar aa ribeira de Murtiga a presa de Joam Luis tres mil e trezentas e trimta e simco varas de simco palmos a vara. Na qual defesa pastam os bois dos lavradores de Baramcos que he tambem do comemdador na qual defesa podem pastar do deradeiro dia de Mayo ate dia de S. Migel os vezinhos de Noudar com a sua boyada guardamdo os rastolhos e agostadeiros que sam do comemdador ate dia de Santa Maria de Agosto. A qual mediçam como acima esta se fes em ausencia das camaras e cabildos com quem parte por não quererem assistir a ellas conforme atras fica declarado. E asinaram o dito juis e medidores comiguo escrivam. Andre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

## Coutada do Concelho

Item. Achou o dito juis do tombo que tinha esta comemda outra coutada que chamam a do Comcelho que o comemdador fes merce aos moradores da dita villa de Noudar e lugar da bolleta e erva somente pera gastos e necessidades da dita villa e lugar por ser o comcelho muito pobre pera gastos do dito comcelho e obras do povo calçadas fomtes

[fl16r] e outras cousas necesarias e o pam que nella se samea he o quimto e razam do dito comendador com os rastolhos. A qual coutada o dito juis comigo escrivam e medidores e procurador do comendador vimos e apegamos e parte da bamda do meo dia com Campo de Gamos e da bamda do norte com a ribeira de Murtiga e da bamda do nascente com a Coutada do Comcelho e da bamda do ponemte [*sic*] com a Defesa Nova conforme suas malhoeiras e balisas e temdo do norte ao sul tres mil e simcoemta varas e do nascente ao poemte que parte com a Defesa do Comcelho duas mil e quatrocentas e simcoemta e quatro varas e tem de travesio da Defesa Nova ate a coutada mil e cento e vimte varas de simco palmos cada vara. E asinou o dito juis comigo escrivam e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

#### Outra Coutada do Comcelho

Item. Achou o dito juis que tem esta dita comemda outra coutada pequena que chamam a Defessa do Comcelho que gozam os moradores de Noudar e Barramcos que he toda sua e tem el rey nosso senhor a terça parte das coimas que nella se tomam e soo tem nella o comendador o quimto do pam que os lavradores nella colhem o anno que se samea conforme as outras defesas. A qual defessa foy vista e apegada por o dito juis e medidores comigo escrivam e achou que conforme suas demarcasões que partia a dita coutada de huma parte com a Defesa Nova e da outra com Campo de Gamos e tem de comprimemto desde o nascente ate o poemte mil e outocentas e outemta e quatro varas e desde o norte ate o sul partimdo com o dito [fl16v] Campo e Defesa Nova de travesio duas mil e cem varas de simco palmos cada vara. E asinamos juis e medidores comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

## Campo de Gamos

Item. Achou o dito juis que tem mais esta comemda o Campo que chamam de Gamos em o qual se lavra o terso delle cada anno aas folhas que foy concerto e comtrato emtre o dito comemdador o senhor Comde de Linhares por aver semtemça da Rolaçam contra Moura lhe concertaram por se escusarem muitas mortes brigas e deferemças que os moradores da dita comemda e a villa de Moura e Safara e a aldea de Samto Alexo tinham cada anno de que se fizeram escreturas e autos autentiquos e concertos. O qual Campo de Gamos parte por o serro do molham e vem dar aos curraes do Ladino [*sic*] e todo o ribeiro abaxo do arroyo de Gamos ate se meter em Mortigam e Mortigam abaxo ate se meter em Ardilla e Ardila acima ate o moynho deradeiro de Valemça e do dito moynho a ribeira acima ate o ribeiro dos Pilões adomde se ajumta com a Coutada Nova da fonte da Medina que he do ribeiro dos Pilões pera acima. E alimda mais este dito Campo com a Coutada do Conselho ate tornar outra ves ao serro do molham que esta todo demarquado por estas comfrontações devisado com suas devisas e balisas e cruses feitas por asamsinheiras [*sic*] de que se fiseram autos e escreturas com a [fl17r] camara de Moura que estam em poder de Amdre Dias Pacheco escrivam da camara e judicial quamdo foy o dito concerto. No qual Campo como dito he goza o comemdador o dizimo de todo o gado que nelle pasta asim de Moura e seu termo como dos vezinhos de Noudar que nelle comem e pagam mais aa dita comemda com os ditos gados que nelle comem de cada cabeça de ovelha seis reis e de cada cabeça de cabra simco reis e de cada cabeça de porquo de erva e boleta simcoemta reis que se emtemde de boleta trimta e de erva vimte reis e de cada cabeça de gado vacum trimta reis tudo conforme ao regimento e foral e a respeito do tempo que pastam. E tem mais o dito comemdador deste Campo o dizimo de trigoo sevada e semteo e de mais que nelle se samea rastolhos e geiras e beiras e terralguo. E samea se a a [*sic*] terça parte do que foy demarquado cada

anno conforme a escretura do concerto. O qual Campo de Gamos o dito juis e medidores comigo escrivam andamos vimos e apegamos com o procurador do comde e foi medido e visto por os ditos ajuramentados e achamos que partia mais desde o cerro do molham a dar a fomite dos Fidalguos a cair ao ribeiro de Pero Migel a meter se na ribeira de Murtiga toda a ribeira abaxo ate o Charquo dos Moços ate meter se no ribeiro do Fantujal ate a ribeira que tudo he do dito Campo com as mesmas comdições acima ditas e demarquações e comfromtações. E podem pastar neste dito Campo de Gamos mistigamente os moradores [fl17v] de Moura e seu termo conforme ao dito concerto sem pagarem cousa alguma de pasto erva e boleta ao comendador mais que somente se fiserem coimas de cortes conforme ao regimento. O qual Campo de Gamos os ditos ajuramentados mediram as varas de simco palmos cada vara em presença do dito juis e de mim escrivam e procurador do comendador e o andamos todo e vimos suas comfromtações e balisas e sam como atras fica dito. E achamos que tem do nascente ao poemte alimdando todo com o termo de Moura e com a contemda outo mil e duzentas e outemta varas e do norte ao sul simquo mil e trezentas e vimte varas alimdando da parte do norte com a Defesa Nova e com as Balhesteras e da parte do sul com a contemda e termo de Moura. E asinamos juis e medidores comigo escrivam Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

#### Defesa das Balhesteras

Item. Demtro neste dito Campo esta huma defesa feita de novo que se chama a Defesa das Balhesteras que a camara de Moura deu por concerto ao dito Comde de Linhares comendador por simquo mil cruzados que a dita camara e povo lhe devia por huma semtemça da rolaçam que comtra elles ouve e lhos pagam na dita defesa em quimze annos e compridos elles tornara a dita defesa a ficar com o dito Campo que he com as comdições e concertos que tinham feito e aqui se declaram. A qual defesa he do

dito comde comendador por tempo dos ditos quimze annos [fl18r] <em satisfação><sup>10</sup> dos ditos simquo mil cruzados que lhe deve que sam seus e não da comenda. E pagos elles e comprido o dito tempo dos quimze anos tornaram a gozar os moradores de Moura e seu termo e os da comenda como dito he e o dito concerto dos ditos quimze annos se começou por dia de S. Migel de mil e seiscentos e simco annos e a de acabar por outro tal dia de Sam Migel compridos os ditos quimze annos e a de gozar de pasto lavor e boleta e ervageis e tudo o mais que na dita defesa ouver cada anno que he seu insolidum conforme ao dito concerto e escreturas que estam em poder de Amdre Dias Pachequo escrivam da camara e judicial e os treslados na camara de Moura e em poder do dito comde e seus feitores e somente poderam os moradores e vezinhos de Noudar e Barramcos comer na dita defesa livremente com seus gados desde o primeiro de Mayo de cada anno ate dia de Sam Migel por causa de irem beber com seus gados aa ribeira de Murtiga e Ardilla de que tem muita necessidade e por isso lhes fes o dito comde esta merce por tempo dos ditos quimze annos mas com comdiçam que os annos que estiver a dita defesa sameada o nom posam fazer porque o pam e agostadeiro de rastolhos he delle dito comde comendador. A qual defesa esta devisada e demarquada com suas cruces por as amsinheiras por consentimento e louvamento que a dita comarca de Moura fes com o dito comendador e camara da dita villa de Noudar e Barramcos com todas as solenidades necessarias como consta dos ditos autos de concerto aa qual defesa o dito juis e medidores ajuramentados comiguo escrivam fomos e a vimos e apegamos e achamos que partya [fl18v] a dita defesa de huma parte com a Defesa Nova e a ribeira de Murtiga e Ardilla abaxo ate o terseiro moynho que esta na dita ribeira da banda de Valemça e dahi emdireitando com o serro da Crus agoas vertemtes ate dar a [...] do Suriano e dahi toda a estrada adiamte ate a cimada de Val de Linhares e dahi emdireitando com hum marquos que esta a Val de Nidos ao posteiro. A qual defesa os

---

10 No documento *ate se satisfazer*, mas a expressão está sublinhada e corrigida por cima.



ditos medidores ajuramentados mediram as varas de simquo palmos cada vara conforme as outras e acharam que do norte ao sul de largura tem a dita defesa duas mil e des varas e de cumprimento do nascente ao poente duas mil e cemto e sesemta varas. E<sup>11</sup> asinaram com o dito juis medidores e procurador do dito comde [e] comigo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

E feita assim a dita mediçam da defesas atras e Campo de Gamos o dito juis do tombo se informou das ditas pessoas e de homens velhos e da governança e medidores quamto podia remder cada defesa em particular e por todos elles foy dito que se não podia lemitar cousa certa porque huns annos remdem mais que outros segundo a boleta e pam que dam. E asinou o dito juis com os sobreditos. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

#### Comfrontações de toda a comemda assim defesas como Campo de Gamos

[fl19r] Item. Achou o dito juis do tombo segundo a informação que se tomou de muitos homens velhos e por a amdar toda a comemda comigo escrivam como atras fica dito que parte toda esta Comemda de Noudar assim defesas como Campo de Gamos emcorporada com tudo o que pertemce e se tem dito atras como o dito juis tambem vio per escrituras e papeis autos e informações desde os curaes dos Ladinos emdireitando com o cerro do molham de Pero Migel e o ribeiro abaxo ate a volta do torno adomde esta o malham e dahi por a canaheja a cair ao molham do Cadaval que esta na vega da cevada e dahi a malhoeira adiante a dar as adelfylhas por a malhoeira o ribeiro acima e dahi emdireitando agoas vertemtes a dar no Charquo de Paschoal Martins a dar ao ribeiro de Val

---

11 No documento *de*.

Covo e o ribeiro abaxo ate se meter na ribeira de Ardilla e Ardilla abaxo ate domde se junta Mortigam com Ardilla e Mortigam acima ate as juntas do ribeiro de Gamos e do ribeiro de Gamos acima ate os curraes de Nadinós. As quais comfromtações vem todas medidas as varas conforme atras fica dito por os medidores ajuramentados em presemeça do dito juis e procurador do comendador e comigoo escrivam. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

#### Remdas meudas que pertencem a esta comemda

Item. He desta comemda a remda do verde e momtado

Item. A sisa he do comendador e paga de cabeçam doze mil reis cada anno ao almoxarifado de Beja e esta remda da sisa arremda o comendador.

[fl19v] Item. A remda da portajem.

Item. A remda da saboaria.

Item. O telhar.

<sup>12</sup>Item. Geiras e beiras que sam os foros e pitamças que pagam os lavradores conforme ao foral a saber tres cargas de palha de cada sorte de pam que colhem e duas galinhas e cemto e vimte reis do Campo de Gamos de cada sorte que se lavra e das Rocianas pagam hum tostam de cada sorte e as galinhas e palha acima e destas Rocianas sam os rastolhos do comendador e o comendador paga des reis de cada fanega que se samea no Campo de Gamos que sam simco arrobas de trigo ou sevada cada fanega aos lavradores que os lavram de que tambem sam os rastolhos seus e som esta comdiçam conforme ao foral e emtram nestas geiras e beiras os foros dos moynhos ortas curraes e casas que ao diamte vam declarados.

Item. Tem mais o comendador o dizimo de todos os gados que pastam nesta comemda asim nas defesas como no Campo de Gamos asim dos moradores de Moura que vem ahy a pastar como os moradores da comemda.

Item. A remda da pescaria da ribeira de Murtiga.

---

12 Na margem esquerda está desenhada uma mão com um dedo a apontar para este item.

Item. Tem mais esta comenda o dizimo das colmeas.

Item. Tem o comendador o dizimo dos curaes e ortas do que nellas se samerarem.

E asinou o dito juis do tombo comigo escrivam medidores e procurador do comendador. Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 20r] Aos dous dias do mes de Mayo deste anno de mil e seiscentos e sete annos nesta villa de Noudar e lugar dos Barrancos o licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis deste tombo depois de medidas as defesas e vistas e o campo atras como fica declarado com Joam de Matamoros e Manoel Amtunes medidores ajuramentados e comigo escrivam fomos ver e apegar todos os moinhos que ha nesta dita comenda os quais os ditos medidores em presemsa do dito juis e de mim escrivam e posuydores mediram e as terras que os ditos moinhos tem e sam as que se seguem e os foros que dos ditos moinhos pagam. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

### Moinho

Achou o dito juis que esta nesta comenda hum moynho na ribeira de Murtiga por baxo dos quachões da volta do torno de que posuidor Bertolameu Rodriguez Infante o qual moynho esta aforado em tres vidas de que o dito Bertolameu Rodriguez he a primeira vida e o aforamento esta nas notas de Amdre Dias Pachequo e pagua em cada hum anno ao comendador de foro vinte e seis alqueires e meo de trigo. O qual moinho o dito juis do tombo e medidores comigo escrivam vimos e apegamos. E [os] medidores mediram em presemsa do dito Bertolameu Rodriguez Infante que pera isso foi requerido por mim escrivam e tem o dito moinho huma soo casa que tem outo varas de largo e outo de comprido. Tem este dito moynho outra casa por cima delle adomde se recolhem os moleiros [fl 20v] por causa das emchemtes que tem de largo des varas e de comprido sete varas e mea emtrando nesta mediçam huma estrebaria

que tem e tem mais o dito moynho huma vega de terra e rezio que os ditos medidores mediram e acharem ter de comprido cemto e sesemta varas e de largura o mesmo por ser a dita vega tam larga como comprida e parte o dito moynho e vega com a ribeira de Murtiga da parte do norte e de todas as outras partes com Campo de Gamos ao qual Bertolameu Rodriguez foi notificado por mim escrivam que não vendese nem troquase o dito moynho sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

### Manoel Fernandez Serrano

Achou o dito juis que pertencia a dita comemda hum moynho que esta na dita ribeira de Murtigua por baxo do porto do Almenero de que he possuidor Manoel Fernandez Serrano morador no lugar dos Barramcos que parte com a dita ribeira de huma banda e da outra com Campo de Gamos e o tem o dito Manoel Fernandez aforado em tres vidas de que elle he a primeira cujo aforamento esta em poder de Amdre Dias escrivam da camara e paga em cada hum anno de foro ao comemdador quimze alqueires de trigo pagos por dia de Sam Joam de cada anno. Ao qual Manoel Fernandez [fl 21r] eu escrivam requeri viese estar aa mediçam do dito moynho e o dito juis do tombo vio e apegou comiguo escrivam e em presemsa de todos. Os ditos medidores mediram e acharam que tem a casa do dito moynho de comprimento e largura seis varas e mea e hum palmo e não tem mais o dito moynho que esta casa e tem outra casa pequena por cima pera recolhimento dos moleiros que tem simco varas de comprimento e de largura quatro de simco palmos cada vara. Tem mais o dito moynho huma vega e pedaço de terra que parte com a dita ribeira e com Campo de Gamos que tem da banda do norte ao meo dia cemto e des varas e do nacemente ao poemte cemto e vimte e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem

licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

#### Bertolameu Ruis e seus cunhados

Achou o dito juis que era foreiro a comenda hum moynho que se chama o da Pipa na ribeira de Murtiga que parte com a dita ribeira e com Campo de Gamos de que sam posuydores Bertolameu Ruis e seu cunhado Alonso Domingues e Ana Peres viuva e tem dous aferidos. O qual moynho he fatiosim e paga ao comendador em cada hum anno quimze alqueires de trigo pagos por dia de Sam Joam. Os quais foram requeridos por mim escrivam pera a mediçam do dito moynho [fl 21v] e em sua presença os ditos medidores ajuramentados com o dito juis do tombo e comigo escrivam presentes vimos a dita casa do dito moynho e tinha de largura e comprimento outo varas. E huma casa afastada que parte com Campo de Gamos de todas partes que tem seis varas de largura e sete de cumprimento e tem o dito moynho hum pedaço de terra junto a elle que parte com Campo de Gamos que tem cento e vinte varas de largura e de cumprimento cento e outemta e simco varas e o comprimento he do nascemte ao poemte. Foi lhe noteficado por mim escrivam que o não vendesem nem troquasem sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer. E asinaram todos e por a dita Ana Peres asinou o dito Bertolameu Ruis com o dito juis e medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

#### Amdre Dias Pachequo

Achou o dito juis do tombo que he foreiro a esta dita comenda hum moynho que esta na dita ribeira na volta que chamam de Sam Gines e he fatiosim e tem dous aferidos de que he posuidor Amdre Dias Pachequo escrivam da camara desta villa de Noudar. Fas de foro ao comendador

em cada hum ano quimze alqueires de trigo pagos por dia de Sam Joam de cada ano. O qual Amdre Dias foi requerido por mim escrivam pera a mediçam do dito moynho e parte com a dita ribeira de Murtiga e com Campo de Gamos. O qual moynho o dito juis do tombo comigo [fl 22r] escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Dias posuidor e medidores que o mediram e acharam que tinha hum aferido que a casa do dito moynho tinha sete varas de largura e de comprimento nove varas e tem este moynho apomtada presa outro aferido que tem a casa outro varas de largura e de comprimento simco varas e tem mais huma casa afastada por cima do dito moynho que parte de todas partes com Campo de Gamos que tem omze varas de comprimento e de largura nove varas e tem huma varzea de terra e pedaço no dito campo jumto ao dito moynho que tem cemto e vimte varas de comprimento e de largo sesenta e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou o dito juis medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

Titulo das ortas que ha na villa de Noudar  
foreiras a comenda

Achou o dito juis do tombo que Migel Delgado morador na villa de Noudar era posuydor de huma orta e cerquado que esta jumto a dita villa de Noudar da fonte pera baxo que parte com o Charquo dos Negros jumto a Ardilla a qual lhe foy dada em fatiosim pera provimento de sua casa e fas de foro ao comendador em cada hum anno cemto e simcoemta reis pagos por dia de Sam Joam [fl 22v] de cada anno. A qual orta se medio por os ditos medidores ajuramentados em presemsa do dito juis do tombo e de mim escrivam e do dito Migel Delgado pera o que foi requerido por mim escrivam e tem simcoemta varas de comprimento e vimte e sete de largura de

simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

#### Amtam Rodriguez

Achou o dito juis que esta mais nesta comemda junto aa villa de Noudar huma orta cerquada que esta por baxo da de Migel Delgado e parte com ella de todas partes e com Campo de Gamos de que he posuidor Amtam Rodriguez em fatiosim que lhe foi dada pera provimento de sua casa. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cemto e vimte reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. Foi requerido por mim escrivam pera a mediçam da dita orta e o dito juis do tombo esteve presente a ella comigo escrivam. E os ditos medidores a mediram e acharam que tinha cemto e simcoemta e simco varas de largura do nascentemte ao poemte e de cumprimento trimta varas do norte ao sul de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

#### [fl 23r]Pedro menor

Achou o dito juis do tombo que Pedro orfam menor he posuidor de huma orta que esta junto a esta villa de Noudar que parte com orta de Amtam Rodriguez e com a ribeira de Murtiga. Fas de foro ao comendador em cada hum anno pagos por dia de Sam Joam de cada anno cemto e vimte reis. E foi medida por os ditos medidores ajuramentados em presemsa de mim escrivam e o dito juis do tombo e peramte Breatis Pachequa may e tutora do dito menor que foi requerida pera a dita mediçam e acharam que tinha a dita orta vimte varas de cumprimento e des e mea de largura de simco palmos cada vara. E o dito juis comigo escrivão vimos e apegamos a dita

orta e foi requerida a dita sua may do dito menor por mim escrivam que não vendese a dita orta nem a troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que a trouxese tapada e melhorada e que pagaria o dizimo do que nella colher ao dito comendador e ella asim o prometeo fazer. E asinou por ella Amdre Dias Corvo com o dito juis e medidores comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

#### Andre Dias Corvo

Achou o dito juis do tombo que estava nesta comemda huma orta e cerquado [fl 23v] na varzea da ribeira d’Ardilla junto aos valados della diguo velhos que parte com a dita ribeira e com orta de Pedro menor he fatiosim que foy dada a Amdre Dias Corvo posuidor della pera provimento de sua casa. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cento e vimte reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e medidores vio e apegou e sendo requerido o dito Amdre Dias Corvo pera a mediçam da dita orta acharam os ditos medidores ajuramentados que tinha a dita orta de comprimento oitemta varas e de largura quarenta e huma e mea de simco palmos cada vara e parte a dita orta de todas as partes com Campo de Gamos. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do Comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometo fazer como foreiro que he ao dito comendador. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

#### Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis que esta nesta dita comemda outra orta que he posuidos della em fatiosim Amdre Moreno que esta na varzea da ribeira d’Ardilla que parte com orta de Amdre Dias e com Campo [fl 24r] de Gamos he foreira ao comendador em cada hum anno em cem



reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta se deu ao dito Amdre Moreno pera provimento de sua casa foy vista e apegada por o dito juis em presemsa do posuidor pera o que foi requerido por mim escrivam e os ditos medidores a mediram e acharam ter de cumprimento trimta varas e de largura quimze varas de simco palmos a vara. E paga mais da dita orta o disimo do que nella se colher. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometo fazer e asinou comigo escrivam juis do tombo e medidores. Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

Titulo dos cerquados da villa  
de Noudar foreiras aa comenda

Francisquo Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuidor Francisquo Rodriguez morador na villa de Noudar de hum cerquado fatiosim que esta por baxo do serro da forqua comtra Murtiga e parte com o caminho que vay pera o porto de Moura junto aa villa de Noudar he foreiro ao comendador em cada hum anno em cento e vimte reis e o dizimo do que se nelle colher pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo vio amdou e apegou [fl 24v] em presemsa de mim escrivam e medidores e dono pera o que foi requerido por mim escrivam. E acharam os ditos medidores que tinha de comprido cemto e des varas e de largo simcoemta e duas varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

### Breatis Pachequa

Item. Achou o dito juis do tombo que Breatis Pachequa viuva moradora na dita villa de Noudar posuya hum cercado fatiosim que esta a fonte de Noudar que parte com cerquado de Migel Delgado e com Campo de Gamos diguo com a Coutada de Noudar. Fas de foro ao comendador cem reis em cada hum anno ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada ano. O qual cercado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou e em sua presemsa e da dita Breatis Pachequa que foi requerida por mim escrivam e dos ditos medidores ajuramentados mediram e acharam ter de cumprimento quarenta varas e vimte e simco de largo de simco palmos a vara e a de pagar mais o disimo que se colher no dito cercado. [fl 25r] Ao comendador [sic] foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vemdesse nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella Amdre Dias Corvo com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

### Breatis Pachequa

Achou o dito juis que era posuidora de outro cerquado a mesma Breatis Pachequa viuva moradora na villa de Noudar em fatiosim que esta junto a porta da villa que parte com cercado de Francisquo Rodriguez e com a Coutada de Noudar e com os muros de Noudar. Fas de foro ao comendador em cada hum anno pagos por dia de Sam Joam de cada anno cem reis ou huma galinha. O qual cerquado os ditos medidores mediram em presemsa do dito juis do tombo que vio e apegou o dito cerquado e de mim escrivam e da dita Breatis Pachequa e acharam que tinha de cumprimento cemto e des varas e de largura trimta varas e mea de simco palmos a vara e a de pagar mais o dizimo do que colher no dito cercado. Foi lhe notefiquado que o não vemdesse nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo

fazer e asinou por ella Amdre Dias Corvo com o dito juis do tombo e medidores. Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 25v] Breatis Pachequa

Item. Achou o dito juis do tombo que esta nesta comenda na villa de Noudar outro cerquado detras dos muros da villa fatiosim de que he posuidora a dita Breatis Pachequa viuva que alimda e parte com os muros da dita villa de Noudar e da outra parte com cerquado de Dioguo Fernandez fas de foro ao comendador em cada hum anno hum tostam ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo de que nelle se colher. O qual o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e da dita posuidora por mim escrivam pera isso requerida. Os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que tinha o dito cerquado de cumprido quarenta varas e de largo vimte e huma e mea de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almorarife e que o trouxese tapado melhorado e não pejorado e ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores por ella Amdre Dias Corvo por não saber asinar. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 26r] Tome Pires

Item. Achou o dito juis que na dita villa de Noudar posuya Tome Pires nella morador hum cerquado fatiosim no estemdedeiro que parte com os muros e com a serventia da dita villa. O qual o dito juis vyo e apegou e achou que fazia de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam. E os ditos medidores em presemsa do dito Tome Pires que foi requerido por mim escrivam e em presemsa do dito juis do tombo e de mim escrivam mediram e acharam que tinha trimta varas de cumprido do norte ao sul e de largo do nascemte ao poemte quatorze varas e mea de symco palmos cada

vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou o dito Tome Pires com o dito juis do tombo medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 26v] Cristovam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez [*sic*] morador na dita villa de Noudar era possuidor de hum cerquado fatiosim que esta na sorte do colmear que parte de todas partes com a Coutada de Noudar que he foreiro ao comendador em cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos e em presemsa do dito juis do dito Cristovam Gomes que foi requerido por mim escrivam pera a dita mediçam os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que tinha trinta e duas varas de cumprido e quatorze e mea de largo do norte ao sul de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que nelle colhese. E asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 27r] Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que era possuidor de hum cerquado fatiosim Amdre Moreno o Velho morador na villa de Noudar que esta na sorte das amendoeiras que parte com o caminho do conselho e vay dar ao porto das Corremtes e achou que fazia de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado os ditos medidores mediram em presemsa do possuidor Amdre Moreno pera o que foy requerido por mim escrivão e acharam que

tinha de comprido quarenta e huma varas do nascente ao poente e do norte ao sul de largo vinte varas e meia de cinco palmos cada vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que paguase o dito foro cada ano e o dizimo do que no dito cerquado colher e que não o vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores comigo escrivam. Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 27v] Dioguo Fernandez

Item. Achou o dito juis que Dioguo Fernandes morador na villa de Noudar era possuidor de hum cerquado fatiosim que esta ao buraco falso junto ao cerquado de Breatis Pachequa que parte de todas as partes com a Coutada de Noudar. E achou que fazia de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dito juis do tombo comigo escrivam vymos e apegamos o dito cerquado. E os medidores ajuramentados em presemsa do dito Dioguo Fernandez pera isso requerido por mim escrivam e do dito juis mediram e acharam que tinha de comprimento de norte ao sul cincoenta e outo varas e de largo do nascente ao poente vinte e quatro varas de cinco palmos a vara. Foi lhe noteficado ao dito Dioguo Fernandez por mim escrivam que o não vendese nem trocasse sem licença do comendador ou seu almoxarife e que pagasse o dizimo do que no dito cerquado colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo escrivam. Andre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 28r] Dioguo Fernandez

Item. Achou o dito juis que o dito Dioguo Fernandez tinha e possuia outro cerquado fatiosim que esta ao serro da Senhora (?) que parte com cerquado do dito Dioguo Fernandes e com a coutada e com o caminho que vay pera as Juntas e achou que fazia de foro ao comendador em cada hum anno

cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que nelle colher. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos e os ditos medidores ajuramentados em presemsa do dito Dioguo Fernandez que pera isso foi requerido por mim escrivam mediram e acharam que tinha de cumprimento vimte varas e de largura omze varas e mea do nacente ao poemte de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam ao dito Dioguo Fernandez que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que o traria tapado e melhorado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores ajuramentados e comiguo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 28v] Titulo das casas da villa de Noudar que sam foreiras a comenda

Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno morador na villa de Noudar posuya humas casas fatiosym que estam junto do muro ao pelourinho as quais casas fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou comiguo escrivam e medidores em presemsa do dito Amdre Moreno pera o que eu escrivam requeri e achou que tinha huma casa dyamteira que tinha simquo varas de cumprido e duas de largo e dous sotãos iguaes que cada hum tem quatro varas de cumprido e duas e mea de largo e huma estrebaria que tem sete varas de cumprido e tres de largo. As quais casas sam com seus sobrados de largura e comprimento dos sotãos. Notefiquei eu escrivam ao sobredicto Amdre Moreno que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 29r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que sam foreiras ao comendador humas casas fatiosins de que he posuidor Amtam Rodriguez no principio da rua jumto ao pelourinho. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis e comigo escrivam e medidores e posuidor pera o que foi requerido por mim escrivam e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. E acharam os ditos medidores que a casa diamteira tinha outo varas de cumprimento e tres de largura e dous sotãos ambos de hum feitio e iguais que tem tres varas de cumprimento e duas de largura e a emtrada tem duas varas e mea de cumprimento e a estrebaria tem outo varas de comprimento e tres de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo faser e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 29v] Estevam Carasquo

Item. Sam foreiras ao comendador humas casas de que he posuidor Estevam Carasquo morador na villa de Noudar e sam fatiosins que estan na dita villa que partem com casas de Amtam Rodriguez e com outros. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis paguos por dia de Sam Joam. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e medidores e posuidor pera isso por mym escrivam requerido. E acharam os ditos medidores que a casa diamteira tinha outo varas de comprimento e tres de largura e dous sotãos iguaes que tem de cumprimento sete varas e mea e de largura tres varas e a emtrada tem de comprimento duas e mea e a estrebaria de comprimento outo varas e mea e de largo quattros e mea de simco palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito Estevam Carasquo que as não vemdese

nem troquase sem licemça do comendador ou de seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 30r] Amdre Alvarez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Alvarez morador na villa de Noudar tinha e posuya humas casas fatiosins que partem com Estevam Carasco e com Joam Fialho e achou que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou comiguo escrivam e medidores ajuramentados e em presemsa do dito Amdre Alvarez que pera isso foi requerido por mim escrivam. As quais casas os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha quatro varas de cumprido e tres de largo e hum sotam que tem tres varas e mea de cumprido e tres de largo e huma estrebaria que tem quatro varas e mea de cumprido e huma e dous [*sic*] palmos de largo cada vara de simquo palmos. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer como foreiro que he e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 30v] Joam Fialho

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Fialho morador na villa de Noudar tinha e posuya humas casas fatiosins na dita villa que partem com casas de Tome Pirez e com casas de Amdre Alvarez e que pagavam de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno as quais casas o dito juis comiguo escrivam apegamos e vimos com os ditos medidores ajuramentados estamdo presente o dito Joam Fialho posuidor que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E acharam que tinha a casa diamteira tres varas de cumprido e duas e mea de largo e que hum sotam tinha duas varas e mea de cumprido e duas de largo



e que tinha a estrebaria quatro varas de cumprido e duas e mea de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigoo escrivam. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 31r] Tome Pires

Item. Achou o dito juis do tombo que era possuidor de humas casas fatiosins que estam na dita villa de Noudar adomde o dito Tome Pires he morador que partem com Joam Fialho e com Dioguo Fernamdes e achou serem foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigoo escrivam vimos e apegamos em presemsa dos ditos medidores e possuidor que eu escrivam deste tombo requeri pera a mediçam das ditas casas. E acharam os ditos medidores que a casa diamteira tinha simco varas de cumprido e tres de largo e dous sotãos sobrados iguaes que tem tres varas de cumprido e duas e mea de largo e que a emtrada tynha vara e mea de cumprido e a estrebaria tynha simco varas de cumprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito possuidor que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigoo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 31v] Dioguo Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que era possuidor de humas casas fatiosins que estam na dita villa de Noudar Dioguo Fernandez nella morador que partem de huma parte com casas de Tome Pires e com casas de Joam Fialho e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas comigoo escrivam o dito juis vio e apegou em presemsa dos ditos medidores

ajuramentados e posuidor pera a mediçam das ditas casas por mim  
escrivam requerido e acharam os ditos medidores que a casa diamteira  
tinha de comprimento tres varas e de largura huma vara e mea e hum  
palmo e que tinha hum sotam somente que tem duas varas de cumprido  
e huma e mea de largo e a estrebaria tem de cumprido tres varas e mea  
e duas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim  
escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador  
ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e  
medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão que a escrevy.

[fl 32r] Amdre Lopes

Achou o dito juis do tombo que Amdre Lopes morador na villa de Noudar  
tinha e posuya na dita villa humas casas que partem com Dioguo Fernandez  
e da outra com Dioguo Bacias e que eram fatiosins e que fasiam de foro  
ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de  
cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam e com os  
ditos medidores vimos e apegamos estando presente o dito posuidor que  
pera a mediçam das ditas casas eu escrivam requeri. E acharam os ditos  
medidores que a casa diamteira tinha sete varas de cumprido e tres de largo  
e que tinham dous sotões iguaes tres varas de cumprido e duas de largo  
e que a estrebaria tinha outo varas de cumprido e tres e mea de largo de  
simco palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito Amdre Lopes que não  
vendese as ditas casas sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e  
elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo  
escrivam. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 32v] Dioguo Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Diogo Bacias era posuidor de humas  
casas na villa de Noudar domde elle he morador que sam fatiosins que  
partem de huma bamda com Juam Ruvio [*sic*] e da outra com Amdre Lopes

e que fasiam de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito posuidor que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a dita mediçam e acharam os ditos medidores que a casa diamteira tem oito varas de cumprido e tres de largo e que tem hum sotam somente que tem tres varas de comprimento e duas e mea de largo e que e estrebaria tynha oito varas de cumprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 33r] Joam Ruvio

Achou o dito juis do tombo que era posuidor de humas casas fatiosins Joam Ruvio morador na villa de Noudar as quais casas estam na villa de Noudar que partem com Dioguo Bacias por huma parte e com Cristovam Gomes por outra. Sam foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e medidores e posuidor requerido por mim escrivam em sua pesoa pera a dita mediçam e acharam que tem a casa diamteira de comprimento oito varas e tres de largo e hum sotam somente que tem tres varas de cumprido e tres de largo e huma emtrada com duas varas e hum palmo de comprimento e huma estrebaria que tem seis varas de comprimento e tres de largo e hum quimtal por detras com doze varas de cumprido e oito de largo de simco palmos a vara. Eu escrivam notefiquei ao sobredicto posuidor que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 33v] Cristovam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Gomes morador na villa de Noudar tinha e posuya na dita villa humas casas fatiosins que partem com Joam Ruvio de huma parte e da outra com Francisquo Rodriguez e que fasiam de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito posuidor que eu escrivam requeri em sua pessoa pera a mediçam dellas. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas e mea de cumprido e tres de largo e que tinham dous sotãos iguaes que tem tres varas de cumprido e tres de largo e huma estrebaria com outo varas de cumprido e tres e mea de largo e hum quimtal por detras com nove varas de cumprido e simco de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 34r] Francisco Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Rodriguez morador na villa de Noudar tinha e posuya na dita villa humas moradas de casas que partem com Cristovam Gomes e com o muro da dita villa e achou que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis e por mim escrivão semdo presente o dito Francisquo Rodriguez que pera isso eu escrivam requeri. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que a casa diamteira tynha de comprimento seis varas e mea e de largo tres varas e que tinha dous sotãos iguaes os quais tinham tres varas de cumprido e duas e mea de largo e a emtrada tres varas e mea de comprimento e a estrebaria sete varas de cumprido e tres de largo e que o quimtal por detras tinha des varas de cumprido e sete de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivão

que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 34v] Migel Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Migel Delgado morador na villa de Noudar tinha e posuya na dita villa humas moradas de casas fatiosins que partem de huma parte com Framcisquo Rodriguez e da outra com Benito Dias e achou que sam foreiras a ordem e ao comendador em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis em presemsa de mim escrivam e do dito posuidor que eu escrivam dou fe requerer pera a dita mediçam. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e de largo tres varas que tinha dous sotãos iguaes que tem de comprido tres varas e duas de largo e a entrada pera a estrebaria tinha tres varas de comprimento e a estrebaria tinha sete varas de comprimento e quatro de largo e o quimtal por detras tinha des varas de comprimento e sete e mea de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 35r] Framcisco Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisco Rodriguez morador na villa de Noudar era posuidor de outras casas que estam na dita villa fatiosins que partem com Migel Delgado e Breatis Pachequa e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. Foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivão e do posuidor que pera a dita mediçam eu escrivam requery e os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que a casa diamteira tynha seis varas de comprimento e duas e mea de largo

e dous sotãos iguaes que tem de cumprido quatro varas e tres varas de largo e a entrada tres varas de comprido e a estrebaria seis varas de comprido e seis de largo e o quintal por detras tem nove varas de comprido e seis e mea de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 35v] Benito Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Benito Dias morador na villa de Noudar era posuydor de huma morada de casas que estam na dita villa fatiosins que partem de huma parte com Francisqu Rodriguez e da outra parte com Breatis Pachequa e fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam apegamos e vimos em presemsa do dito Benito Dias que foi requerido por mim escrivam pera a mediçam das ditas casas e os medidores acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprimento e tres de largo e dous sotãos ambos de huma gramdura que tem tres varas e mea de comprimento e tres varas de largo e a entrada tem simquo varas de comprido e a estrebaria tem seis varas de comprimento e quatro de largo e o quintal por detras tem nove varas de comprido e seis de largo. Foi lhe notefyquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 36r] Breatis Pachequa

Item. Achou o dito juis do tombo que na dita villa de Noudar estavam huma morada de casas fatiosins e foreiras ao comemdador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno de que he posuidora Breatis Pachequa moradora na dita villa e partem de huma parte

com casas de Benito Dias e da outra parte com casas de Amdre Dias Corvo. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo e por mim escrivam em presemsa da dita Breatis Pachequa pera a dita mediçam requerida. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha de largo tres varas e de comprido outo varas e que tinham dous sotãos iguaes que tinham de comprido duas varas e mea e de largura o mesmo e a emtrada duas varas e mea de comprido e a estrebaria des varas de comprido e tres de largo e o quimtal por detras outo varas de comprido e sete de largo de simco palmos a vara. Notefiquei a sobredita que não vemdese as ditas casas nem as troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou Amdre Dias por ella com o dito juis do tombo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 36v] Amdre Dias Corvo

Item. Achou o dito juis do tombo que na dita villa de Noudar estava huma morada de casas fatiosins de que he posuidor Amdre Dias Corvo na dita villa morador que partem com casas de Amtam Rodriguez somente e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis em presemsa de mim escrivam vio e apegou estando presente o dito Amdre Dias Corvo que eu escrivam requeri em sua pessoa. E os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que a casa diamteira tem simquo varas de comprimento e de largo tres varas e que tinha a dita casa dous sotãos iguaes que tem tres varas de cumprimento e duas e mea de largura e a emtrada tem tres varas de cumprido e a estrebaria tem des varas de comprido e tres de largo e o quimtal tem outo varas de comprimento e tres de largo. Notefiquey ao sobredito que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 37r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez he posuidor de huma morada de casas que estam na villa de Noudar fatiosins que partem de huma parte com casas de Pero Memdes e da outra com casas de Andre Dias Corvo. As quais fazem de foro ao comendador em cada anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivão e do dito Amtam Rodriguez que eu escrivam requeri em sua pesoa. E os ditos medidores acharam que tinham huma casa diamteira que tinha de cumprimento simco varas e de largo tres varas e que tinha dous sotãos iguaes que tinham de largo duas varas e mea e de comprido quatro varas e a estrebaria tinha seis varas de largo e simquo de cumprimento e o quimtal por detras tinha omze varas de comprimento e sete de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comigo. Andre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 37v] Pero Memdes

Item. Achou o dito juis do tombo que avia na villa de Noudar humas casas fatiosins foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno de que he posuydor Pero Memdes que partem com casas de Amtam Rodriguez de huma parte e da outra emtestam na igreja. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Memdes que requeri eu escrivam pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores medyram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tem tres varas de comprido e duas e mea de largo e a emtrada de comprimento duas varas e mea e a estrebaria nove varas de comprido e de largo tres varas e o quimtal por detras tem quatro varas de



comprido e tres de largo. Notefiquei eu escrivam ao dito Pero Memdes que as não vendese nem trocase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com todos. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 38r] Alomso Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Alomso Gomes morador na villa de Noudar era posuydor de humas casas na dita villa fatiosins que foram feito novas que partem de huma parte com Pero Memdes e estam defromte das de Amdre Moreno. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos estamdo presente o dito Alomso Gomes que foi requerido por mim escrivam pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que tinha a casa diamteira nove varas de cumprimento e simquo de largura e dous sotãos iguaes que tem tres varas de comprido e duas e mea de largo e a entrada de comprimento duas varas e a estrebaria de comprido quatro varas e de largo duas varas e mea sem quimtal. Foi notefiquado por mim escrivão ao dito Alomso Gomes que não vendese as ditas casas nem as troquase sem licemsa do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 38v] Aos quatro dias do mes de Mayo deste presente anno de mil e seiscentos e sete annos o licenciado Lopo Pires d'Amorim juis deste tombo com Joam de Matamoros e com Manoel Antunes medidores ajuramentados e comigo escrivam fomos ao lugar dos Barramquos termo da villa de Noudar a ver e apegar todas as propiedades que sam foreiras ao comendador da dita comemda de Noudar. E os ditos medidores com o dito juis e medidores diguo e comigo escrivam com os posuidores mediram todas as ortas que avia no dito lugar dos Baramquos cuja mediçam he a que se segue. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

Titulo das ortas que ha no  
lugar dos Barramquos foreiras a esta Comemda de Noudar

Afomso Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Rodriguez morador no lugar dos Baramquos he posuidor de huma orta que esta junto a Murtiga por cima [fl 39r] do moynho do Infante que parte de todas as partes com Campo de Gamos. A qual orta he fatiosim e fas de foro ao comemdador em cada hum anno simcoemta reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. Aa qual orta o dito juis do tombo foi em pessoa e a vio e apegou comiguo escrivam em presemsa do dito Afomso Rodriguez pera cuja mediçam eu escrivam o requeri. E os ditos medidores a mediram e acharam que a dita orta tinha do nascente ao poemte duzentas e quarenta e simco varas e do norte ao sul trezentas e quatro varas de comprido de simco palmos cada vara e paga tambem o dizimo ao comemdador do que colhe na dita orta. Mamdou lhe o dito juis notefiquar por mim escrivam que a trouxese tapada e não pejorada e melhorada e que a não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam Amdre de Matos escryvam deste tombo que o escrevy.

Pero Estevam

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuidor de huma orta Pero Estevam morador no lugar dos Barramquos [fl 39v] que esta por baxo do dito lugar que parte de todas as partes com Campo de Gamos e com esta comemda. A qual orta esta aforada em tres vidas a nomear e a primeira vida he do dito Pero Estevam e nomeara as mais. Fas de foro ao comemdador em cada hum anno trezentos e noventma reis paguos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta foy vista e apegada por o dito juis do tombo comiguo escrivam e em presemsa do dito Pero Estevam que o dito juis mamdou

requerer por mim escrevam pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram e acharam que a dita orta tinha do norte ao sul de largo cento e quarenta e simco varas e do nascente ao poente tem de comprimento duzentas e des varas de simco palmos a vara e paguara o dizimo do que nella colher e que a traria tapada e melhorada e não pejorada e que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrevam Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 40r] Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que neste dito lugar dos Baramquos avia huma orta de que he posuidor Amdre Moreno a qual orta esta alem do ribeiro do Alcornoqual que vem do forno da cal e parte com a fomte da Barbeira e com o mesmo forno e com Campo de Gamos e esta aforada em tres vidas a primeira he do dito Amdre Moreno e elle nomeara as outras vidas. Fas de foro ao comendador em cada hum anno quinhentos reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno a qual orta o dito juis comiguo escrevam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Moreno que eu escrevam requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores a mediram e acharam que tinha do nascente ao poente de cumprimento quatrocentos e vimte e duas varas e de largo de norte ao sul duzentas e trimta varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagase o dizimo do que nella colher e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos escrevão o escrevy.

[fl 40v] Rui Fernandes Carvalho

Item. Achou o dito juis do tombo que Ruy Fernandez Carvalho morador na aldeia da Granja termo de Mouram tinha e posuya huma orta que esta no termo deste lugar que parte de todas as partes com Campo de Gamos e he

so foreira em huma vida que he o dito Rui Fernandez que he a deradeira por a erdar de seu sogro Dioguo Berjano segunda vida. E fas de foro ao comendador em cada hum anno duzemos reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta o dito juis do tombo e medidores comiguo escrivão e com o dito Rui Fernandez que eu escrivam requeri neste lugar que nelle estava ao tempo da dita mediçam vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha da parte do norte coremdo ao sul duzemas e quarenta varas e do nascente ao poemte de cumprimento trezemas e des varas. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 41r] Pero Nunes Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Nunes Lobo Lobo [*sic*] morador no lugar dos Baramquos he posuidor de huma orta aforada em tres vidas e o dito Pero Nunes he a primeira e por sua morte nomeara as outras que esta no termo deste lugar que parte de huma parte com orta de Afonso Rodriguez e da outra parte com Campo de Gamos. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que nella se colher. A qual orta foy vista e apegada por o dito juis comiguo escrivam sendo presente o dito Pero Nunes Lobo que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a mediçam da dita orta. E os ditos medidores a mediram e acharam que tinha do nascente ao poemte cento e outemta varas de comprimento e de largura do norte ao sul noventa e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mym escrivam que a trouxese tapada e melhorada e que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 41v] Bertolameu Ruis

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuidor Bertolameu Ruis morador neste lugar dos Baramcos de huma orta que esta no termo do dito lugar que parte de huma parte com o moynho de Bertomaleu Rodriguez Infante e da outra com Campo de Gamos e esta no rimcam e he aforada em tres vidas e a segunda vida he elle Bertolameu Ruis e nomeara a terseira por sua morte. Fas de foro ao comendador em cada hum anno duzentos reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Ruis que eu escrivam requeri pera a dita mediçam. E os medidores mediram a dita orta e acharam que tinha de cumprimento do nascemte ao poemte duzentos e vinte e simquo varas e do norte ao sul de largo cemto e trimta e simco varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Andre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 42r] Joam Giraldo

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Giraldo morador no lugar dos Barramquos diguo que he posuidor agora della Joam Migel por lha vender. A qual orta esta por detras da serra do Infante que parte de todas as partes com Campo de Gamos. He aforada a dita orta em tres vidas e a segunda vida he do dito Joam Migel e por sua morte nomeara a deradeira e fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta foy vista e apegada por o dito juis do tombo em presemsa do mim escrivam e do dito Joam <Migel><sup>13</sup> que eu escrivam requeri em sua pessoa pera a mediçam da dita orta. E os ditos medidores acharam que tinha a dita orta do nascemte ao poemte de cumprido cemto e

---

13 Rasurado *Giraldo*.

vimte e quatro varas e de largura do norte ao sul outemta e sete varas. Foi lhe notefiquado que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy com a emtrelinha que diz Migel. Fes se na verdade.

[fl 42v] Afomso Dominges Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Domingues Cabral morador neste lugar dos Barramquos tinha e posuya hua orta com hum tamquinho que foi de Pero Benito que esta a fomte nova e parte de huma bamda com caminho que vay pera Moura e da outra com cerquado que foy de Afomso Dominges Marim. Esta aforada em tres vidas a primeira he o dito Afomso Domingues e por sua morte nomeara a outra vida. Pagua de foro ao comendador em cada hum anno trezentos reis com hum tostam que fasia de foro o tamquinho pagos por dia de Sam Joam de cada anno. A qual orta foy vista e apegada por o dito juis do tombo comigo escrivam em presemsa do dito Afomso Dominguez Cabral que pera isso eu escrivão requeri em sua pesoa. E acharam os ditos medidores que a dita orta tinha do norte ao sul de cumprimento trezentas e vimte e simco varas e de largo do nascentemte ao poemte cemto e trimta varas. Notefiquy eu escrivam o sobredito posuidor que a não vendese nem troquase sem licemça do Comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 43r] Benito Gil

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuydor de hum orto Benito Gil morador no lugar dos Barramcos que esta no ribeiro do Arcornoqual que parte de todas partes com Campo de Gamos. O qual orto he fatiosim e fas de foro ao comendador em cada hum anno cemto e simcoemta reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual orto foy visto e apegado

por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito possuidor que pera a dita mediçam foy requerido. E os ditos medidores o mediram e acharam que tinha o dito orto de cumprimento quatrocentas e vinte varas e de largura do nascentemte ao poemte cento e simcoemta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdesse nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

E medidas assim as ditas ortas como dito he e atras ficam asentadas loguo o dito licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis deste tombo comigo escrivam e [fl 43v] medidores ajuramentados comesamos a ver e apegar e medir as casas que ha neste lugar dos Baramquos foreiras ao comendador. E o dito juis mandou apregoar no dito lugar por Manoel Fernandez porteiro deste comcelho que toda a pessoa que tivesse casas foreiras não fosse fora do lugar pera o requererem pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores ajuramentados comesaram a medir as ditas casas cujas medições sam as que se segem. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

Titulo das casas que ha no  
lugar dos Barramquos foreiras ao comendador

Item. Achou o dito juis que Maria Martins viuva tinha e posuya humas casas neste lugar dos Baramcos que estam no principio da rua da Praça que parte com Dioguo Feo fatiosins fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e da dita Maria Martinz que eu escrivam requeri pera assistir a dita mediçam. E os ditos medidores [fl 44r] medidores acharam que tinha huma casa diamteira somemte que tinha nove varas de comprido e tres de largo e que

por detras tinha lugar pera estrebaria e quimtal e o cham tinha quatorze varas de comprido treze de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores por ella Amdre Dias comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

#### Dioguo Feo

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Feo morador neste lugar dos Baramquos tinha e posuya humas casas fatiosins que estam na rua da Praça que partem com casas de Maria Martinz e da outra com casas de Pero Feo que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou comiguo escrivam em presemsa do dito Dioguo Feo que eu escrivam requeri pera a dita mediçam e os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de cumprimento e de largura tres e mea e dous sotãos iguaes de largura duas varas e mea e de cumprimento quatro varas e entrada duas varas de comprido e a estrebaria duas varas e mea de comprido e duas de largo e o [fl 44v] quimtal seis varas de cumprimento e quatro e mea de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos que o escrevy.

#### Pero Feo

Item. Achou o dito juis que Pero Feo morador no lugar dos Baramquos posuya humas casas que estam na rua da Praça que partem de huma banda com Amdre Manoel e da outra com Dioguo Feo. Sam fatiosins e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais o dito juis comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Feo que pera isso foi requerido por mim escrivam.



E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de cumprimento e tres e mea de largura e dous sotãos iguaes de tres varas de cumprimento e duas e mea de largura e a emtrada tres varas de cumprimento e a estrebaria que tinha de cumprimento tres varas e mea e de largo huma vara e mea e o quintal seis varas de comprimento e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 45r] Amdre Manoel

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Manoel morador no lugar dos Barramquos tinha e posuya humas casas no dito lugar na rua da Praça que partem de huma parte com Amdre Dias e da outra com Pero Feo fatiosins e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Manoel que requeri em sua pesoa pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores ajuramentados as mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas e hum palmo de comprimento e de largura tres varas e dous palmos e dous sotãos iguaes que tem tres varas de largura e tres de cumprimento e a estrebaria sete varas de comprido e o quintal seis varas de comprido e duas de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 45v] Amdre Dias Pachequo

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Dias Pachequo morador neste lugar dos Baramquos escrivam da camara era possuidor de humas casas fatiosins que estam na rua da Praça que partem com casas de Amdre

Manoel e com casas de outra parte de João Raseiro. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amdre Dias que pera isso eu escrivam requeri em sua pesoa e os ditos medidores mediram e acharam que a cada diamteira tem nove varas de cumprimento e tres e mea de largura e dous sotãos iguaes que tem duas varas e mea de largura e o mesmo de cumprimento e a estrebaria tem nove varas de comprimento e duas e mea de largo e o quimtal treze varas de comprimento e seis varas de largura de simquo palmos a vara. Notefiquei ao dito Amdre Dias da parte do dito juis que não vendese as ditas casas nem as troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 46r] Joam Raseiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Raseiro morador no lugar dos Barrancos era possuidor de humas casas na rua da Praça fatiosins que partem com Amdre Dias Pachequo e com Francisquo Peres. Sam foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo comiguo escrivam estando presente o dito Joam Raseiro que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a mediçã das ditas casas. E os ditos medidores acharam que tinha a casa diamteira de comprimento sete varas e de largo tres varas e dous palmos e dous sotãos iguaes com seus sobrados de largura tres cada hum e de comprimento o mesmo e a entrada tem tres varas de comprimento e mea de largura e a estrebaria tem sete varas de comprimento e quatro de largo e o quimtal por detras tem nove varas de comprimento e sete de largo. Foi lhe noteficado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 46v] Francisquo Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Peres morador neste lugar dos Barramquos posuya humas casas fatiosins que estam na rua da Praça que partem com Joam Raseiro e com os menores de Bras Pachequo. As quais casas fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Francisquo Peres que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e quatro palmos e tinha de largura quatro varas e hum sotam com tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria tres varas e mea de comprido e duas de largo e o quimtal nove varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 47r] Os menores de Bras Pachequo

Item. Achou o dito juis que os filhos menores de Bras Pachequo defunto tinham e posuyam humas casas no lugar dos Baramcos na rua da Praça fatiosins que partem com Francisquo Peres e com Francisquo Dias e achou que fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo comiguo escrivam e com Amtam Dominguez mais velho ja amamsipado [*sic*] e tutor dos outros o qual eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tem quatro varas e mea de comprido e tres de largo e hum sotam com tres varas de comprimento e o mesmo de largura e o quimtal nove varas de comprido e seis de largo e a estrebaria quatro varas de comprido e duas e mea de largo. Foi lhe notefiquado ao dito tutor dos orfãos que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e

elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 47v] Francisquo Dias Galvam

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Dias Galvam morador no lugar dos Barramquo posuya humas casas fatiosins que estam na rua da Praça que partem com casas de Breatis menor filha de Tome Domingues e com Amdre Moreno. Fasem de foro ao comendador em cada anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Francisquo Dias que eu escrivam requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram a casa diamteira que tinha de comprido seis varas e mea e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes que tinham de comprimento simquo varas e tres de largo e huma coredoura de comprido duas varas e a estrebaria que tinha sete varas de comprido e tres de largura e o quimtal por detras seis varas de comprimento e o mesmo de largura de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou de seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 48r] Breatis Menor

Item. Achou o dito juis do tombo que Breatis menor filha de Tome Dominguez era posuidora de humas casas na rua da Praça que partem com casas de Francisquo Dias e da outra parte com Amdre Moreno fatiosins que fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e de Tome Dominguez pay e tutor da dita orfam que eu escrivam requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores acharam que tinha a casa diamteira de comprimento tres varas e mea e de largura duas varas e hum palmo e hum sotam de comprimento e de largura

duas varas e mea e outro sotam pequeno de duas varas de comprimento e o mesmo de largura e a estrebaria de comprimento tres varas e mea e de largura duas varas e mea e o quintal sete varas de comprimento e quatro de largura. Notefiquei ao dito tutor Tome Dominguez que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 48v] Pedro orfam

Item. Achou o dito juis do tombo que Pedro menor filho de Framcisquo Dias era posuidor de humas casas na rua da Praça que partem com Amdre Moreno e com outros que fasem de foro ao comendador em cada hun anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigoo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito seu tutor Pero Nunes que pera isso foi requerido por mim escrivam. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e mea e de largo quatro e dous sotãos iguaes que tem de comprimento quatro varas e hum palmo e de largo duas varas e mea e huma estrebaria de comprimento sete varas e mea e de largo simco varas e hum quintal de sete varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivam ao dito tutor que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 49r] Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno morador neste lugar dos Barramcos era posuidor de humas casas na rua da Praça que partem com Framcisquo Rodriguez e com Pedro orfam da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada anno des reis pagos por dia

de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Moreno que eu escrivam requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento outo varas e tres varas e hum palmo de largo e dous sotãos de huma grandura que tinham de comprido tres varas e de largo duas varas e a emtrada de comprimento duas varas e a estrebaria de comprimento nove varas e de largo simquo e o quimtal por detras de comprido doze varas e de largo sete varas de simquo palmos a vara. Notifiquei eu escrivão ao dito Amdre Moreno que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 49v] Francisco Rodriguez Caeiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Rodriguez Caeiro morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no cabo da rua da Praça que parte com Amdre Moreno e com asinhaga publica que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Framcisquo Rodriguez que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento simco varas e mea e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes de duas varas de largo e o mesmo de comprido e a emtrada tem tres varas de comprido e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal por detras des varas de comprimento e outo de largura de simquo palmos a vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 50r] Pero Feo

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo morador no lugar dos Barramquos era posuidor de humas casas na [rua da] Praça fatiosins que partem com Dioguo orfam e com casas de Mecia Fernandez. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Feo que eu escrivam requeri pera a dita mediçam das ditas casas. E os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento simquo varas e mea e de largo quatro varas e hum sotam que tem de comprimento tres varas e de largura o mesmo e outro sotam que tem de comprimento tres varas e mea e duas varas e hum palmo de largo e a estrebaria que tem seis varas de comprimento e tres de largo e quintal por detras simquo varas de comprimento e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão ao dito Pero Feo que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 50v] Dioguo orfam

Item. Achou o dito juis que no dito lugar dos Baramquos ha humas casas de que he posuidor Dioguo orfam menor fatiosins que partem com casas de Pero Feo e de Mecia Fernandez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e de Amdre Dias Corvo tio e tutor do dito orfam que pera isso eu escrivam requeri. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que tinha a casa diamteira simco varas e mea de comprimento e de largo quatro varas e dous sotãos iguaes de tres varas de comprimento e duas varas de largo e a estrebaria seis varas de comprimento e duas varas e mea de largura e o quintal por detras de

nove varas de comprido e seis varas de largo de simquo palmos a vara. Notefiquei ao sobredito Amdre Dias que não troquase nem vendese as ditas casas sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 51r] Mecia Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Mecia Fernandez viuva moradora no dito lugar dos Baramcos posuya humas casas no dito lugar fatiosins na rua da Praça que partem com casas de Dioguo orfam e com casas de Afomso Vasques que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis comiguo escrivão e com a dita Mecia Fernandez que eu escrivam requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e tres de largura e hum sotam de tres varas de comprimento e o mesmo de largura e outro sotam mayor de simco palmos de comprido diguo varas de comprido e tres de largo e a estrebaria tinha de comprimento quatro varas e tinha de largo tres varas e não tinham quintal por detras. Notefiquei eu escrivam aa dita Mecia Fernandez que as não vendesem nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 51v] Alomso Vasques

Item. Achou o dito juis do tombo que Alomso Vasques morador no lugar dos Barramcos he possuidor de humas casas na rua da Praça fatiosins que partem com Mecia Fernandez e com Caterina Alvarez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por



o dito juis e em presemsa de mim escrivão e do dito Alomso Vasques que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira tres varas de comprido e duas de largo e hum sotam do mesmo comprimento e largura da casa diamteira e a estrebaria tem de largo simco varas e de comprido quatro varas e o quimtal sete varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdesse nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 52r] Caterina Alvarez

Item. Achou o dito juis do tombo que Caternia Alvarez viuva moradora no lugar dos Barramquos era posuidora de humas casas que estam na rua da Praça fatiosins que partem com Alomso Vasques e com Maria Lopes. As quais casas fazem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais o dito juis comiguo escrivam em presemsa da dita Caterina Alvarez que eu escrivam requeri pera mediçam das ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha o mesmo que a de Alomso Vasques que foi partida que he tres varas de comprido e duas de largo e hum sotam do mesmo comprimento e largura da casa diamteira e a estrebaria tem de largo simco varas e de comprido quatro varas e o quimtal sete varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Eu escrivam notefiquei aa dita Caterina Alvarez que não vemdesse nem troquase as ditas casas sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou Amtonio de Veros por ella com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 52v] Maria Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Lopes viuva moradora no lugar dos Baramcos era posuidora de humas casas na rua da Praça fatiosins que partem com casas de Caterina Alvarez e com casas de Amtam Rodriguez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos e em presemsa da dita Maria Lopes que eu escrivão requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido sete varas e mea e de largo tres varas e hum palmo e dous sotãos iguaes asobradados que tem de cumprimento tres varas e de largo duas varas e a entrada tres varas de comprido e huma de largo e a estrebaria tem seis varas de comprido e tres de largo e o quintal por detras tem simco varas de comprimento e quatro de largura. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella assim o prometeo fazer e asinou por ella Amdre Dias com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 53r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez morador no lugar dos Barramquos he posuidor de humas casas no dito lugar que partem com Martim Delgado e com Maria Lopes da outra bamda e que sam foreiras ao comemdador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas sam fatiosins e as vio e apegou o dito juis comigo escrivam em presemsa do dito Amtam Rodriguez que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e tres [varas] e hum palmo de largo e dous sotãos iguaes de comprimento de duas varas e hum palmo e de largura o mesmo e a entrada de comprido tres varas e a estrebaria seis varas de comprimento e tres de largura e

o quintal simquo varas de comprimento e quatro de largura. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do dito tombo que o escrevy.

[fl 53v] Martim Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Martym Delgado clerigo de misa era posuidor de humas casas que estam neste dito lugar na Praça fatiosins que partem com Amtam Rodriguez de huma parte e da outra com casas de Nosa Senhora. Fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivão deste tombo vimos e apegamos em presemsa do dito Martim Delgado. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha simco varas de cumprimento e de largura tres varas e hum palmo e dous sotãos de hum tamanho que tem de comprimento duas varas e hum palmo e de largo duas varas e a estrebaria simquo palmos [*sic*] de comprimento e quatro de largura e o quintal tem seys varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 54r] Casas de Nossa Senhora

Item. Achou o dito juis do tombo que Nossa Senhora posuya humas casas que estam na rua da Praça no cabo della em que metem as pertemsas pera a igreja que se fas de novo que partem com Martim Delgado clerigo e com a dita igreja fatiosins que fasem de foro ao comendador des reis em cada hum anno pagos por dia de Sam Joam. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam. E os ditos medidores

mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento quatro varas e mea e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes que tem de comprimento e de largura tres varas e mea e não tem quimtal por detras nem estrebaria. As quais casas se não venderam nem troquaram nem escambaram sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e não asinou mais que eu escrivão com os ditos medidores e com o licenciado Lopo Pirez d'Amorim juis deste tombo. Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 54v] Pero Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Domingues morador no lugar dos Baramcos era posuidor de huma morada de casas na rua do Espirital que partem com casas de Nosa Senhora e com casas de Amtam Rodriguez de outra parte que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno e sam fatiosins. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Domingues que pera isso eu escrivam requeri em sua pesoa. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprido e quatro de largo e o quimtal seis varas de cumprimento e duas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe noteficado por mim escrivão que as não vemdesse nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 55r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez morador no lugar dos Barramquos he posuidor de humas casas fatiosins que partem com Pero Domingues de huma parte e da outra com Fernãodo [*sic*] orfam. E fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis

pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito possuidor que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a mediçã das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de comprimento e tres de largura e que tinha hum sotam somente que tem de comprido tres varas e de largo outras tres varas e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal por detras tres varas de comprimento e huma de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 55v] Fernamdo menor

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernamdo orfam era possuidor de humas casas que estam neste lugar dos Barramcos fatiosins que partem com Amtam Rodriguez de huma parte e da outra com Ana Peres viuva e sam fatiosins e fazem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do tutor do orfam que pera isso foy requerido por mim escrivam que se chama Joam Dias. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e outro sotam mais pequeno de duas varas de largo e comprido e a estrebaria quatro varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal tem sete varas de comprimento e quatro de largo. Foi lhe notefiquado ao dito tutor por mim escrivão que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 56r] Anna Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Ana Peres viuva moradora no lugar dos Baramcos era posuidora de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Fernãodo orfam e com Pero Penhas de outra parte e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e da dita Anna Peres que pera isso eu escrivam requeri em sua pesoa. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira des varas de comprimento e de largo tres e dous sotãos iguaeis [*sic*] que tem tres varas de comprimento e tres de largura e outro sotam com tres varas de comprido e duas de largo a emtrada duas varas de comprido e hum palmo a estrebaria des de comprido e tres de largo e o quintal por detras des de largo e des de comprido de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 56v] Pero Penhas

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Penhas morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de humas casas fatiosins que partem de huma parte com Ana Peres e da outra com Joam Fernandez e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Pero Penhas que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e de largo quatro varas e dous sotãos de hum tamanho que tem tres varas de comprimento e tres de largo e a emtrada tinha tres varas de comprido e a estrebaria de comprimento outo de largo e duas e mea varas de comprido e o quintal por detras outo varas

de comprimento e o mesmo de largura cada vara de simquo palmos. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 57r] Joam Fernandes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Fernandes morador neste lugar dos Barramquo he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Pero Penhas e de outra parte com casas de Joam Dias e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Fernamdes requerido por mim escrivão pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e simco de largo [e] dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas de largo e a entrada tres varas de comprimento e a estrebaria outo varas de comprido e tres de largo e o quintal por detras outo varas de comprimento e outo de largo de simquo palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito Joam Fernandez que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 57v] Joam Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Dias morador no lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins que partem de huma parte com Bertolameu Rodriguez da outra com Joam Dias e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. E o dito juis vio e apegou as ditas casas comigo escrivam em presemsa do dito Joam Dias. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido tres varas de comprimento e duas de largo

e hum sotam somente com duas varas de comprimento e huma e mea de largo e a estrebaria o mesmo comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal por detras quatro varas de comprimento e tres de largura de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 58r] Bertolameu Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Rodriguez era possuidor de humas casas que estam no lugar dos Baramcos fatiosins que partem com Joam Dias e com casas do Esprital que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis em presemsa de mim escrivam vio e apegou e com o dito Bertolameu Rodriguez que eu escrivão requeri pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprimento e tres de largura e hum sotam somente com tres varas de comprido e duas de largo e [a] entrada duas varas de comprimento e a estrebaria sete varas de comprimento e duas e mea de largura e o quimtal por detras que tinha des varas de comprimento e des de largura de simco palmos a vara. Notefiquey eu escrivão ao sobredito que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 58v] Casas do Esprital

Item. Achou o dito juis do tombo que ha neste dito lugar dos Barramcos humas casas que servem de nellas se agasalharem os pobres que vem ao dito lugar que deu de esmola Jeronimo Nunes que foi possuidor das ditas casas e partem de huma parte com Bertolameu Rodriguez e da outra



com travesa do Comselho. Não pagam nada de foro ao comendador por servirem de Esprital e estarem em pose de não se pagar nada dellas. E os ditos medidores as mediram em presemsa do dito juis de mim escrivam e acharam que a casa diamteira tem quatro varas de comprido e duas de largo e dous sotãos iguaes com duas varas e mea de comprido e huma vara e mea de largo. Não se venderam sem licemça do comendador ou seu almoxarife. E asinou somente o dito juis e medidores comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 59r] Framcisquo Gomes

Item. Achou o dito juis que Framcisquo Gomes morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam na rua do Esprital da outra bamda que partem com Cristovam Rodriguez somente da parte de cima. Fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito Framcisquo Gomes requerido por mim escrivão pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha quatro varas e mea de comprido e tres de largura e que não tinha mais que hum sotam sem estrebaria nem quintal o qual sotam tem tres varas de comprido e huma vara e mea de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 59v] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos termo da villa de Noudar he posuidor de humas casas fatiosins que partem com Framcisquo Gomes e com Amtam Rodriguez e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia

de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo  
escrivam vimos apegamos em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que  
pera a mediçam das ditas casas foi requerido por mim scrivam. E os ditos  
medidores mediram e acharam que tem a casa diamteira de cumprimento  
quatro varas e de largura duas varas de simquo palmos a vara. E que não  
tinha sotãos nem outra cousa alguma. Foi lhe notefiquado que as não  
vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e  
elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores  
e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 60r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez morador no  
lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins que tem no dito  
lugar que partem somente com Cristovam Rodriguez que fasem de foro ao  
comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de  
cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim  
escrivam e do dito Amtam Rodriguez per a mediçam das ditas casas por  
mim scrivam requerido. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha  
a casa diamteira de comprimento simco varas e tres de largo e hum sotam  
somente com tres varas de comprido e duas de largo sem estrebaria nem  
quimtal. Eu scrivam notefiquey ao sobredito possuidor que não vendese as  
ditas casas nem as troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife  
e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores  
e comiguo. Amdre de Matos escrivão do dito tombo o escrevy.

[fl 60v] Martim Carasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Carasquo morador neste  
lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas no dito lugar fatiosins que  
partem com Bertolameu Rodriguez somente e fasem de foro ao comemdador  
em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. E o

dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito possuidor que eu escrivam requeri pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha simquo varas de comprido e tres de largo e que tinha hum sotam que tem tres varas de cumprimento e tres de largo de simco palmos a vara e que não tem estrebaria nem quimtal por detras. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e com os medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 61r] Bertolameu Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de huma morada de casas fatiosins que estam no dito lugar que partem de huma parte com Martim Carasquo e da outra com Maria Vas viuva e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito possuidor que eu escrivam requeri em sua pesoa. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e de largura quatro varas e mea e dous sotãos iguaes de tres varas de comprimento e duas de largo e a emtrada duas varas e mea de cumprimento e a estrebaria tinha outo varas de comprido e duas e mea de largura e o quimtal sete varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e asinou. Andre de Matos o escrevy.

[fl 61v] Maria Vas

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Vas viuva moradora neste lugar dos Barramcos he possuidora de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Bertolameu Rodriguez e com Amtam Lopes

de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Maria Vas que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas de largura e quatro de comprimento e hum sotam [com] tres varas de comprido e tres de largo e que a estrebaria tinha simquo varas de comprido e quatro de largo e o quimtal por detras outo varas de comprimento e simco de largura. Notefiquei eu escrivam a sobredita Maria Vas que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e asinou por ella Antonio de Veros com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 62r] Francisquo Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Gomes morador neste lugar dos Baramquos posuya humas casas fatiosins que estam no dito lugar digo hum cham pera casas que partem com Cristovam Rodriguez de huma parte e da outra com Maria Vas. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Francisquo Gomes que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha outo varas e mea de comprido e simquo de largo e lugar para dous sotãos iguaes que mediram o cham e acharam que tinham quatro varas de comprido e duas de largo e a estrebaria outo varas de comprimento e tres de largo e o quimtal des varas de comprido e simquo de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escryvam deste tombo que o escrevy.

[fl 62v] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador no lugar dos Baramquos he possuidor de hum cham pera casas fatiosins no dito lugar que parte com Amtam Lopes e com outros que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos com o dito Cristovam Rodriguez que eu escrivão requeri em sua pesoa pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha simco varas de comprido e tres e mea de largo e hum sotam com quatro varas de comprido e huma e mea de largo e a estrebaria quatro varas e mea de comprimento e duas de largo e o quimtal simco varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado ao dito possuidor que as não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 63r] Amtam Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Lopes morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de humas casas que partem com Cristovam Rodriguez e da outra parte com Joam Domingues e que sam fatiosins e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis em presemsa de mim escrivam e do dito Amtam Lopes que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha de comprimento seis varas e mea e de largo simco varas e dous sotãos de huma gramdura que tem de comprimento tres varas e mea e de largo tres varas e a estrebaria a mesma largura e comprimento da casa diamteira e o quimtal por detras simquo varas de comprimento e simquo de largo de simco palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito possuidor que as não vendese nem troquasse sem licemça do comendador

ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 63v] Joam Domingues Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Domingues era posuidor de humas casas no dito lugar dos Barramquos que partem com Fernão do Dias e da outra partem com Amtam Lopes e sam fatiosins e sam foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis comigo escrivam em presemsa do dito Joam Domingues requerido por mim escrivão pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprimento e tres e mea de largura e dous palmos e dous sotãos iguaes de quatro varas de comprido e tres de largo e a estrebaria de comprido sete varas e de largo tres varas e hum palmo e o quimtal por detras quatro varas de cumprido e tres e mea de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 64r] Fernão do Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernão do Dias morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Breatis Gonçalvez e com Joam Dominguez da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivão vio e apegou com o dito Fernamdo Dias que eu escrivam requeri per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas e mea de

comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de largo e tres e mea de comprido e a estrebaria tem des varas de comprimento e tres de largura e o quimtal por detras tem des varas de comprimento e outo varas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vendese nem trocasse sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 64v] Breatis Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que he posuidora de humas casas fatiosins Breatis Gonçalvez moradora neste lugar dos Baramcos que partem com Fernamdo Dias de huma parte e da outra com Amdre Moreno que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa da dita Breatis Gonçalvez que pera a dita mediçam eu escrivam requeri. E os ditos medidores acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprimento e de largo tres e mea e hum sotam somente que tem de comprido tres varas e outras tres de largo e a estrebaria de comprido nove varas e de largo tres e o quimtal outo varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vendese nem troquasse sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle [*sic*] asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 65r] Amdre Moreno o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno o Velho era posuidor de humas casas que estam neste lugar dos Barramcos fatiosins que partem com Francisquo Dias de huma parte e da outra com Breatis Gonçalvez e que sam foreiras ao comemdador em des reis pagos por dia

de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo  
escrivam vimos e apegamos e em presemsa do dito Amdre Moreno que  
pera a mediçã das ditas casas eu escrevam requeri. E os ditos medidores  
mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e mea de  
comprido e tres e mea de largo e hum sotam com tres varas de comprido  
e duas de largo e outro mayor com quatro varas e mea de comprido e  
duas e hum palmo de largo e a estrebaria de comprido outo varas e mea e  
de largo tres e mea e o quimtal des varas de comprido e simco de largo.  
Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do  
comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou  
com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrevam deste  
tombo que o escrevy.

[fl 65v] Francisco Dias Velhasco

Item. Achou o dito juis do tombo que neste lugar dos Barrancos era  
posuidor de humas casas fatiosins Francisquo Dias Velhasco morador no  
dito [lugar] que partem com Bertolameu Fernandez e com Amdre Moreno  
que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por  
dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vyo e apegou  
em presemsa de mim escrivão e do dito Francisquo Dias que eu escrivão  
requeri pera a mediçã das ditas casas. E os ditos medidores mediram e  
acharam que a casa diamteira tinha de comprimento tres varas e mea e de  
larguo quatro varas e hum sotam somente com tres varas de comprido e  
tres de largo e a estrebaria de comprido outo varas e mea e de largo quatro  
e o quimtal por detras de comprido des varas e simco de largo de simco  
palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase  
sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo  
fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos  
escrivão do tombo o escrevy.



[fl 66r] Bertolameu Fernandez Leitam

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Fernandez Leitam posuya humas casas que estam neste lugar dos Barramcos que partem com Francisco Dias e com Gaspar Fernamdes da outra parte e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito posuidor que pera isso eu escrivam requeri. E os ditos medidores mediram as ditas casas e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes que tem quatro varas e mea de largo e tres de comprido e a estrebaria tem sete varas e mea de comprido e tres de largo e o quimtal por detras tem de comprido quatro varas e de largo quatro varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe noteficado que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 66v] Gaspar Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Gaspar Fernandez morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de humas casas que estam no dito lugar que partem de huma parte com Bertolameu Fernandez Leitam e da outra com Bertolameu Domingues e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Gaspar Fernandez que pera a mediçam das ditas casas eu escrivam requeri. E os ditos medidores ajuramentado mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes [de] tres varas de largo e tres de comprido e a estrebaria tinha outo varas de comprido e tres varas de largo e o quimtal por detras outo varas de comprimento e quatro de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe

notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 67r] Bertolameu Dominges

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Dominges morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Gaspar Fernandez e com Bertolameu Dominguez Raseiro da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito posuidor que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que as ditas casas tinha a casa diamteira sete varas e mea de comprido e de largo tres e hum palmo e os dous sotãos iguaes tres de comprido e duas varas e mea de largo e a entrada tres varas de comprido e a estrebaria seis varas e mea de comprido e tres e hum palmo de largo e o curral simquo varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Notefiquei eu escrivam ao dito posuydor que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 67v] Bertolameu Domingues Raseiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Domingues Raseiro he posuidor de humas casas fatiosins neste lugar dos Barramcos que partem de huma parte com casas de Bertolameu Domimgues e da outra parte com casas de Manoel Rodriguez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam. As quais casas o dito

juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito posuydor pera isso requerido por mim escrivam em sua pesoa. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento seis varas e mea e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tinham tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria tinha de comprido tres varas e e mea e duas de largura e o quimtal tinha por detras simquo varas de comprimento e tres e mea de largura de simquo palmos a vara. Notefiquei ao sobredito que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 68r] Manoel Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Bertolameu Dominguez e com Simão Martins que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Manoel Rodriguez que eu escrivão requeri pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido quatro varas e mea e de largo tres varas e hum sotam somente que tem tres varas de comprimento e duas varas e hum palmo de largo e huma estrebaria com simco varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal por detras quatro varas e mea de largo e tres de comprido de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 68v] Simão Martins

Item. Achou o dito juis do tombo que Simam Martins era posuidor de humas casas fatiosins neste lugar dos Baramquos que partem com Sebastiam Fernandez e com Manoel Rodriguez de outra parte e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam vio e apegou e com o dito Simão Martinz que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha quatro varas e mea [de comprido] e tres de largo e dous sotãos iguaes que tem de comprimento tres varas e mea e de largo duas varas e a estrebaria simco varas e mea de comprimento e tres de largo e o quimtal por detras sete varas e mea de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e os ditos medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 69r] Sebastiam Fernandez Leitam

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Baramcos que partem com Simão Martinz e com Amdre Lopes de outra parte e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam e em presemsa do dito Sebastiam Fernandez que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas em sua pesoa vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido sete varas e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes que tem tres varas e mea de comprido e huma vara e mea de largo e a estrebaria como a casa diamteira de largura e comprimento e o quimtal tinha de comprimento quatro varas e mea e de largo duas varas e mea de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado

por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis [e] medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 69v] Amdre Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Lopes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Caterina Domingues de huma parte e da outra com Sebastiam Fernandez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Lopes que o dito juis mandou requerer por mim escrivam pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de cumprimento e quatro de largura e dous sotãos iguaes de comprimento quatro varas e de largura duas varas e a estrebaria outo varas de cumprimento e simco de largura e a estrebaria<sup>14</sup> outo varas de comprimento e tres e mea de largura de simco palmos a vara. Notefiquei ao dito posuidor que não vendese as ditas casas sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 70r] Caterina Dominges

Item. Achou o dito juis do tombo que no dito lugar dos Baramquos avia humas casas fatiosins que posuya Caterina Domingues que partem com Amdre Lopes de huma parte e com Marcos Carasquo da outra que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Caterina Domingues que eu escrivam requeri per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e

---

14 No documento está *estrebaria*, mas deveria ser *quintal*.

acharam que a casa diamteira tinha de comprimento tres varas e outas tres varas de largo e hum sotam somente com tres varas de comprimento e duas de largura e a estrebaria quatro varas de comprimento e duas e mea de largura e o quimtal simco varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou Amtonio de Veros por ella com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 70v] Pero Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Domingues morador neste lugar dos Baramquos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Isabel Rodriguez e da outra com Caterina Domingues que fasem de foro ao comemdador em cada hum ano des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Domingues que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a dita mediçam. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprimento e tres de largo e hum sotam somente com tres varas e hum palmo de comprido e duas de largo e a estrebaria seis varas de comprodo e duas de largo e o quimtal oito varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 71r] Isabel Rodriguez viuva

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Rodriguez viuva moradora neste lugar dos Baramcos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Pero Domingues e da outra com Bertolameu Rodriguez e fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis

pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Isabel Rodrigues que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e de largo quatro varas e hum sotam somente que tinha de comprido tres varas e de largo duas varas e a estrebaria que tinha de comprido sete varas e de largo duas varas e hum palmo e o quimtal por detras seis varas de comprimento e quatro de largo. Notefiquei aa dita posuidora que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 71v] Bertolameu Rodriguez

Item. Achou o dito juis que Bertolameu Rodriguez morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem de huma parte com Marcos Carrasquo e da outra com Isabel Rodriguez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Rodriguez que eu escrivam requeri em sus pesoa per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e mea e de largo seis varas e dous sotãos iguaes de quatro varas de comprido e duas de largo e a estrebaria sete varas de comprimento e tres de largo e o quimtal que tinha nove varas de comprimento e sinco de largo de simco palmos a vara. Notefiquey eu escrivam ao dito posuydor que não vendese as ditas casas nem as troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 72r] Marcos Carrasquo

Item. Achou o dito juis do tombo que Marcos Carrasquo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Bertolameu Rodriguez e com Sebastiam Bacias da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivão e do dito Marcos Carasquo que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e de largo tres varas e mea e hum sotam somente de quatro varas de comprimento e duas e mea de largura e a estrebaria simco varas de comprido e tres de largo e o quimtal o mesmo de comprido e largo. Notefiquei ao sobredito posuydor que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo escrivam. Andre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 72v] Sebastiam Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Sebastiam Bacias morador neste lugar dos Baramcos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Pedro de Veros e Marcos Carasquo da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Sebastiam Bacias que eu escrivão requeri em sua pesoa pera a mediçam das ditas casas. E os medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento sete varas e mea de largura tres e mea e dous sotãos iguaes de tres varas e hum palmo de comprido e de largo vara e mea e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal de comprido des varas e de largo quatro de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as



não vendese nem trocasse sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 73r] Pedro de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Pedro de Veros morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Sebastiam Bacias de huma parte e da outra com rua Publica que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis em presemsa de mim escrivão e do dito Pedro de Veros que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e mea e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tem quatro varas de comprido e huma e mea de largo e a estrebaria conforme a casa diamteira e o quintal por detras tem simco varas de comprimento e tres de largo de simco palmos a vara. Notefiquei ao dito Pedro de Veros que as não vendese nem troquasse sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 73v] Joam Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Delgado morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas que estam no dito lugar que parte com Joam Peres e com outros que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Delgado que eu escrivam requeri em sua pesoa per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido tres varas e mea e

de largo tres varas e hum sotam somente que tem de comprimento de tres varas e de largo outras tres varas e huma estrebaria que tem de comprido quatro varas e duas varas de largo e o quintal por detras simco varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 74r] Joam Peres Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Peres Gomes he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar dos Barramcos que partem com Joam Delgado e com Martim Domingues da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Peres Gomes que eu escrivam requeri em sua pessoa pera a mediçam doas ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira simco varas de comprido e de largo tres e hum sotam somente com tres varas e mea de comprimento e de largo duas varas e a estrebaria de comprido seis varas e de largo quatro varas e o quintal por detras simquo varas de comprido e tres e mea de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 74v] Martim Dominges Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que he posuydor de humas casas fatiosins Martim Domingues Lobo que partem de huma parte com Amtonio

Sueiro e da outra com Joam Peres. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Martim Domingues que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e mea de comprido e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria tem de comprido e comprido digo de largura o mesmo que a casa diamteira e o quimtal por detras tem sete varas de comprido e sete de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 75r] Amtonio Sueiro

Achou o dito juis so tombo que Amtonio Sueiro morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Martim Domingues de huma parte e da outra com casas de Pero Esteves. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amtonio Sueiro que eu escrivam requery per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e mea e de largo tres e mea e dous sotãos de huma gramdura que tem de comprido tres varas e de largo outras tres varas e a estrebaria do comprimento e largura da casa diamteyra e o quimtal por detras de sete varas de comprido e quatro de largo de simco palmos cada vara. Notefiquei eu escrivam ao sobredito Amtonio Sueiro que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 75v] Frey Amtonio Soares

Item. Achou o dito juis do tombo que frey Amtonio Soares prior deste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas que estam no dito lugar que partem de huma bamda com rua Publica e da outra com outras casas suas que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtonio Soares. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas e mea de comprido e tres e dous palmos de largo e dous sotãos iguaes de quatro varas de comprimento e tres de largo e a entrada tres varas de comprido e a estrebaria outo varas de comprimento e tres de largura e o quimtal por detras sete varas de comprimento e quatro de largura. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 76r] Frei Amtonio Soares

Item. Achou o dito juis do tombo que o dito frei Amtonio Soares prior deste lugar dos Baramcos era posuidor de outras casas no dito lugar que partem com elle mesmo e da outra parte com Pero Esteves e sam fatiosins e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito frei Amtonio Soares. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido des varas e de largo quatro varas e dous sotãos iguaes de comprimento de quatro varas e de largura outras quatro varas e que tinha outro sotam de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria do comprimento e largura da casa diamteira e a estrebaria de des varas de comprido e simquo de largo e o quimtal o mesmo que a casa diamteira. Foi lhe notefiquado que as não

vemdese nem troquese sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 76v] Pero Esteves

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Esteves morador no lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar que partem com frei Amtonio Soares e com Pero Feo da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis comiguo escrivam em presemsa do dito Pero Esteves que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e hum palmo e de largo duas varas e dous sotãos iguaes com tres varas de largura e duas e mea de comprido e a estrebaria de comprido sete varas e de largo tres e o quintal oito varas de comprimento e tres de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que não vemdese nem troquase as ditas casas sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 77r] Pero Feo o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Velho era posuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Barramcos que partem com Pero Esteves e com Framcisco Dias da outra parte. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Pero Feo que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores acharam que tinha a dita casa de comprido quatro varas e mea e tres varas de largo e hum sotam com tres varas de

comprido e tres de largo e outro sotam com quatro varas de comprido e tres de largo e a estrebaria tinha de comprido sete varas e de largo simco varas e o quimtal por detras conforme a casa diamteira de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e com os medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 77v] Framcisquo Dias Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Lobo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Cristovam Rodriguez e da outra com Pero Feo que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Dias que eu escrivam requeri em sua pessoa pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tem de comprimento tres varas e de largo outras tres varas e a estrebaria tinha de comprimento e de largo outro tamto como a casa diamteira e a estrebaria diguo o quimtal quatro varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 78r] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Framcisquo Dias Lobo e com Framcisquo Martinz

da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido outo varas e tres de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria de comprido outo varas e quatro de largo e o quimtal des varas de comprido e quatro de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 78v] Francisquo Martins

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Martinz morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Afomso Rodriguez e da outra com Cristovam Rodriguez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Francisquo Martins que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e de largo quatro varas e dous sotãos iguaes com tres e mea de largura e de comprimento tres varas e a estrebaria quatro varas de comprido e tres e mea de largo e o quimtal da largura e comprimento da casa diamteira. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 79r] Afonso Rodriguez

Item. Achou o dito juiz do tombo que Afonso Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Francisco Martinz e com Andre Lopes por outra parte e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de San Joam de cada anno. As quais casas o dito juiz comigo escrivão vimos e apegamos com o dito Afonso Rodriguez que eu escrivão requeri per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simquo varas e de largo duas varas e mea e dous sotões iguaes com tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria tinha de comprimento e de largura o mesmo que a casa diamteira e o quimtal por detras sete varas de comprido e quatro de largo. Notefiquei ao dito Afonso Rodriguez que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juiz e medidores e comigo Andre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 79v] Andre Lopes

Item. Achou o dito juiz do tombo que Andre Lopes he possuidor de humas casas fatiosins que estam neste dito lugar que partem com Afonso Rodriguez de huma parte e da outra com Alonso Domingues. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de San Joam de cada anno. As quais casas o dito juiz do tombo em presemsa de mim escryvam e do dito Andre Lopes que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas vio e apegou. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha simco varas de comprido e tres e mea de largo e dous sotões de hum tamanho de quatro varas de largo e quatro de comprido e a estrebaria do comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal de nove varas de comprido e simquo de largo. Foi lhe noteficado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem



licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 80r] Alomso Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que era possuidor de humas casas fatiosins neste dito lugar dos Baramquos Alomso Domingues nelle morador que partem com casas de Amdre Lopes de huma parte e da outra com casas de Amtonio de Veros. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito Alomso Domingues que eu escrivão requeri em sua pesoa pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira des varas de comprimento e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal tem de comprido nove varas e quatro de largo. Notefiquei eu escrivão ao dito possuidor que não vendese nem troquase as ditas casas sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 80v] Amtonio de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio de Veros era possuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Barramcos que partem com Bras Carasquo de huma parte e da outra com Alomso Domingues. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtonio de Veros que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprimento sete varas e mea e de

largura quatro varas e hum palmo e dous sotãos hum que tem de comprido tres varas e de largo duas e outro mayor que tem quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria tem a mesma largura e comprimento que a casa diamteira e não tem quimtal. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 81r] Bras Carrasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Bras Carrasquo morador no lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas no dito lugar que sam fatiosins que partem com Antonio de Veros de huma parte e da outra com Martim Domingues. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bras Carrasquo que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento simco varas e duas e mea de largura e hum sotam somente que tem de comprimento duas varas e de largura vara e mea e hum palmo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 81v] Martim Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Domingues morador neste lugar dos Baramcos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Rodriguo Galvam e com Bras Carrasquo da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos

e apegamos com o dito Martim Domingues que eu escrivam requeri pera assistir a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido des varas de comprido e quatro varas de largo e dous sotãos iguaes de tres varas e mea de comprido e duas e hum palmo de largo e outro sotam mayor de quatro palmos de comprido e duas e mea de largo sem estrebaria nem quimtal. Foi lhe notefiquado que as não vendese sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 82r] Rodriguo Galvam

Item. Achou o dito juis do tombo que Rodriguo Galvam morador no lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas no dito lugar fatiosins que partem com Martim Domingues e com Bertolameu Dias de outra parte. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou comiguo escrivam em presemsa do dito Rodriguo Galvam que eu escrivam requery pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e mea e tres varas de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprimento e duas e mea de largo e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal outo varas de comprido e tres e mea de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 82v] Bertolameu Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Dias morador neste lugar dos Baramquos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que

partem com Rodrigo Galvam e com Afonso Domingues que fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis em presemsa de mim escrivam e do dito possuidor que eu escrivam requeri pera a dita mediçam vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e de largo tres varas e mea e hum sotam somente que tem de comprido tres varas e de largo duas e a estrebaria simco varas de comprido e duas de largo e o quimtal seis varas e mea de comprido e simquo de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 83r] Afonso Dominges Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Afonso Dominges Cabral morador neste lugar dos Baramcos era possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou comigo escrivão e em presemsa do dito Afonso Domingues que eu escrivam requeri per a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha simco varas de comprido e tres e mea de largo e hum sotam somente com tres varas de comprido e huma vara e mea de largo [e a] estrebaria tem quatro varas de comprido e duas de largo e o quimtal outo varas de comprimento e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 83v] Amdre Moreno o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno o Velho he posuidor de humas casas fatiosins que tem neste dito lugar de Baramcos que partem com casas de Maria Delgada e com Afomso Dominges de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou comiguo escrivam e com o dito Amdre Moreno que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprido e tres e mea de largo e que tinha dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria da largura e comprimento da casa diamteira e o quimtal tem sete varas de comprido e simco de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 84r] Maria Delgada

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Delgada viuva posuya humas casas fatiosins neste lugar dos Baramcos que partem com Afomso Rodriguez e Amdre Moreno da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita posuidora que eu escrivam requeri pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido quatro varas e mea e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tem de comprimento tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria tem sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal outo varas de comprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase

sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 84v] Afomso Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Rodriguez he posuidor de humas casas fatiosins neste lugar dos Baramquos que partem de huma parte com casas de Maria Delgada e da outra com Francisco Dias. Fazem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Afomso Rodriguez que eu escryvam requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas. E os medidores mediram e acharam que a casa dyamteira tinha de comprido outo varas e tres de largura e dous sotãos iguaes de tres varas de comprimento e tres de largo e outro sotam de duas varas e mea de comprido e huma e mea de largo e a estrebaria tinha sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal des varas de comprimento e outo de largo. Foi lhe noteficado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 85r] Francisquo Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que neste dito lugar ha humas casas fatiosins de que he posuidor Francisquo Dias no dito morador que partem com Afomso Rodriguez de huma parte e da outra com Afomso Dias. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Francisquo Dias que eu escrivão requeri pera a mediçam das ditas casas. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido nove varas e mea e de

largo tres varas e mea e tres sotãos iguaes que tem de largo tres varas e mea e de comprido tres varas e a estrebaria do mesmo comprimento e largura da casa e o quimtal quinze varas de comprido e sete de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 85v] Afomso Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Dias morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Pero Martinz e da outra com casas de Francisquo Dias e que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivão vimos e apegamos com o dito Afomso Dias que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteyra tinha de comprimento tres varas e mea e tres varas de largo e hum sotam somente que tem de comprido tres varas e tres palmos e de largo duas varas e mea e a estrebaria que tem de comprimento tres varas e duas varas de largura e o quimtal quatro varas de comprimento e duas de largura de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 86r] Pero Martins

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Martins he posuidor de humas casas fatiosins neste dito lugar que partem com casas de Afomso Dias de hua parte e da outra com casas de Marcos Gomes que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam

Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Pero Martinz que eu escrivam requeri pera a mediçã das ditas casas. E os medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido nove varas e mea e de largo tres varas e mea e que tinha dous sotões iguaes de tres varas e mea de comprimento e duas varas de largo e a estrebaria de largo e de comprido como a casa diamteira e o quintal quinse varas de comprido e quatro e mea de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 86v] Marcos Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Marcos Gomes morador neste lugar dos Baramcos posuya humas casas no dito lugar fatiosins que partem de huma parte com Pero Martinz e da outra com Afomso Martinz. Sam foreiras ao comemdador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou comiguo escrivão e com o dito Marcos Gomes que eu escrivam dou fe requerer pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento tres varas e quatro palmos e de comprido tres varas e mea e hum sotam somente que tinha de comprimento tres varas e de largura duas varas e a estrebaria tinha de comprimento tres varas e mea e de largo duas e tres palmos e o quintal por detras quatro varas de comprido e tres de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem trocasse sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.



[fl 87r] Afomso Martins

Item. Achou o dito juis do tombo que he posuidor de humas casas fatiosins Afomso Martins morador neste lugar dos Baramcos que partem com Marcos Gomes e com Isabel Lopes. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Afomso Martinz que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido quatro varas e quatro varas [*sic*] e de largo tres varas e hum palmo e hum sotam somente que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria simco varas de comprido e duas de largo e quimtal a mesma largura e comprimento da casa diamteira. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Andre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 87v] Isabel Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Lopes viuva era posuidora de humas casas que estam neste dito lugar dos Baramcos e sam fatiosins que partem com Afomso Martinz de huma parte e da outra com Francisquo Delgado e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa da dita Isabel Lopes. E os ditos medidores acharam que a casa diamteira tinha de comprimento simco varas e mea e tres varas de largura e dous sotões iguaes de tres varas de comprido e de largo duas varas e a estrebaria que tinha de comprimento e de largo tantas varas como a casa diamteira e o quimtal nove varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o

prometeo fazer e asinou Amdre Dias Corvo por ella comigo e com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 88r] Framcisquo Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Delgado morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Isabel Lopes e com rua Publica que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivão vio e apegou com o dito Framcisquo Delgado que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas e os ditos medidores as mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento seis varas e tres e mea de largo e dous sotãos de hum tamanho que tem de comprimento tres varas e de largura duas e mea e a estrebaria simco varas e mea de comprido e tres de largo e o quintal sete varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com os ditos medidores e com o juis do tombo e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 88v] Pero Martinz Baxo

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Martins morador no lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Framcisquo Delgado e com rua Publica da outra parte e que fasem de foro ao Comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam em presemsa do dito posuidor que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido quatro varas e dous palmos e de largo tres varas e mea e hum sotam somente com

tres varas de comprimento e duas e mea de largura e a estrebaria tinha de comprimento quatro varas e duas e mea de largura e o quintal por detras sete varas de comprimento e tres de largura de simco palmas a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 89r] Joam Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Domingues morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que estam defromte da igreja e partem com Francisquo Gomes e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Domingues que eu escrivão requery pera ver medir as ditas casas. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido simco varas e mea e tres e mea de largura e dous sotãos iguaes de tres varas e mea de comprimento e tres de largura e a estrebaria que tinha o mesmo comprimento e largura da casa diamteira e o quintal tres varas de comprido e huma vara e mea de largo de simco palmas a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 89v] Francisquo Gomes

Item. Achou o dito juis que Francisquo Gomes morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Breatis Alvarez e da outra com Joam Domingues e sam foreiras ao comendador em cada hum anno em des reis pagos

por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou com o dito Framcisquo Gomes que eu escrivam requery pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria outo varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal simco varas de comprimento e duas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 90r] Breatis Alvarez

Item. Achou o dito juis do tombo que Breatis Alvarez vuiva era posuidora de humas casas fatiosins neste dito lugar dos Baramquos que partem de huma parte com Framcisquo Gomes e da outra com Joam Samches d' Avis. Fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivão vio e apegou em presemsa da dita Breatis Alvarez que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha outo varas de comprimento e de largo quatro varas e mea e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e dous de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal que tem sete varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella sim o prometeo fazer e asinou por ella Amtonio de Veros com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 90v] Joam Sanches d'Avis

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Sanches d'Avis morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Breatis Alvarez e da outra com Breatis Gonçalvez. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou e os [*sic*] em presemsa do dito posuidor que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento seis varas e de largo outras seis varas e dous sotãos iguaes de quatro varas de largo e quatro de comprido e a estrebaria com oito varas de comprido e simquo de largo e quimtal seis varas e tres palmos de comprimento e tres de largo de symco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Andre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 91r] Breatis Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que Breatis Gonçalvez viuva moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Joam Sanches de huma parte e com Isabel Rodriguez viuva da outra. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas vimos e apegamos em presemsa da dita Breatis Gonçalvez que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os medidores ajuramentados mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido oito varas e tres e mea de largo e hum sotam somente com tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria com quatro varas de comprimento e tres varas de largo e o quimtal por detras com sete varas de comprimento e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase

sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou por ella Amtonio de Veros com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 91v] Isabel Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Rodriguez moradora neste lugar dos Barramquos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Maria Sanches e rua Pubriqua por outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vyo e apegou em presemsa da dita Isabel Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e mea de comprimento e de largo quatro varas e dous sotãos de hum tamanho de tres varas de comprido e tres de largo [e a] estrebaria do comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal simco varas de comprimento e duas de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella Amtonio de Veros com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 92r] Maria Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Sanches viuva moradora neste lugar dos Baramquos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Isabel Rodriguez de huma parte e da outra com Tome Delgado. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis em presemsa de mim escrivam vio e apegou e com a dita Maria Samches que eu escrivão requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira sete varas de comprido e quatro de

largo dous sotãos iguaes com quatro varas de comprimento e quatro de largo [e a] estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal simco varas de comprimento e quatro de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores por ella Amtonio de Veros e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 92v] Tome Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Tome Delgado morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Maria Samches e com Marcos Gomes da outra parte que sam foreiras ao comemdador em cada hum anno em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivão em presemsa do dito Tome Delgado que eu escrivão requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido sete varas e de largo tres e mea e dous sotãos iguaes que tem de comprimento quatro varas e de largo outras quatro varas e a estrebaria que tem tamto comprimento como largura que a casa diamteira e o quimtal seis varas e mea de comprido e simco de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 93r] Marcos Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Marcos Gomes morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma bamda com rua Pubriqua e da outra com Pero Martinz. Fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis

pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão em presemsa do dito Marcos Gomes que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas vimos e apegamos. E os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem sete varas e mea de comprido e quatro varas de largo e dous sotãos iguaes de comprimento de quatro varas e de largo outras quatro varas e a estrebaria tem sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal que tem oito varas de comprido e duas e mea de largo de sete diguo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 93v] Pero Martinz Boça

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Martinz Boça morador neste lugar dos Barrancos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Marcos Gomes e com Amtonio Bacias da outra parte. Fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão em presemsa do dito Pero Martinz Boça que pera ver medir as ditas casas eu escrivam requery vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido sete varas e de largo tres varas e dous palmos e que tinha dous sotãos iguaes que tinham de comprido tres varas e de largo huma vara e mea e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal que tinha oito varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado por mim escrivam que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.



[fl 94r] Amtonio Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Bacias era posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Pero Martinz e com casas de Benito Gil da outra que sam foreiras ao comendador em des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Amtonio Bacias que eu escrivão requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprido e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria sete varas de largo e tres de comprido e o quintal des varas de comprimento e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 94v] Benito Gil

Item. Achou o dito juis do tombo que Benito Gil morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com o dito Benito Gil e com Amtonio Bacias. As quais casas fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em minha presemsa e do dito Benyto Gil que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido seis varas e mea e de largo tres varas e mea e hum palmo e dous sotãos iguaes com tres varas de comprido e duas e mea de largo e huma coredoura com tres varas de comprido e a estrebaria da mesma largura e comprimento da casa diamteira e o quintal que tem des varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e

elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 95r] Benito Gil

Item. Achou o dito juis do tombo que Benito Gil morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com casas delle mesmo e da outra com Joam Martinz que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Benito Gil que eu escrivam requeri pera a mediçãam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido seis varas e de largo tres varas e dous palmos e dous sotãos de hum tamanho de quatro palmos de comprido e tres de larguo e a estrebaria de sete varas de comprimento e de largo de tres varas e o quimtal de des varas de comprimento e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 95v] Joam Martinz

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Martins era posuidor de humas casas fatiosins neste lugar dos Baramcos que partem com Benito Gil de huma parte e da outra com Francisco Dias que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Martins que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simco varas e tres de largo e hum sotam de tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria da

mesma largura e comprimento da casa diamteira e o quimtal de seis varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 96r] Framcisquo Dias Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Cabral he posuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Baramcos que partem com Joam Martins de huma parte e da outra com Sebastiam Fernandez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framsisquo Dias Cabral que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira sete varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes de duas varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria outo varas e comprimento e quatro de largo e o quimtal por detras des varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 96v] Sebastiam Fernandez Leitam

Item. Achou o dito juis do tombo que Sebastiam Fernandez Leitam morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Framcisquo Dias Cabral de huma parte e com Maria Cabral da outra e que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivão vimos e apegamos em presemsa do

dito Sebastiam Fernandez que pera mediçam das ditas casas foi requerido por mim escrivão. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simquo varas e mea e de largo tres varas e dous sotãos iguais que tem de largo tres varas e de comprido tres varas e a estrebaria do comprimento e largura da casa diamteira e o quintal de des varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado ao dito posuidor que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 97r] Maria Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Cabral he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Framcisquo Dias e com Sebastião Fernandez da outra parte que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivão vimos e apegamos com a dita Maria Cabral viuva que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas e dous palmos de comprido e de largo tres varas e dous sotãos yguaes de tres varas de largo e de comprido outras tres e a estrebaria a mesma largura e comprimento da casa diamteira e o quintal seis varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 97v] Framcisquo Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Maria Cabral e da outra parte com Joam Gomes que fasem de

foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Francisquo Dias que eu escrivam requeri para ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprido e tres de largo e dous sotãos de huma gramdura que tem tres varas de comprido e duas e mea de largo e a entrada tres varas de comprido e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal outo varas de comprido e simco de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 98r] Joam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Francisquo Dias e com Bertolameu Ruis de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Gomes que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha nove vararas de comprido e tres varas de largo e dous sotãos iguaes com quatro varas de comprido e dous de largo [e a] estrebaria que tinha nove varas de comprido e tres de largo e o quimtal que tinha outo varas de comprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 98v] Bertolameu Ruis

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Ruis morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Bertolameu Peres e com Joam Gomes de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Ruis que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha nove varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes de quatro palmos [*sic*] de comprimento e duas de largo e huma estrebaria que tem nove varas de comprido e quatro de largo e o quimtal des varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdesenem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 99r] Bertolameu Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Peres morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Bertolameu Ruis e com rua Publica que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Peres que pera isso eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria que tinha a mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal quinze varas de comprido e simquo de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não

vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 99v] Maria Vaz menor

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria menor filha de Louremço Fernandez moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Bertolameu Peres e da outra com Afomso Domingues que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do tutor Lourenço Fernandez que eu escrivam requeri com [sic] pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento outo varas e tres de largura e dous sotãos iguaes que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria que tem sete varas de comprido e tres de largo e o quintal desaseis varas de comprido e simco e mea de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 100r] Afomso Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Domingues morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Joam Dias de huma parte e da outra com casas de Maria menor que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam da cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito juis diguo Afomso Domingues que eu escrivão requeri pera ver medir

as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha nove varas de comprimento e tres de largo e dous sotãos iguaes [de] tres varas de comprido e duas varas de largo e a estrebaria que tinha outo varas de comprido e tres varas de largo e o quimtal seis varas de comprido e duas varas de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 100v] Joam Dias Bruequo

Item Achou o dito juis do tombo que Joam Dias morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Isabel Gonçalvez de huma parte e da outra com Afonso Domingues e fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos com o dito Joam Dias que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores medirão e acharam que a casa diamteira tinha seis varas de comprido e duas de varas e mea de largo e dous sotãos iguais com quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria que tem a mesma largura e comprimento da casa diamteira e o quimtal seis varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 101r] Isabel Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Gonçalvez viuva moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito



lugar que partem de huma parte com Joam Dias e da outra com Joam de Matamoros que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Isabel Gonçalvez que eu escrivam requery pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha seis varas de comprido e tres de largo e dous sotãos de hum tamanho que tem tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria sete varas de comprido e duas e mea de larguo e o quimtal nove varas de comprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 101v] Joam de Matamoros

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam de Matamoros morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com casas de Isabel Gonçalvez e da outra com casas de Framcisquo Roldam que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam de Matamoros. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e tres varas e mea de largo e dous sotãos cada hum de duas varas de comprido e mea vara de largo e a estrebaria sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal que tem outo varas de comprido e quatro de largo. Notefiquei eu escrivam ao dyto posuidor que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 102r] Francisquo Roldam

Item. Achou o dito juis que Francisquo Roldam he posuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Baramcos que partem de huma parte com Joam de Matamoros e da outra com Pero Nunes Lobo que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Francisquo Roldam que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e de largo duas varas e dous sotãos que cada hum delles tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria que tem sete varas de comprido e tres de largo e o quimtal que tem vimte varas de comprido e seis de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Andre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 102v] Pero Nunes Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Nunes Lobo he posuidor de humas casas fatiosins que estam neste dito lugar que partem com Francisquo Roldam de huma parte e da outra com Fernamdo Asexo que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Nunes Lobo que eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira sete varas e mea de comprido e tres varas de larguo e dous sotãos iguaes com tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal por detras com dezouto varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem

troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 103r] Fernamdo Asexo

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernamdo Asexo morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Fernamdo Asexo que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas de comprido e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes de tres varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria sete varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal por detras quinze varas de comprido e nove de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e com os ditos medidores e comiguo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 103v] Ines de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Ines de Veros viuva moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Fernamdo Asexo de huma parte e da outra com Pero Nunes Lobo que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Ines de Veros que eu escrivão requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento simco varas de comprido e tres de largo e hum sotam que tem tres varas de comprido

e tres de largo e a estrebaria que tem a mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal por detras que tem sete varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 104r] Bertolameu Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Fernandez morador neste lugar dos Baramquos era possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Ines de Veros e com Joam Fernandez de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis por dia de Sam Joam pagos cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Fernandez que eu escrivam requery pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simco varas e de largo tres varas e dous sotãos iguaes de quatro varas de comprimento e tres de largo e não tinham as ditas casas estrebaria nem quimtal. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 104v] Joam Fernamdes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Fernandez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Bertolameu Fernandez e com Afomso Fernandez da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Fernandez

que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e tres palmos e de largo duas varas e mea. Dous sotãos iguaes de quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria tres varas de comprimento e duas de largo sem quimtal por detras. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comiguo escrivão. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 105r] Afomso Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Fernandez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Joam Fernandez e da outra parte com Bertolameu Fernandez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Afomso Fernandez que eu escrivam requeri pera ver medira as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprimento e dous palmos e de largo tres palmos e dous sotãos iguaes de tres varas e mea de comprimento e tres de largura e a estrebaria do comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal des varas de comprimento e quatro de largura. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 105v] Pero Estevam

Item. Achou o dito juis do tombo que he posuidor de humas casas fatiosins Pero Estevam morador no lugar dos Baramcos que partem com Afomso Fernandez de huma parte e da outra com o dito Pero Estevam

que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Pero Estevam que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e de largo duas varas e mea e hum sotam somente de duas varas e mea de comprido e duas de largo sem ter estrebaria nem quintal. Notefiquei eu escrivão ao sobredito Pero Estevam que não vemdesse nem troquase as ditas casas sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 106r] Pero Estevam

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Estevam morador neste dito lugar dos Baramcos he posuidor de outras casas fatiosins no dito lugar que partem com o dito Pero Estevam e da outra com Caterina Domingues. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Estevam que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas. E os dito medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento quatro varas e duas e mea de largo e hum sotam somente que tinha duas varas e mea de comprido e tres de largo e a estrebaria tinha simco varas de comprido e duas e de largo e que não tem quintal. Foi lhe notefiquado que as não vemdesse nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. escrivão Amdre de Matos escrivão de tombo o escrevy.

[fl 106v] Caterina Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Caterina Domingues viuva moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Pero Estevam e com Rodrigo Afomso da outra parte que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa da dita Caterina Domingues que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento simco varas e duas e mea de largo e dous sotãos iguaes de duas varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria tres varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal quatro varas de comprido e duas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e ella<sup>15</sup> asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 107r] Rodrigo Afomso

Item. Achou o dito juis do tombo que era posuidor de humas casas fatiosins Rodrigo Afomso morador neste lugar dos Baramquos que partem com Caterina Domingues de huma parte e da outra com Francisquo Dias. Fasem de foro ao Comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Rodrigo Afomso que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento seis varas e de largo duas e mea e dous sotãos iguaes de duas varas e mea de comprido e duas varas de largo e a estrebaria que tinha o mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal seis varas de comprido e tres de largo de

---

15 Corrigido por cima de *elle*.

simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 107v] Framcisquo Dias Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Lobo morador neste lugar dos Barramquos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Benito Dias e da outra com Rodrigo Afomso. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Dias que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simco varas e dous palmos e de largo duas varas e mea e hum sotam somente com tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quintal de simco varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 108r] Benito Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Benito Dias morador neste lugar dos Barramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar. Partem de huma parte com Framcisquo Dias Lobo e da outra com Tome Dominguez. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Benito Dias que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram



e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e mea e de largo tres varas e dous sotãos iguaes de duas varas de comprido e duas de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal por detras com tres varas de comprimento e duas e hum palmo de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 108v] Tome Dominges Gorjon

Item. Achou o dito juis do tombo que Tome Domingues Gorjon morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Benito Dias e da outra com Rodrigo Afomso que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Tome Dominguez que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento seis varas e mea e de largo tres varas e que tem hum sotam com tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e da largura da casa diamteira e o quimtal de simquo varas de comprido e de largo tres e mea. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comigo. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 109r] Rodrigo Afomso

Item. Achou o dito juis do tombo que Rodrigo Afomso morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de outras casas no dito lugar fatiosins que partem com Tome Domingues de huma parte e da outra com Amdre Vasques. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia

de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrevam vimos e apegamos com o dito Rodrigo Alomso que eu escrevão requeri pera a mediçã das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira do comprido seis varas e de largo duas e mea. As quais casas não tem mais cousa alguma que a casa diamteira que serve de palheiro. Foi lhe notefiquado ao dito Rodrig'Alomso por mim escrevão que as não vendese nem troquase sem licemça comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comigo. Amdre de Matos escrevam do tombo o escrevy.

[fl 109v] Amdre Vasques

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Vasques morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Rodrigo Afomso de huma parte e da outra com Dioguo orfam que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrevam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Vasques que eu escrevam requeri em sua pesoa pera a mediçã das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido seis varas e de largo tres varas e dous sotãos de hum tamanho de duas varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria que tem seis varas de comprido e duas de largo e o quimtal outo varas de comprimento e simquo de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrevam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 110r] Dioguo orfam

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo orfam he possuidor de humas casas fatiosins que estam neste dito lugar que partem com Amdre Vasques de huma parte e da outra com Dioguo Lopes. Fasem de foro ao

comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa de Ines Martinz sua may tutora do dito Diogo orfam que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E as mediram os ditos medidores e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento quatro varas e hum palmo e hum sotam somente que tem de comprido tres varas e mea e de largo duas varas e a estrebaria de comprido quatro varas e de largo duas e mea e o quimtal que tinha outo varas de comprimento e simco de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 110v] Dioguo Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Lopes morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com casas de Dioguo orfam e da outra com Cristovam Rodriguez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Dioguo Lopes que foi requerido por mim escrivão pera a mediçam dias ditas casas e os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento simquo varas e hum palmo e de largo tres varas e mea e hum sotam somente de quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria simco varas de comprimento e duas e mea de largo e o quimtal de outo varas de comprimento e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 111r] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Dioguo Lopes de huma parte e da outra com Manoel Rodriguez. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em pressemisa do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido a casa diamteira quatro varas e de largo tres varas e hum sotam somente que tem de comprido duas varas e mea de de largo duas varas e a estrebaria que tem quatro de largura e duas de comprimento e o quimtal outo varas de comprimento e tres de largura de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 111v] Manoel Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de huma parte de Cristovam Rodriguez e da outra com casas de Framcisco Domingues. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Manoel Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido quatro varas e hum palmo e de largo tres varas e hum sotam somente com tres varas de largo e tres varas de comprido e a estrebaria simquo varas de comprido e tres de largo e o quimtal simquo varas de comprido e tres de larguo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado

ao dito Manoel Rodriguez que não vendese as ditas casas sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 112r] Francisquo Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Domingues morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Manoel Rodriguez de huma parte e da outra com Fernãodo Dias Lobato que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis em presemsa de mim escrivão e do dito Francisquo Domingues que por mim escrivão foi requerido pera ver medir as ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simco varas e tres varas de largo e hum sotam somente com tres varas de largo e tres de comprido e a estrebaria quatro varas de comprido e duas de largo e o quintal simco varas de comprido e duas de largo de simco palmos a vara. Foi lhe noteficado por mim escrivão que não vendese as ditas casas sem licemça do comendador ou seu almoxarife nem as trocasse e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 112v] Fernãodo Dias Lobato

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernãodo Dias morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Dominguos Fernandez e da outra com Francisquo Dominguez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos e com o dito Fernamdo Dias que eu escrivão requery pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa dyamteira

tem de comprido quatro varas e dous palmos e de largo tres varas e hum sotam somente que tem de comprido tres varas e de largo duas varas e a estrebaria do mesmo comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal tem de comprido simco varas e quatro de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado ao dito posuidor por mim escryvam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 113r] Dominguos Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que posuya humas casas nete lugar dos Baramquos Domingos Fernandez nelle morador e sam fatiosins e fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos com o dito Domingos Fernandez que eu escrivão requery pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha quatro varas e mea de largo e tres de comprido e hum sotam somente com quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria quatro varas de comprimento e tres de largura e o quimtal por detras seis varas de comprimento e quatro de largura de simco palmos cada vara. Notefiquei eu escrivão ao sobredito Domingos Fernandez que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo escrivam Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 113v] Grisostemo Paes

Item. Achou o dito juis do tombo que Grisostemo Paes morador neste lugar dos Baramcos era posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Dominguos Fernandez de huma parte e da

outra com casas dos erdeiros de Pero Delgado. As quais casas fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Grisostemo Paes que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas que os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido seis varas e quatro varas de largo e que tem dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria seis varas de comprido e duas varas e mea de largo e o quimtal de que paga de foro hum tostam cada anno ou huma galinha tem quimze varas de comprido e doze de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 114r] Os erdeiros de Pero Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que dous filhos de Pero Delgado eram possuidores de humas casas neste lugar dos Baramcos fatiosins que partem com Grisostemo Paes de huma parte e da outra com casas de Caterina Sanches. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa de Cristovam Rodriguez tutor dos ditos orfãos que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas. E os ditos medidores as mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido sete varas e de largo tres varas e dous sotãos iguaes que tem quatro varas de largo e duas e mea de comprido e a estrebaria que tem seis varas de comprido e quatro de largo e o quimtal outo varas de comprido e simco de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 114v] Caterina Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Caterina Sanches viuva moradora neste lugar dos Baranquos he posuydora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Bertolameu Rodriguez Sanches de huma parte e da outra com os erdeiros de Pero Delgado que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vio e apegou em presemsa da dita Caterina Sanches que eu escrivam requeri em sua pesoa pera a mediçam das ditas casas. As quais os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira tres varas e de comprido seis varas e dous sotãos de hum tamanho que tem tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria conforme a casa diamteira e o quimtal outo varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 115r] Bertolameu Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Rodriguez he posuidor de humas casas neste lugar dos Baramcos fatiosins que partem com Caterina Sanches e da outra parte com casas delle mesmo que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Bertolameu Rodriguez que eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido a casa diamteira seis varas e hum palmo e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes de duas varas e mea de comprimento e outras tamtas de largura e a estrebaria simco varas ao comprido e tres varas ao largo e outra estrebaria da mesma medida e o quimtal des varas de comprido e seis de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do



comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 115v] Bertolameu Rodriguez Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Rodriguez Sanches morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas do dito Bertolameu Rodriguez e com casas de Pero Feo o Moço de outra parte. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os medidores mediram e acharam que tinha de largo a casa diamteira tres varas e de comprido simquo varas e hum sotam somente com duas varas de largo e duas de comprido sem estrebaria nem quimtal por detras. Notefiquey eu escrivão ao sobredito Bertolameu Rodrigues Sanches que não vendese as ditas casas nem as troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 116r] Pero Feo o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Moço morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Bertolameu Rodriguez de huma parte e da outra com Alomso Vasques que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam em presemsa de Pero Feo o Moço que eu escrivão requeri pera mediçam das ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e dous palmos de comprido e tres varas de largo e

dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal que tinha outo varas de comprido e quatro de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 116v] Alomso Vasques

Item. Achou o dito juis do tombo que Alomso Vasques morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Pero Feo de huma parte e com Bastiam Domingues da outra que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam e com o dito Alomso Vasques que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas vimos e apegamos que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e quatro varas de largo e dous sotãos de hum tamanho que tem tres varas de comprido e tres de largo e huma estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal com outo varas de comprido e simco de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 117r] Bastiam Dominges Velhasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Sebastiam Domingues Velhasco morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Alomso Vasques e da outra parte com casas do dito posuidor que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o

dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Sebastiam Domingues que eu escrivão requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido sete varas e mea e quatro de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal por detras que tinha seis varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comigo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 117v] Sebastiam Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Sebastiam Domingues Velhasco morador no lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas do mesmo posuidor e com casas de Amdre Moreno da outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Sebastiam Domingues que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido e de largo o mesmo que a de atras e estas ambas misturadas e pagam hum vimtem de foro como se fosse duas moradas. Notefiquei ao sobredito posuidor Sebastiam Domingues que não vendese as ditas casas nem as troquase nem escambease sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 118r] Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar

que partem de huma parte com casas de Caterina Rodriguez e da outra com Sebastiam Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amdre Moreno que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simquo varas e dous palmos e de largo tres varas e hum sotam que tem de comprimento tres varas e de largura outras tres e a estrebaria que tinha de comprido simco varas e mea e de largo tres varas e o quintal seis varas de comprido e tres de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 118v] Caterina Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Caterina Rodriguez viuva moradora no lugar dos Barramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Amdre Moreno de huma parte e da outra com Joam Caro. As quais casas fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Caterina Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento tres varas e mea de largo tres varas e hum sotam com duas varas de comprido e duas de largo sem ter estrebaria nem quintal nem outra cousa alguma. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 119r] Joam Caro

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Caro morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com casas de Caterina Rodriguez de huma parte e com casas de Isabel Dias de outra parte que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Caro que eu escrivam requeri pera mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha quatro varas de comprido e quatro de largo e hum sotam somente com duas varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria outo varas de comprido e duas de largo e o quimtal seis varas de comprido e simco de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 119v] Isabel Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Dias viuva moradora no lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Joam Caro e da outra com asinhaga publica que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Isabel Dias que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria outo varas de comprido e duas e mea de largo e o quimtal seis de comprido e seis de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase

sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou por ella Amdre Dias Corvo com o dito juis. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 120r] Manoel Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Fernandez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com a travesa Publica de huma parte e da outra com Joam Gomes que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo esrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Manoel Fernandez que eu esrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento seis varas e de largura tres varas e hum sotam sem mais que tem duas varas de comprido e duas e mea de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefyquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos esrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 120v] Joam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com Manoel Fernandez de huma parte e da outra com Bertolameu Delgado que fasem de foro ao comedador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo esrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Gomes que eu esrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas e quatro palmos de comprimento e de largo simco

varas e hum sotam somente com duas varas de comprimento e duas de largo sem mais nada. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 121r] Bertolameu Delgado

Item. Achou o dito Joam diguo juis do tombo que neste lugar dos Baramquos ha humas casas fatiosins de que he posuidor Bertolameu Delgado no dito morador que partem com Pero Nunes Lobo de huma parte e da outra com Joam Gomes que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito juis Bertolameu Delgado que foi requerido por mim escrivam pera mediçam das ditas casas que os ditos medidores medyram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido outo varas e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas de largo e a estrebaria conforme a casa diamteira de comprimento e largura e sem quintal por detras. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 121v] Pero Nunes Lobo o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Nunes Lobo o Moço he posuidor de humas casas fatiosins que estam neste dito lugar dos Barramquos que partem com Bertolameu Delgado de huma parte e da outra com Lianor Martinz que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos apegamos em

presemsa do dito Pero Nunes que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos [medidores] mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprimento seis varas e de largo duas varas e mea e hum sotam com tres varas de largo e tres varas de comprido e a estrebaria do mesmo comprimento e largura da casa diamteira e o quimtal por detras que tem outo varas de comprido e quatro e mea de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 122r] Lianor Martinz

Item. Achou o dito juis do tombo que Lianor Martinz viuva moradora no lugar dos Baramquos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Pero Nunes Lobo de huma parte e da outra com Amtonio Lopes que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivão e da dita Lianor Martinz que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e quatro de largo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e quatro de largo e a estrebaria de sete varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara e que não tem quimtal. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou por ella Amtonio de Veros com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 122v] Amtonio Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Lopes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar



que partem com Lianor Martinz de huma parte e da outra com Joam Peres o Moço que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amtonio Lopes que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido tres varas e de largo outras tres varas e hum sotam somente com duas varas e mea de comprido e duas de largo e huma estrebaria com quatro varas de comprido e quatro de largo sem quimtal por detras. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o promteo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 123r] Joam Peres o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Peres o Moço he possuidor de humas casas fatiosins que estam neste lugar dos Baramcos que partem com Amtonio Lopes de huma parte e da outra com Tome Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Peres que eu escrivão requeri pera ver medyr as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e dous palmos e de largo tres varas e hum palmo e dous sotãos de hum tamanho com tres varas e hum palmo de comprido e duas varas de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal simco varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o promteo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 123v] Tome Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Tome Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Joam Peres de huma parte e da outra com casas de Jorge Rodriguez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Tome Domingues que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e de largo tres varas e hum palmo e hum sotão somente com duas varas de comprido e duas de largo e a estrebaria com seis varas de comprido e tres de largo sem quintal. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 124r] Jorge Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Jorge Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos posuya humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Tome Domingues de huma parte e da outra com Ines Dias que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Jorge Rodriguez que foy requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido duas varas e mea e duas varas de largo e hum sotam somente com duas varas de comprido e duas de largo e huma estrebaria com tres varas de comprido e tres de largo e o quintal que tinha de comprido simco varas e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese

nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 124v] Ines Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Ines Dias viuva moradora neste lugar dos Baramquos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Jorge Rodriguez e da outra parte com Cristovam Rodriguez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivão vimos e apegamos em presemsa da dita Ines Dias que foi requerida por mim escrivam pera mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e de largo duas varas e mea e dous sotãos de duas varas e hum palmo de comprido e vara e mea de largo e a estrebaria conforme ao comprimento e largura da casa diamteira e não tem quintal. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle [*sic*] assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 125r] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que parte com Ines Dias de huma parte e da outra com Framcisquo Dias que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e hum palmo e duas varas de largo e hum sotam somente que tem de

comprido duas varas e hum palmo e de largo vara e mea e a estrebaria tres varas de comprido e duas de largo e o quimtal seis varas de comprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 125v] Framcisco Dias Carero

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Carrero morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Cristovam Rodriguez de huma parte e da outra com casas de Framcisquo Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vio e apegou com o dito Framcisco Dias Carero que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido simco varas e quatro palmos e de largo tres varas e hum palmo e dous sotãos de hum tamanho que tem de comprido duas varas e mea e de largo duas varas e a estrebaria que tem sete varas e hum palmo de comprido e tres de largo sem quimtal. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comigo Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 126r] Framcisquo Dominges

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins que estam no dito lugar que partem com casas de Framcisco Dias e da outra com Domingos Gonçalvez seu filho que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As

quais casas foram vistas e apegadas por o dito juis comiguo escrivam em presemsa de Francisquo Domingues que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e de largo quatro e mea e que tinha dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria que tinha o mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal seis varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste o tombo o escrevy.

[fl 126v] Domingos Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que Domingos Gonçalvez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Francisquo Domingues e da outra com Amdre Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Domingos Gonçalvez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e de largo tres varas e mea e hum sotam somente com tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal com simco varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 127r] Amdre Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Domingues morador no lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Domingos Gonçalvez de huma parte e da outra com Framcisquo Dias que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Domingues que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha simco varas de comprido e de largo tres varas e hum sotam somente com duas varas de comprido e huma e mea de largo e a estrebaria seis varas de comprido e quatro de largo e o quimtal por detras seis varas de comprido e seis de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 127v] Framcisquo Dias Galvam

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Galvam he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Framcisquo Carasquo de huma parte e da outra com casas de Amdre Domingues que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Dias Galvam que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha sete varas e dous palmos de comprido e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e duas estrebarias ambas da mesma largura e comprimento da casa diamteira e hum quimtal [de] quimze varas comprido e des de largo. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem

licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 128r] Framcisquo Carrasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Carrasquo morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Framcisquo Dias de huma parte e da outra com Ana Gomes. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Carrasco que eu escrivam requery pera assistir a mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido sete varas e duas e mea de largo e dou sotãos iguaes com duas varas de comprido e duas de largo e a estrebaria seis varas de comprido e duas e mea de largo e o quintal que tem quimze varas de comprido e seis de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 128v] Ana Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Anna Gomes viuva moradora neste lugar dos Baramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com casas de Framcisquo Carrasquo e da outra com Framcisquo Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e da dita Ana Gomes que eu escrivam requeri pera vera medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e hum palmo de comprimento e de largo quatro varas e dous sotãos iguaes

de quatro varas de comprido e duas e mea de largo e duas estrebarias do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quintal quinze varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe noteficado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 129r] Framcisquo Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Domingues morador neste lugar dos Barramquos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Ana Gomes de huma parte e da outra com Dioguo Bacias que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Framcisquo Domingues que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e quatro e hum palmo de largo e hum sotam somente com tres varas de comprido e duas e mea de largo e huma estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e hum quintal por detras com outo varas e mea de comprido e simco de largo. Foi lhe noteficado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 129v] Dioguo Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Bacias morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Framcisquo Dominguez de huma parte e da outra com casas de Lianor Boça que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis



comiguo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Dioguo Bacias que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira sete varas de comprido e tres de largo e hum sotam somente com quatro varas de comprido e tres e mea de largo e huma estrebaria com sete varas de comprido e duas e mea de largo e o quintal por detras com oito varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 130r] Lianor Boça

Item. Achou o dito juis do tombo que Lianor Boça viuva moradora no dito lugar dos Baramquos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Diogo Bacias e da outra com Pero Louremço que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivão e da dita Lianor Boça que eu escrivam requery pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido simco varas e mea e de largo tres varas e tres palmos e hum sotam somente que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria conforme a casa diamteira de comprimento e largura e o quintal des varas de comprido e tres de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe noteficado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella Amtonio de Veros comigo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 130v] Pero Louremço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Lourenço morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar

que partem com casas de Lianor Boça de huma parte e da outra com casas de Amtonio Sueiro que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Louremço que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido quatro varas e tres de largo e hum sotam somente com duas varas de comprido e duas de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quintal por detras com des varas de comprido e tres de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 131r] Amtonio Sueiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Sueiro morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Pero Louremço e da outra com Amtonio Fernandez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtonio Sueiro que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprido seis varas e hum palmo e de largo tres varas e dous sotões iguaes de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria que tem seis varas de comprido e tres de largo e o quintal quinze varas de comprido e sete varas de largo de simco varas diguo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 131v] Amtonio Fernamdes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Fernamdez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Amtonio Sueiro de huma parte e com casas de Martim Domingues da outra que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtonio Fernandez que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem de comprimento sete varas e de largo tres varas e que tem dous sotãos iguaes de tres varas de compridos [*sic*] e duas e mea de largo e a estrebaria conforme a casa diamteira de largo e comprido e o quimtal por detras com vinte varas de comprido e des de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Andre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 132r] Martim Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Amtonio Fernamdes de huma parte e da outra com casas de Afomso Rodriguez. Fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Martim Domingues que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha des varas de comprido e seis de largo e dous sotãos iguaes que tem quatro varas de comprido e tres de largo e huma estrebaria com outo varas de comprido e quatro de largo e o quimtal por detras com quatorze varas de comprido e outo de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não

vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 132v] Afomso Rodrigues

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Rodrigues morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Martim Domingues de huma parte e da outra com casas de Joam Giraldo que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de São Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Afomso Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem omze varas de comprido e quatro de largo e tres sotãos de hum tamanho de simco varas de comprido e tres de largo e huma estrebaria com omze varas de comprido e quatro de largo e o quimtal com seis varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 133r] Joam Giraldo

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Giraldo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Afomso Rodriguez de huma parte e da outra com casas de Francisco Rodriguez. Fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Giraldo que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam

que a casa diamteira tinha des varas de comprido e dous palmos e de largo tres varas e hum palmo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprimento e duas de largo e a estrebaria des varas de comprido e simquo de largo e o quimtal doze varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 133v] Framcisquo Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Joam Giraldo de huma parte e da outra com Bertolameu Fernandez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Framcisco Rodriguez que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira des varas de comprido e simco e mea de largo e dous sotãos de hum tamanho que tem quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria que tem nove varas de comprido e tres e mea de largo e o quimtal tem quinze varas de comprido e outo e mea de largo. Foi lhe notefiquado que nas não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 134r] Bertolameu Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que era possuidor de humas casas fatiosins Bertolameu Fernandez morador neste lugar dos Barramquos que partem de huma parte com casas de Framcisquo Rodriguez e da outra com

Martim Domingues que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Fernandez que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem outo varas de comprimento e tres e dous palmos de largura e tem hum sotam somente que tem tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento da casa diamteira e não tem quintal. Foi lhe noefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 134v] Martim Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Bertolameu Fernandez e da outra com Francisco Samches e que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Martim Domingues que foi requerido por mim escrivam pera a mediçam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e mea de comprimento e de largo tres varas e dous sotãos iguaes de duas varas de comprido e duas de largura e que a estrebaria tinha de comprido sete varas e de largo quatro e o quintal treze varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 135r] Francisquo Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Sanches morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Martim Domingues e da outra com Joam Peres que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Francisquo Sanches que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira seis varas de comprido e tres de largo e hum sotam somente com quatro varas de comprido e tres de largo e a estrebaria que tinha seis varas e mea de comprido e quatro de largo e o quimtal des varas de comprido e seis de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Andre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 135v] Joam Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Peres morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Caterina Flores de huma parte e da outra com Francisquo Sanches que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Peres que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçãam das ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido outo varas e hum palmo e dous sotãos iguaes de tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria da mesma largura e comprimento que a casa diamteira e o quimtal que tem doze varas de comprido e sete de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado

que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 136r] Caterina Flores

Item. Achou o dito juis do tombo que Caterina Flores viuva moradora neste lugar dos Baramquos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Joam Peres de huma parte e da outra com Pero Fernandez que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada ano. As quais casas o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e da dita Caterina Flores que foi requerida pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e mea e de largo simquo varas e não tem sotam nenhum e a estrebaria nove varas de comprimento e tres e mea de largo e o quimtal doze varas de comprido e tres de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 136v] Pero Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Fernandez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Caterina Flores de huma parte e da outra com Isabel Samches que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Fernamdes que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de



comprido outo varas e tres de largo e dous sotãos iguaes com tres varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria de outo varas de comprido e seis de largo e o quimtal com seis varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 137r] Isabel Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Sanches moradora neste lugar dos Barramcos he posuidora de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Pero Fernandez e da outra com Bertolameu Sanches que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos com a dita Isabel Sanches que eu escrivão requeri em sua pessoa pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido seis varas e tres e mea de largo e dous sotãos iguaes com quatro varas de comprido e duas e mea de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quimtal de outo varas de comprido e quatro de largo de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou Amdre Dias por ella com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 137v] Bertolameu Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Sanches morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Isabel Sanches de huma parte e da outra com casas de Baltazar Memdes que fasem de foro ao comendador em

cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Sanches que eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tem outo varas e mea de comprido e de largo duas e mea e dous sotãos com duas varas e mea de comprido e duas de largo e a estrebaria com nove varas de comprido e quatro de largo e o quintal por detras com doze varas de comprido e quatro de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Andre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 138r] Beltezar Memdes

Item. Achou o dito juis do tombo que Beltezar Memdes morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com casas de Bertolameu Sanches de huma parte e da outra com Dioguo Fernandez que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Beltezar Memdes que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira simco varas e dous palmos de comprido e de largo tres varas e mea e hum sotam com tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria com outo palmos [*sic*] de comprido e simquo de largo e o quintal que tem des varas de comprido e quatro de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 138v] Dioguo Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que estam neste lugar dos Baramquos humas casas fatiosins que he posuidor dellas Dioguo Fernandez no dito lugar morador que partem de huma parte com Manoel Fernandez e da outra com travesa Publica que fasem de foro ao comendador em cada hum ano des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Dioguo Fernandez que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprido outo varas e tres palmos e de largo tres varas e mea e hum sotam com quatro varas de comprido e duas de largo e a estrebaria com sete varas de comprido e quatro de largo e o quimtal com outo varas de comprido e simquo de largo. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem limcemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores [e] comigo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 139r] Manoel Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Fernandez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Francisco Gomes e canhada do comcelho de outra parte que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Manoel Fernandez que eu escrivam requeri pera ver medyr as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprido e outo de largo e dous sotãos iguaes com quatro varas de comprido e tres de largo e a estrebaria como a casa diamteira do mesmo comprimento e largura e o quimtal por detras com doze varas de comprido e outo de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese

nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 139v] Framcsiquo Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Gomes morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins que partem com Caterina Domingues de huma parte e da outra com rua Publicua que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Francisco Gomes que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas e mea de comprido e simco de largo e dous sotãos de tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria com outo varas de comprido e quatro de largo e o quimtal por detras com des varas de comprido e nove de largo de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 140r] Matias Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que Matias Gonçalves cordoeiro morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de todas as partes com canhada do conselho. Fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Matias Gonçalvez que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira quimze varas de comprido e quatro de

largo e que não tem mais casas que esta somente por servirem de cordoaria por ser o dito Matias Gonçalvez ser cordoeiro. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 140v] Dioguo Vas

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Vas morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem com Garcia Dias de huma parte e da outra com rua Publicua que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos com o dito Dioguo Vas que eu escrivam requeri pera ver medir as ditas casas que os ditos medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira outo varas de comprido e tres de largo e dous sotãos iguaes com tres varas de comprido e tres de largo e as estrebaria com outo varas de comprido e tres e mea de largo e o quimtal por detras com des varas de comprido e seis de largo de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 141r] Gomes Carrasquo

Item. Achou o dito juis do tombo que Gomes Carrasquo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de huma parte com Garcia Dias e da outra com rua Publicua que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Gomes Carrasquo que eu escrivam requeri pera a mediçam das ditas casas. E os ditos medidores

mediram e acharam que a casa diamteira tem nove varas de comprido e quatro de largo e hum sotam somente com tres varas de comprido e tres de largo e a estrebaria que tem des varas de comprido e tres de largo e o quintal por detras com oito varas de comprido e quatro de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 141v] Gregorio Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Gregorio Fernandez morador no lugar dos Baramcos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que partem de todas partes com rua Publicua que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Gregorio Fernandez que eu escrivam requery pera ver medir as ditas casas. E os ditos medidores mediram e acharam que a casa diamteira tinha de comprimento sete varas e hum palmo e de largo tres varas e mea e dous sotãos iguaes [de] duas varas de comprido e dous de largo e a estrebaria do mesmo comprimento e largura que a casa diamteira e o quintal des varas de comprido e seis e mea de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 142r] Garcia Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Garcia Dias morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de humas casas fatiosins no dito lugar que estam defromte das casas de Diogo Vas e partem com Gomes Carrasquo

que fasem de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. As quais casas o dito juis do tombo comiguo escrevam vio e apegou com o dito Garcia Dias que eu escrevam requeri pera assistir aa mediçam das ditas casas que os medidores mediram e acharam que tinha a casa diamteira de comprido des varas e de largo simco varas e hum sotam grande com nove varas de comprido e duas de largo e dous sotãos iguaes de quatro varas de comprido e quatro de largo e huma cosinha com sua chimine de simco varas de largo e tres de comprido e outro sotam de tres varas de comprido e tres de largo e huma estrebaria com des varas de comprido e tres de largo e o quimtal com vimte varas de largo e des de comprido. E assim paga mais o dito Garcia Dias ao dito comendador hum tostam ou huma galinha em cada hum anno de hum cercado que comprou a Bertolameu Fernandez. No qual cercado fes as ditas casas que soma todo o que a de pagar das ditas casas cento e des reis ao comendador. Foi lhe notefiquado que as não vemdesenem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis [e] medidores. Andre de Matos escrevão do tombo o escrevy.

[fl 142v] Titulo dos cercados que ha  
no lugar dos Barramcos foreiros ao comendador

Item. Achou o dito juis do tombo que neste lugar dos Barramcos esta hum cercado que parte de huma parte com cercado de Framcisquo Roldam e da outra parte com Campo de Gamos que foi dado ao Santissimo Sacramento do qual cerquado se não paga foro nem dizimo por o comde comendador fazer esmola delle a Confraria do Santissimo Sacramento emquamto for vomtade dos comendadores o qual cerquado o dito juis comiguo escrevam vio e apegou. E os dito medidores mediram e acharam que tinha de comprido quaremta e sete varas e de largo trimta e nove varas e dous palmos em presemsa de Joam Domingues Feo que este anno he

mordomo do Santissimo Sacramento e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 143r] Cercado de Nossa Senhora

Achou o dito juis do tombo que neste lugar dos Barramcos ai hum cerquado que parte de huma parte com cercado do Santissimo Sacramento e da outra com Campo de Gamos que he de Nosa Senhora da Comseisam parochia deste dito lugar dos Baramquos do qual cercado se não paga foro nem dizimo nem outra cousa alguma senão se arremda pera misas de Nosa Senhora que o comde comendador desta comenda fes esta esmolla a Nosa Senhora enquamto for sua vomtade dos comendadores. O qual cercado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa de Antonio Bacias mordomo que he este anno de Nosa Senhora. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento trimta e simco varas e mea e de largo desasete varas. E asinou o dito Antonio Bacias com o dito juis do tombo e medidores e comiguo escrivão. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 143v] Cercado das almas do Purgatorio

Item. Achou o dito juis do tombo que neste lugar dos Barramcos ai hum cerquado das almas do Purgatorio que parte e esta no terreiro do telheiro defromte da amsinha osada emtre o caminho que vay pera Moura que parte de todas as partes com Campo de Gamos do qual cerquado se não paga foro nem dizimo alguma nem outra cousa que o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e de Antonio de Veros e Benito Gil mordomo das almas. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e duas varas e mea e de largo trimta e sete varas de simquo palmos a vara. E asinaram os ditos Antonio de Veros e Benito Gil comiguo escrivão e com os ditos juis e medidores e eu Amdre de Matos escrivam do dito tombo que o escrevy.



[fl 144r] Isabel Dias

Achou o dito juis do tombo que Isabel Dias viuva moradora neste dito lugar dos Barramcos he posuidora de hum cercado fatiosim que esta no fundo da canhada junto as casas de Manoel Fernandez Serrano e parte de huma parte com o caminho que vay pera o Posito e da outra com caminho que vay pera Moura e com orta de Afomso Domingues que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa da dita Isabel Dias que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado. E os medidores mediram e acharam que tynha de comprido trimta e duas varas e mea e de largo vimte e simco varas de simco palmos cada vara. E que pagara mais ao comendador ou seu vimdeiro o dizimo do que colher no dito cerquado. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou Amdre Dias por ella com os ditos juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 144v] Framcisquo Dias Carero

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Carero morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que esta por baxo da orta de Afomso Domingues Cabral e parte de huma parte com caminho que vay pera Moura e da outra com Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno digo cem reis ou huma galinha que o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Dias que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento simcoemta e outo varas e de largo trimta e nove varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagase o dizimo do que colher

no dito cercado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 145r] Joam Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Dias morador neste lugar dos Barramquos he possuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que esta por a bamda da cima do caminho que vay pera Moura e parte com cercado que foy de Francisco Dias o Velho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado os ditos medidores mediram e acharam que tinha quaremta e simco varas de comprido e trimta e outo de largo de simco palmos cada vara. E o dito juis comigo escrivam vio e apegou o dito cercado em presemsa do dito Joam Dias que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cercado. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licençã do comendador ou seu almoxarife e que paguaria o dizimo do que colher no dito cercado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 145v] Bertolameu Dominguez Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Domingues Moreno he possuidor de hum cercado que esta junto a este lugar dos Baramquos junto ao de Joam Dias que parte de huma parte com cercado de Joam Dias e da outra com terras do comcelho e com a travesa que vay pera o ribeiro do Alcornocal que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Bertolameu Dominguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quaremta e duas varas e de largo dezouto varas e mea de simco

palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 146r] Tome Domingues Velhasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Tome Domingues Velhasco he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta jumto do ribeiro do Alcornoual defromte do cercado da amzinha que parte de todas as partes com Campo de Gamos e fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada ano. O qual cercado vimos e apegamos com o dito Tome Dominguez Velhasco que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e sete varas e de largo vimte e tres varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem trocasem sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagase o dizimo do que colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 146v] Afomso Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que esta por cima do de Tome Domingues e comfromta com casas da rua Nova da Canhada ate chegar as casas do dito Afomso Rodriguez. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cerquado colher. O qual o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Afomso Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido

trimta e simco varas e de largo vimte e oito varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 147r] Amtam Rodriguez o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez o Velho morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cercado fatiosim que esta junto ao de Afomso Rodriguez e parte com o ribeiro do Alcornuqual de huma parte e da outra com o caminho que vem pera a porta de Amdre Moreno que fas de foro ao comendador em cada hum anno des [*sic*] reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Amtam Rodrigues o Velho que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha o dito cerquado vimte e nove varas de comprido e de largo dezouto varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 147v] Framcisquo Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cercado fatiosim que esta alem do ribeiro defronte do cerquado de Tome Domingues da amzinha e parte de todas as partes com Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno des reis <sup>16</sup> diguo cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Gomes que

---

16 A expressão *des reis* está riscada.

eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta varas e mea e de largo vinte e oito varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se nelle colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 148r] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos termo da villa de Noudar he possuidor de hum cerquado fatiosim que esta a fomite da Barbeira por cima da orta de Amdre Moreno que parte de todas as partes com Campo de Gamos. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtam Rodriguez que eu escrivam requery pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e simco varas e de largo vinte e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colher no dito cercado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 148v] Maria Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Sanches viuva moradora neste lugar dos Baramquos he possuidora de hum cerquado fatiosim que esta entre a orta de Amdre Moreno e parte de huma parte com o ribeiro do Alcornuqual e da outra com estrada publica que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de

cada anno. O qual cerquado o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e da dita Maria Samches que foy requerida por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha trimta e sete varas e mea de comprido e de largo dezouto varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 149r] O padre frei Amtonio Soares

Item. Achou o dito juis do tombo que frei Amtonio Soares prior deste dito lugar de Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta por cima do de Maria Samches que parte de huma parte com a orta de Amdre Moreno e da outra com as eiras que chamam de Carasco. Fas de foro ao comendador em cada hum anno hum<sup>17</sup> tostam ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis vio e apegou comiguo escrivam e com o dito padre frei Amtonio Soares que assistio aa mediçam do dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e sete varas e de largo quaremta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 149v] Martim Delgado Carero

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Delgado Careiro clerigo de missa he posuidor de hum cerquado fatyosim que esta no termo deste lugar dos Baramquos jumto da ribeira e parte de huma parte com cerquado de

---

17 Corrigido por cima de *des*.

Benito Gil e da outra com cerquado de Amdre Lopes e com o caminho que [vai] pera a amzinha que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis vio e apegou em presemsa do dito Martim Delgado que assistio aa mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e nove varas e de largo vimte e duas varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 150r] Rodriguo Afomso

Item. Achou o dito juis do tombo que Rodrigo Alomso he posuidor de hum cerquado fatiosim no termo do dito lugar dos Baramquos que esta junto ao de Martim Delgado e parte de huma parte com teras do conselho e da outra com o dito Martym Delgado. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Rodrigo Afomso que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha quarenta e simquo varas de comprimento e de largura trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foy lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 150v] Amdre Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Lopes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta

junto ao de Rodrigo Alomso e parte com o dito cerquado de huma parte e da outra com teras do conselho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Lopes que eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido vimte e outo varas e de largo vimte e simco varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe noteficado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 151r] Bertolameu Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Peres morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Amdre Lopes e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno des [*sic*] reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Bertolameu Peres possuidor que eu escrivão requery pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e simco varas e mea e de largo vimte e nove varas de simco palmos cada vara. Foi lhe noteficado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.



[fl 151v] Benyto Gil

Item. Achou o dito juis do tombo que Benito Gil morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cercado fatiosim que esta emtre o ribeiro do Arcornoqual e parte de huma parte com Martim Delgado e da outra com cercado de Dioguo Feo que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Benito Gil que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e simco varas e de largo vimte e seis varas e mea. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 152r] Dioguo Feo

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Feo morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta junto ao de Benito Gil e amtre o caminho que vay pera as eiras de Carrasquo e parte de todas as partes com terras de comcelho e com terras de Campo de Gamos e fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galyinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Dioguo Feo que eu escrivam requery pera assistir aa mediçam do dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento setemta e duas varas e de largura trimta e tres varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do colher no dito cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 152v] Amdre Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta junto a travesa que vay da canhada que parte de huma parte com o Albarrasim e da outra com estrada publica. Fas de foro ao comendador em cada hum anno des reis pagos diguo cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Amdre Domingues que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e simco varas e mea e de largo trimta e duas varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 153r] Breatis Alvarez

Item. Achou o dito juis do tombo que Breatis Alvarez viuva moradora neste lugar dos Barramcos he posuidora de hum cercado fatiosim que esta junto do Albarasim que parte de huma parte com Framcisquo Dias Galvam e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa da dita Breatis Alvarez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e simco varas e de largo vimte e duas varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella Amdre Dias com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 153v] Amtam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que esta entre a fonte da Praça e parte com cerquado de Rodrigo Martins de huma parte e da outra com Campo de Gamos. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Amtam Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e seis varas e de largo vimte e sete varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 154r] Anna Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Ana Gomes viuva moradora neste lugar dos Baramquos he posuidora de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com Francisquo Fernandez da Boça e da outra com terras do comcelho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa da dita Ana Gomes posuidora que eu escrivão requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e huma varas e de largo sesemta e tres varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle colher. E ella sim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy. Diguo que asinou Amdre Dias Pachequo por ella. Sobredito o escrevy.

[fl 154v] Francisquo Fernandez da Boça

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Fernandez da Boça morador neste lugar dos Barramcos he posuydor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com a fomite da Praça e da outra com cerquado de Gales. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Francisquo Fernandez Boça que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os medidores mediram e acharam que tinha de comprido noventa e duas varas e de largo trimta e huma e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefyquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 155r] Bras Carrasco

Item. Achou o dito juis do tombo que Bras Carasquo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Francisquo Fernandez e da outra com terras do comcelho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Bras Carasquo que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os dytos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento sesemta e huma varas e mea e de largo trimta e simco varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dyzimo do dito cerquado do que nelle colher. E asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 155v] Pero Feo o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Moço morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que que [sic] parte com cerquado de Bras Carasquo de huma parte e da outra com Joam Giraldo que tem a metade do dito cerquado que sam dous partidos que fasem de foro ao comemdador em cada hum anno duzentos reis ou duas galinhas paguos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa dos ditos Pero Feo e Joam Giraldo que eu escrivam requeri pera verem medir os [sic] dito cural. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento noventa e duas varas e de largo trimta e simco e mea. Foi lhe notefiquado a ambos que o não vendesem nem troquasem sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elles assim o prometeram fazer e asinaram ambos com o dito juis e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 156r] Manoel Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Francisquo Dias Gualvam e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Manoel Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento outemta e simquo varas e de largo sesemta e simquo varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle se colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 156v] Framcisquo Dias Galvam

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Dias Galvam morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim defronte da fomite da praça que parte de huma parte com cerquado de Manoel Rodriguez e da outra parte com Campo de Gamos. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Framcisquo Dias Galvam que eu escrivam requeri em sua pesoa pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e simco varas e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam que o escrevy.

[fl 157r] Afoms'Eanes

Item. Achou o dito juis do tombo que Afoms'Eanes morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte por a bamda da cima com Framcisquo Dias Galvam e da outra parte com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comigo escrivam vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Afoms'Eanes que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e duas varas e de largo trimta e huma varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis medidores e comyguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 157v] Framcisquo Peres

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Peres morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cercado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Afoms'Eanes e com Amdre Dias Pachequo e tem o dito cerquado hum pedaço de vinha e arvores que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Framcisquo Peres que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento outemta e simco varas e de largo quaremta e outo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 158r] Framcisquo Roldam

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Roldam morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado que parte com a fonte da praça de huma parte e da outra com cerquado do Samto Sacramento que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Framcisquo Roldam que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento quaremta e simco varas e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que as [*sic*] não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.

[fl 158v] Maria Cide

Achou o dito juis do tombo que Maria Cide viuva moradora neste lugar dos Baramquos he posuidora de hum cercado fatiosim que parte de huma parte com Francisquo Peres e da outra com azinhaga do conselho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis vio e apegou o dito cerquado em presemsa de mim escrivam e da dita Maria Cide posuidora que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e huma varas e de largo setemta e tres varas de simquo palmos cada vara. E o dizimo do que se nelle colher. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella seu jemro Francisco Dias com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 159r] Amtonio Sueiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Sueiro morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Maria Cide e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis em presemsa de mim escrivam vio e apegou e com o dito Amtonio Sueiro que eu escrivam requeri pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento sesemta e duas varas e de largura sesemta varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.



[fl 159v] Pero Martim [*sic*] Baxo

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Martins Baxo morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no termo do dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Amdre Dias Pacheco escrivam e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Pero Martim que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simco varas e ao largo setemta e simco varas de simco palmos a vara. Foi lhr notefiquado que o não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 160r] Pero Feo o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Moço morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cercado de Pero Martim e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cerquado se colher. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Feo o Moço que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que tinha de comprido cemto e trimta e simco varas e de largo noventma varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 160v] Frei Amtonio Soares

Item. Achou o dito juis do tombo que frei Amtonio Soares prior deste dito lugar dos Baramquos he nelle morador he posuidor de hum cerquado fatiosim que foi dado a Afomso Delgado Berjano que parte de huma parte com cerquado de Pero Feo e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que se no dito cerquado colher. O qual o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam vio e apegou com o dito frei Amtonio Soares que assistio aa mediçam do dito cerquado e os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e sete varas e de largo sesemta varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com os ditos medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 161r] Pero de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero de Veros morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no termo do dito lugar que parte com frei Amtonio Soares de huma parte e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cercado se colher. O qual o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Pero de Veros que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cemto e vimte e duas varas e de largo outemta e sete varas de simquou palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 161v] Manoel Rodriguez alfayate

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Rodriguez alfayate morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com a fonte dos Fidalguos e da outra parte com teras do Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Manoel Rodriguez que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e duas varas e mea e ao largo sesemta varas. Foi lhe notefiquado que o<sup>18</sup> não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 162r] Pero Esteves

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Esteves morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte com Amdre Dias escrivam de huma parte e da outra com Joam Peres. Fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cerquado se colher. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Pero Estevam [*sic*] que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e duas varas e mea e de largo simcoemta e huma vara de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

---

18 Corrigido por cima de *as*.

[fl 162v] Joam Peres Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Peres Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com caminho que vay pera a comtemda e emtesta com ermida de Sam Bemto de outra parte que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cerquado se colher. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Peres Gomes que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido noventa e sete varas e de largo quarenta e duas varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 163r] Amdre Dias Pacheco

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Dias Pacheco escrivam da camara da villa de Noudar he deste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Pero Martinz Baxo e da outra com Pero Feo que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e o dizimo do que no dito cerquado se colher. O qual o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Amdre Dias Pacheco que eu escrivam requeri per ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tem de comprido cemto e trimta e duas varas e de largo outemta e tres varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 163v] Amdre Dias Pachequo

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Dias Pachequo morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de outro cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com outro cercado delle posuidor e da outra com Joam Domingues Feo que fas de foro ao comendador em cada anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam vio e apegou com o dito Amdre Dias Pachequo que eu escrivão requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e seis varas e mea e de largo vimte e simco varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cercado e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 164r] Joam Dominges Feo

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Domingues Feo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Amdre Dias Pachequo e da outra com Isabel Rodriguez viuva que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Domingues Feo que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores ajuramentados mediram e acharam que tinha de comprido setemta e simco varas e de largo simcoemta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 164v] Amdre Dias Pacheco

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Dias Pacheco escrivam da camara da villa de Noudar e deste lugar dos Baramquos e nelle morador he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com outro cercado do dito Amdre Dias e da outra com cerquado de Isabel Rodriguez viuva que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Dias Pacheco que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido vimte e quatro varas e de largo vimte varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 165r] Isabel Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Rodriguez viuva moradora no lugar dos Barramquos he posuidora de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com cerquado de Bertolameu Fernandez Leitam de huma parte e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comigo escrivam vio e apegou em presemsa da dita posuidora que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e seis varas e mea e de largo trimta varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cercado se colher. E ella asim o prometeo fazer e

asinou por ella Antonio de Veros com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 165v] Bertolameu Fernandez Leitam

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Fernandez Leitam morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Pero Feo o Velho e da outra com o Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Bertolameu Fernandez Leitam que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os dito medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e outo varas e mea e de largo vimte e simco varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E asinou com o dito juis e medidores. Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 166r] Caterina Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Caterina Rodriguez viuva moradora neste lugar dos Barramquos he posuidora de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Isabel Rodriguez e da outra parte com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam vio e apegou com a dita Caterina Rodriguez que eu escrivam requeri pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e outo varas e de largo vimte e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que o não

vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores ecomiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[166v] Pero Feo o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Velho morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Nosa Senhora e da outra parte com Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito Pero Feo vio e apegou que eu escrivam requeri pera a mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta varas e de largo desaseis varas e mea de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 167r] Martim Dominges Gorjam

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Domingues Gorjam morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com Pero Feo o Velho e da outra com terras do Campo de Gamos. O qual cerquado fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Martim Domingues que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta varas e de largo quaremta e simquo de simco palmos cada vara. Foi lhe



notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com os ditos medidores e com o dito juis e comigo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 167v] Pero Esteves

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Esteves morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cercado fatiosim que esta defromte de Sam Bemto que parte de todas as partes com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero Esteves que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento setemta e nove varas e de largura sesemta e huma varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito lugar diguo cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 168r] Gaspar Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Gaspar Fernandez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com Pero Esteves e da outra parte com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada ano. O qual cerquado o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam vio e apegou com o dito Gaspar Fernandez que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que a casa

diamteira tinha de comprido diguo que o dito cerquado tinha de comprido sesemta e oito varas e de largo vimte e duas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 168v] Fernamdo Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernão do Dias morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de huma cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com ermida de Sam Bemto e da outra com a canhada do comcelho. Fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Fernamdo Dias que foi requerido por mim escrivam pera assistir a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e duas varas e mea e de largo simcoemta e seis varas. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E asinou com o dito juis [e] medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 169r] Pero de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero de Veros morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com Fernamdo Dias e com terras de Campo de Gamos da outra parte que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Pero de Veros que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o

dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento outemta e nove varas e de largo vimte e outo varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 169v] Joam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com o curral do comcelho de huma parte e da outra com cerquado de Bertolameu Dias que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou sendo presente o dito Joam Gomes que eu escrivão requeri em sua pesoa pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quaremta e duas varas e de largo dezouto varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 170r] Bertolameu Dias

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Dias morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com Joam Gomes e da outra com cerquado de Amtonio de Veros que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu

Dias que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento setemta e quatro varas e de comprido diguo de largo trimta e nove varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 170v] Amtonio de Veros

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio de Veros morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com canhada do comcelho e com cerquado de Francisco Roldam que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comigo escrivam vimos e apegamos com o dito Amtonio de Veros que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento sesemta e duas varas e de largo vimte e nove varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colher no dito cercado. E elle asim o prometeo fazer [e] asinou com o dito juis [e] medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 171r] Isabel Gomçalves

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Gomsalves viuva moradora neste lugar dos Baramquos he posuidora de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com o cural do comcelho por huma parte e da outra com cerquado de Amtonio de Veros que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno

que o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e da dita Isabel Gomçalves que foi requerida por mim escrivam pera a mediçãom do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tem de comprimento simcoemta e quatro varas e de largo trimta e seis varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife. E que pagaria o dizimo do que colher no dito cerquado. E ella assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 171v] Framcisquo Roldam

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Roldam morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que partem [*sic*] com cerquado de Isabel Gomçalvez de huma parte e da outra com cerquado de Antonio de Veros que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Framcisquo Roldam que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simco varas e de largo trimta e nove varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife. E que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 172r] Amdre Moreno o Velho

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno o Velho he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta jumto a este dito lugar domde he morador que parte que [*sic*] com caminho que vay pera Moura

de huma parte e da outra com asinhaga do comcelho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amdre Moreno que foi requerido por mim escrivão pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e quatro varas e de largo trimta e huma varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 172v] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cercado fatiosim que parte de huma parte com caminho que vay pera a canhada e da outra com caminho que vay pera o Posito que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera assistir a mediçam do dito cerquado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido sesemta e quatro varas e mea e de largo vimte e simco varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cercado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 173r] Framcisquo Dominguez Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Domingues Cabral he posuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte de huma

parte com cerquado de Cristovam Rodriguez e da outra com casas do cordeiro que fasem de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigoo escrivam vio e apegou com o dito Francisquo Domingues Cabral que foi requerido por mim escrivam pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e simco varas e de largo dezanove varas e mea de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigoo escrivão Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 173v] Francisquo Dominguez Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Domingues Cabral morador no lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com cerquado outro do dito Francisquo Domingues de huma parte e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis em presemsa de mim escrivam vio e apegou com o dito Francisquo Dominguez Cabral que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e quatro varas e de largo trimta e simco varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle dise que o faria. Asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 174r] Tome Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Tome Domingues morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Francisquo Domingues e da outra com terras de Campos de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Tome Domingues que foy requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido simcoemta e duas varas e de largo vimte e outo varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 174v] Afomso Domingues Cabral

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Domingues Cabral morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Pero Feo o Moço e da outra parte com cerquado de Grisostemo Paes que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Afomso Domingues que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido setemta e simco varas e de largo trimta e duas varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que o não vendese nem trocase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.



[fl 175r] Grisostemo Paes

Item. Achou o dito juis do tombo que Grisostemo Paes morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que partem [*sic*] de huma parte com outro cerquado seu que estam ambos juntos e da outra parte com cerquado de Marcos Gomes que fas de foro ao comendador em cada hum anno ambos duzentos reis ou duas galinhas pagos por dia de Sam Joam de cada anno. Os quais cerquados o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Grisostemo Paes que foi requerido por mim escrivão pera ver medir os ditos cerquados que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido ambos juntos outemta varas de comprido e vimte e simco de largo de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 175v] Pero Feo o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Feo o Moço morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Grisostemo Paes e da outra com terras do conselho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Pero Feo que foi requerido por mim escrivam pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quaremta e seis varas e de largo vimte varas e mea. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 176r] Joam Dias Bruequo

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Dias Bruequo morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno e parte de huma parte com o caminho que vay pera Amsina Sola e da outra com caminho do Posito o qual cercado o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Dias Bruequo que foi requerido por mim escrivam pera ver medyr o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tem de comprido quarenta e seis varas e de largo vimte e simco e mea de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 176v] Bertolameu Ruis

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Ruis morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Joam Dias e da outra parte com o outeiro do cerro que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Bertolameu Ruis que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido setemta e seis varas e de largo trimta e huma varas e mea de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 177r] Amtonio Sueiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Sueiro morador neste lugar dos Barrancos he posuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com outeiro do cerro e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amtonio Sueiro que foy requerido por mim escrivão pera a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simco varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefyquado que o não vendese nem trocasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 177v] Bertolameu Ruis

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Ruis morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com a penha do Corvo e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Ruis que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e nove varas e de largo vimte e quatro varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquasse sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 178r] Afonso Moreno

Item. Achou o dito juiz do tombo que Afonso Moreno morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cercado de Bertolameu Ruis e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juiz comigo escrivam vio e apegou sendo presente o dito Afonso Moreno que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento simcoemta e quatro varas e de largo trimta e tres varas de simco palmos cada vara. Foi lhe noteficado que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juiz e medidores. Andre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 178v] Francisco Dias Carero

Item. Achou o dito juiz do tombo que Francisco Dias Carero morador neste lugar dos Barramcos he possuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cercado de Isabel Domingues e da outra parte com a penha do Corvo que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juiz comigo escrivam vio e apegou estando presente o dito Francisco Dias que foi requerido por mim escrivão pera ver medir o dito cercado que os medidores mediram e acharam que tinha de comprimento setemta e seis varas e de largo vimte e nove varas de simco palmos cada vara. Foi lhe noteficado que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juiz e medidores. Andre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 179r] Isabel Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Domingues viuva morador neste lugar dos Barramquos he posuidor [*sic*] de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com cerquado de Francisco Dias Carero e da outra com teras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis comiguo escrivão vio e apegou em presemsa da dita posuidora que foy requerida por mim escrivam pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha ao comprido quarenta e quatro varas e de largo dezanove varas e mea de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e ella asim o prometeo fazer e asinou por ella Andre Dias Corvo com o dito juis e medidores e comiguo. Andre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 179v] Amtonio Bacias

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtonio Bacias morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de humas casas diguo de hum cerquado fatiosym no dito lugar que parte de huma parte com a fomte Nova e da outra com terras do conselho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou semdo presemte o dito Amtonio Bacias que foi requerido por mim escrivam pera ver medir as ditas casas que diguo o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e duas varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Andre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 180r] Amdre Vasques

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Vasques morador neste lugar dos Baramquos he posuidor se hum cercado fatiosim que parte com cercado de Amtonio Bacias de huma parte e da outra com o caminho do comcelho que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam estamdo presente o dito Amdre Vasques que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cercado vio e apegou. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e simco varas e mea e de largo trimta e seis varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que paguaria o dizimo do que colher no dito lugar. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis [e] medidores. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 180v] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugares dos Baramquo he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com o caminho do Almenero e da outra com cercado de Amtonio Bacias que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivão e do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e quatro varas e de largo trimta e simco varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 181r] Joam Domingues

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Domingues morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com cerquado de Cristovam Rodriguez e da outra com rocio do conselho que fas de foro ao Comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Joam Domingues que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os medidores mediram e acharam que tem de comprido simcoemta e quatro varas e de largo trimta e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do Comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[fl 181v] Afomso Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afomso Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte com o caminho do Almenero de huma parte e da outra com orta de Tome Delgado que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Afomso Rodriguez que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cento e simcoemta e quatro varas e de largo outemta e quatro de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam o escrevy.

[fl 182r] Isabel Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Lopes moradora neste lugar dos Barramcos he posuidora de hum cerquado fatiosim que parte com cerquado de Afomso Rodriguez e da outra parte com orta que foy de Amtam Migel que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivão vio e apegou semdo presente a dita Isabel Lopes que foi requerida por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os medidores mediram e acharam que tinha de comprido setemta e simco varas e de largo trimta e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colher no dito cerquado. E elle [*sic*] assim o prometeo fazer e asinou por ella Amdre Dias Corvo comigo escrivam e medidores e juis. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 182v] Marcos Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Marcos Gomes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cercado fatiosim que parte com o caminho que vay pera a fomte da Garrocha e da outra parte com orta de Tome Delgado que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Marcos Gomes que foy requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido setemta e quatro varas e de largo dezouto varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo escrivam. Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.



[fl 183r] Afonso Fernandez

Item. Achou o dito juiz do tombo que Afonso Fernandez morador neste lugar dos Barrancos he possuidor de hum cercado fatiosim no dito lugar que parte com cercado de Marcos Gomes de huma parte e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de San Joam de cada anno. O qual cercado o dito juiz comigo escrivam vio e apego em presemsa do dito Afonso Fernandez que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tem de comprimento noventa e duas varas e de largo trinta e seis varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe noteficado que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cercado se colher cada anno. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juiz e medidores e comigo escrivam Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 183v] Joam Sanches

Item. Achou o dito juiz do tombo que Joam Sanches morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cercado fatiosim que parte com cercado de Afonso Fernandez de huma parte e da outra com cercado de Francisco Dias Lobo que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de San Joam de cada anno que o dito juiz do tombo vio e apego em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Sanches que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento noventa e quatro varas e de largo vinte e seis varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe noteficado que o não troquase nem vendese sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cercado se colher. E asinou com o dito juiz e medidores. Andre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 184r] Francisquo Dias Lobo

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Dias Lobo morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Afonso Fernandez e da outra com cerquado que foy de Bemto Gonçalvez que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Francisquo Dias Lobo que foy requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cercado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e outo varas e de largo dezanove varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Andre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 184v] Cristovam Rodriguez Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez Moreno he posuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar de Baramquos adomde he morador o dito Cristovam Rodriguez que parte com cerquado de Francisquo Dias Lobo de huma parte e da outra com terras do Campo de Gamos que o dito juis vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Cristovam Rodriguez que foy requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores medyram e acharam que tem de comprido setemta e simco varas e mea e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefyquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher cada anno. e elle assim o prometeo

fazer e asynou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.<sup>19</sup>

[fl 185r] Amtam Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Amtam Lopes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar que parte de huma parte com os risquos da Garocha e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amtam Lopes que foy requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tem de comprido simcoemta e quatro varas e de largo trimta e nove varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo que no dito cerquado se colhese cada anno. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis do tombo e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 185v] Fernando Asexo

Item. Achou o dito juis do tombo que Fernando Asexo morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar que parte de huma parte com os riscos da Garrocha e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comiguo escrivão em presemsa do dito Fernando Asexo que foi requerido pera assistir aa mediçam do dito cerquado vio e apegou que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido

---

19 Na margem esquerda, por outra mão: *Não está declarado o foro [...] só a obrigação do dizimo.*

noventa e quatro varas e de largo vinte e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que no dito cercado se colher cada ano. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 186r] Domingos Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Domingos Fernandez morador neste lugar dos Barrancos he posuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte com cerquado de Fernando Asexo e da outra parte com os riscos da Garrocha que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Domingos Fernandez que foy requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito tombo que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e quatro varas e de largo simcoemta e duas varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 186v] Framcisquo Rodriguez Caeiro

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Rodriguez Caeiro morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Domingos Fernandez e da outra com o ribeiro do Alcornoqual que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comigo escryvam vio e apegou em presemsa do dito Framcisquo Rodriguez que foi

requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cemto e tres varas e de largo setemta e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos escrivão do tombo que o escrevy.

[fl 187r] Francisquo Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Delgado morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar que parte de huma parte com o caminho que vay pera Moura e da outra com o ribeiro do Alcornouqual que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos semdo presente o dito Francisquo Delgado que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simquo varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vemdese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que se colher no dito cercado. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 187v] Amdre Moreno

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Moreno morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar que parte de huma parte com o caminho que vay pera Moura e da outra com o cerquado das Almas do Purgatorio que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo

comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Amdre Moreno que foy requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido simcoemta e seis varas e de largo trimta e sete e mea de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivão que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comyguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 188r] Joam Matamoros

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Matamoros morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte com a amsinha osada de huma parte e da outra com orta que foi de Dioguo Berjano que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivão vimos e apegamos em presemsa do dito Joam de Matamoros que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cemto e trimta e quatro varas e de largo novemta e duas varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colher no dito lugar. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 188v] Isabel Gonsalves

Item. Achou o dito juis do tombo que Isabel Gonsalves viuva moradora no dito lugar dos Barramquos he posuydora de hum cerquado fatiosim que esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com a fomte de Martim Sanches e da outra com o ribeiro da dita fomte que fas de foro ao comemdador

em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa da dita Isabel Gonçalvez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido noventa e oito varas e de largo simcoemta e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo que escrevy.

[fl 189r] Francisquo Dominges Gonçalvez

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisco Domingues Gonçalvez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de hum cerquado fatiosim jumto ao dito lugar que parte de huma parte com a fonte de Martim Sanches e da outra com hum sambujeiro que esta por cima da dita fonte que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Francisquo Domingues que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento simcoemta e quatro varas e de largo trinta e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que colher no dito cerquado. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 189v] Marcos Carrasquo

Item. Achou o dito juis do tombo que Marcos Carasquo morador neste lugar dos Baramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim que

esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com a fonte de Martim Sanches e da outra com o serro do malham que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Marcos Carrasquo que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido simcoemta e sete varas e de largo vimte e quatro varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 190r] Pero Nunes o Moço

Item. Achou o dito juis do tombo que Pero Nunes o Moço morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado que esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Marcos Carrasquo e da outra com o cerro do malham que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Pero Nunes o Moço que foi requerido por mim escrivam pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento quarenta e nove varas e de largura vimte e quatro varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a [*sic*] não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se colhese cada anno no dito cerquado. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.



[fl 190v] Joam Fernamdes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Fernamdes sapateiro morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta jumto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Pero Nunes o Moço e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo vio e apegou em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Fernamdes que eu escrivam requeri pera assistir a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido quarenta e nove varas e de largo dezouto varas e mea de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 191r] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta jumto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Bertolameu Delgado e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que foi requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado vimos e apegamos. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento outemta e nove varas e de largo simcoemta varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado colher em cada hum anno. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comigo Amdre de Matos escrivam do tombo o escrevy.

[fl 191v] Cristovam Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Cristovam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Afomso Eanes e esta junto ao do dito Cristovam Rodriguez alcaide que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Cristovam Rodriguez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cemto e simcoemta e duas varas e de largo setemta e simco varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado per mim escrivão que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Andre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 192r] Afoms'Eanes

Item. Achou o dito juis do tombo que Afoms'Eanes morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Afomso diguo de Cristovam Rodriguez e da outra com cerquado de Dioguo Vas. Fas de foro ao Comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivão vio e apegou em presemsa do dito Afoms'Eanes que foy requerido por mim escrivam pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e nove varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colhese no dito cerquado cada anno. E elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Andre de Matos escrivão do tombo o escrevy.

[fl 192v] Francisquo Dias Pacheco

Item. Achou o dito juis do tombo que Francisquo Dias Pacheco morador neste lugar dos Baramquo he posuidor de hum cerquado fatiosim que esta jumto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Afoms'Eanes e da outra parte com cerquado de Afomso Rodriguez que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam em presemsa do dito Francisquo Dias que eu escryvam requeri pera assistir aa mediçãam do dito cerquado vio e apegou. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido simcoemta e quatro varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 193r] Amdre Dias Pacheco

Item. Achou o dito juis do tombo que Amdre Dias Pacheco morador neste lugar dos Baramcos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com o caminho que vay a Samto Alexo e da outra parte com o forno da cal que fas de foro ao comendador em cada hum anno duzentos reis pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Amdre Dias Pacheco que eu escrivam requeri em sua pesoa pera assistir aa mediçãam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido duzentas e simco varas e de largo cemto e simcoemta e simquo varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado por mim escrivam que o não vendese nem troquase sem licença do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que colhese no dito lugar cada anno. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 193v] Afonso Rodriguez

Item. Achou o dito juis do tombo que Afonso Rodriguez morador neste lugar dos Baramcos he possuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Francisco Rodriguez e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de San Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escryvam vio e apegou em presemsa do dito Afonso Rodriguez que eu escryvam requery em sua pessoa pera assistir a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido duzentas e simcoemta e quatro varas e de largo outemta e nove varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo. Andre de Matos escrivão do tombo o escryvy.

[fl 194r] Andre Dias Pacheco

Item. Achou o dito juis do tombo que Andre Dias Pacheco escryvam da camara desta villa de Noudar e lugar dos Baramquos no dito lugar morador he possuidor de hum cham pera fazer hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com o caminho que vay pera Moura e da outra com caminho que vay pera a aldea de Santo Alexo que fas de foro ao comendador em cada hum anno quinhentos reis pagos por dia de San Joam de cada anno. O qual cham o dito juis do tombo comigo escryvam vio e apegou em presemsa do dito Andre Dias que eu escryvam requeri em sua pessoa pera ver medir o dito cham que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido duzentas e simcoemta e nove varas e de largo outemta e simco varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que não vendese o dito cham nem o troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher cada anno. E asinou com o dito juis e comigo Andre de Matos escryvam do tombo que o escryvy.

[fl 194v] Framcisquo Praça

Item. Achou o dito juis do tombo que Framcisquo Praça morador neste lugar dos Barramquos he possuidor de hum cerquado fatiosim que parte de huma parte com o ribeiro do Alcornocal e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Framcisquo Praça que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simco varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos que o escrevy.

[fl 195r] Joam de Matamoros

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam de Matamoros morador neste lugar dos Barramcos he possuidor de hum pedaço de tera pera fazer hum cerquado no dito lugar que parte de huma parte com o cerquado de Afomso Rodriguez e da outra com terras do venero [*sic*] que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Matamoros que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cham que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido duzentos e outemta varas e de larguo cemto e vimte varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que a [*sic*] não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que se nelle colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 195v] Joam de Matamoros

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam de Matamoros morador neste dito lugar dos Barramcos he posuidor de hum cerquado diguo pedaço de terra pera fazer hum cerquado que lhe foy dada em fatiosim que parte de huma parte com elle posuidor e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam diguo cemto e simcoemta reis. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Joam de Matamoros que eu escrivam requeri pera ver medir o dito pedaço de terra que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido duzentas e nove varas e de largo cemto e simcoemta varas. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos o escrevy.

[fl 196r] Joam Fernandes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Fernandez morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum cerquado fatiosim no dito lugar que parte de huma parte com casas de Amtam Domingues e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Joam Fernandes que eu escrivam requeri pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido trimta e seis varas e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 196v] Maria Lopes

Item. Achou o dito juis do tombo que Maria Lopes moradora neste lugar dos Barramquos he posuidora de hum cerquado fatiosim que esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Joam Fernandez e da outra com terras do Campo [de Gamos]. O qual cercado o dito juis do tombo comiguo escryvam vio e apegou em presemsa da dita Maria Lopes que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir o dito cerquado e fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento quarenta varas e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 197r] Benito Gil

Item. Achou o dito juis do tombo que Benyto Gil morador neste lugar dos Barramquos he posuidor de hum pedaço de terra pera cerquado fatiosim que esta junto ao dito lugar que parte de huma parte com o rybeiro do Alcornqual e com o ribeiro de Pero Feo [*sic*] doutra parte que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis comiguo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Benito Gil que eu escrivam requeri em sua pessoa pera ver medir a dita terra que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento cemto e simcoemta e simco varas e de largo setemta e seis varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comiguo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 197v] Manoel Fernamdes

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Fernamdez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum pedaço de terra pera fazer hum cerquado fatiosim que parte com cerquado de Martim Delgado e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comyguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Manoel Fernamdes que foy requerido por mim escrivam pera ver medir a dita terra que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido noventa e quatro varas e de largo trimta e seis varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores. Amdre de Matos juis [*sic*] do tombo o escrevy.

[fl 198r] Bertolameu Sanches

Item. Achou o dito juis do tombo que Bertolameu Sanches morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum pedaço de terra pera fazer hum cerquado que esta jumto a este lugar que parte com ribeiro do Alcornuqual e da outra parte com Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comyguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Bertolameu Sanches que eu escrivam requery em sua pessoa pera ver medir o dito pedaço de terra que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e nove varas e de largo trimta e simquo varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e que pagaria o dizimo do que nelle se colher. E elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e comigo Amdre de Matos escrivão deste tombo que o escrevy.



[fl 198v] Joam Rodrigues

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Rodriguez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum pedaço de terra pera fazer hum cercuado fatiosim que parte com orta de Martim Delgado e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Joam Rodriguez que eu escrivam requeri pera assistir aa mediçãam do dito cercuado. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido outemta e simquo varas e de largo trimta e nove varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Amdre de Matos escrivão o escrevy.

[fl 199r] Joam Gomes

Item. Achou o dito juis do tombo que Joam Gomes morador neste lugar dos Barramcos he posuidor de hum pedaço de terra pera fazer hum cercuado fatiosim que parte de huma parte com as posilgas de Framcisquo Dias Galvam e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercuado o dito juis do tombo em presemsa de mim escrivam e do dito Joam Gomes que eu escrivam requeri pera ver medir a dita terra vio e apegou. E os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido simcoemta e quatro varas e de largo vimte e nove varas de symquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a não vendese sem licemça do comendador ou seu almoxaife e elle asim o prometeo fazer e asinou com o dito juis e medidores e comigo Amdre de Matos escrivão que o escrevy.

[fl 199v] Dioguo Vas

Item. Achou o dito juis do tombo que Dioguo Vas morador neste lugar dos Braamquos he posuidor de hum cerquado fatiosim junto ao dito lugar que parte de huma parte com cerquado de Cristovam Rodriguez e da outra com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno. O qual cercado o dito juis do tombo comigo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Dioguo Vas que foy requerido por mim escrivão pera ver medir o dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento simcoemta e quatro varas e de largo trimta e duas varas de simquo palmos cada vara. Foi lhe notefyquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou com o dito juis. Andre de Matos o escrevy.

[fl 200r] Manoel Fernandez

Item. Achou o dito juis do tombo que Manoel Fernandez morador neste lugar dos Baramquos he posuidor de hum pedaço de terra pera fazer hum cerquado fatiosim que parte com com [*sic*] o cerro do malham e com terras do Campo de Gamos que fas de foro ao comendador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam de cada anno que o dito juis do tombo comigo escrivam vio e apegou em presemsa do dito Manoel Fernandez que eu escrivam requeri pera ver medir o dito pedaço de terra que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprimento trimta e simco varas e de largo vimte e huma varas de simco palmos a vara. Foi lhe notefiquado que a não vendese nem troquase sem licemça do comendador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e que pagaria o dizimo do que no dito cerquado se colher. E asinou com o dito juis e medidores e comigo. Amdre de Matos escrivam deste tombo o escrevy.

[fl 200v] Martim Delgado

Item. Achou o dito juis do tombo que Martim Delgado clerigo de misa he posuidor de hum cerquado que esta neste dito lugar dos Barramquos que parte com o malham da comtemda de huma parte e da outra com terras de Campo de Gamos que fas de foro ao comemdador em cada hum anno cem reis ou huma galinha pagos por dia de Sam Joam do dito [*sic*] anno. O qual cerquado o dito juis do tombo comiguo escrivam vimos e apegamos em presemsa do dito Martim Delgado cleriguo que assistio a mediçam do dito cerquado que os ditos medidores mediram e acharam que tinha de comprido cento e simcoemta e simco varas e de largo outemta e nove varas de simquo palmos a vara. Foi lhe notefiquado que o não vendese nem troquase sem licemça do comemdador ou seu almoxarife e elle assim o prometeo fazer e asinou. Amdre de Matos o escrevy.

[fl 201r] Aos trinta dias do mes de Mayo deste presentem anno de mil e seiscentos e sete annos neste lugar dos Barramquos termos da villa de Noudar nas pousadas do licenciado Lopo Pires d'Amorim juis deste tombo depois de asemntadas nestes autos todos os beens e propiedades a saber casas ortas e cerquados e moinhos defesas e mais cousas pertemcmentes a dita comemda e foreiras ao dito comemdador atras asemntadas nos ditos autos o dito juis do tombo mandou vir peramte sim a Afonso Rodriguez almoxarife e procurador do dito Comde de Linhares comemdador da dita comemda e a Amdre Dias Pachequo escrivam da camara da dita villa e lugar e a Amtam Rodriguez juis ordinario da dita villa e Amdre Dias Corvo e a Dioguo Vas e a Francisquo Delgado vreadores da dita villa e lugar e a Bertolameu Fernamdez Leitam procurador do conselho e a Cristovam Rodriguez alcaide e a Amtam Rodriguez e a Amdre Lopes e a Francisquo Roldam e a Bemto Dias e a Amtonio de Veros e a outras pessoas velhas e da governamça da dita villa e lugar aos quais

o dito juis deu [fl 201v] juramento dos Santos Avangelhos e elles emcarregou que sob cargo do dito juramento declarassem e disessem se sabiam algumas outras propyedades ou bens que fosse foreiras ao dito comendador afora as que estavam asentadas neste dito tombo que eu escrivam lhe li de verbo ad verbum. E os sobreditos sob cargo do dito juramento declararam que não sabiam outras nenhuma serem foreiras ao dito comendador senão as comteudas nestes autos e que estavam asentadas como comvinha ao serviço de Sua Magestade e proveito da dita comenda e demarquadas na verdade e bem das partes. E tudo o dito juis do tombo fes e ordenou conforme a provisam de Sua Magestade de que eu escrivam dou a minha fe. E com isto o dito juis mandou a mim escrivam que fisesse loguo este livro do tombo que Sua Magestade mandava conforme a estes autos. O qual me entregou asinado e numerado por [fl 202r] elle dito juis pera se entregar ao dito comde comendador ou seu almoxarife e procurador conforma a dita provisam e que estes autos fiquassem em poder de mim escrivam pera em todo o tempo se saber como se fes este dito tombo por mandado de Sua Magestade. Os quais autos tambem estam numerados e asinados por elle dito juis. E declararam mais os ditos ajuramentados que todos estes cerquados e ortas e curraes pagam dizimo do que nelles se colhe como atras fica dito de trigo sevada alcaseres e linhos se nelles os sameam seus donos. E que todos os ditos cerquados e casas aqui neste tombo asentadas asim da villa de Noudar como deste lugar dos Baramquos sam fatiosins com pagarem ao comendador os foros nas adições atras declaradas. E quando se vemde alguma propriedade o fase saber ao comendador ou seu almoxarife conforme ao regimento e ley do reino pagamdo ao dito comendador a quarentena. E asinou o dito juis com os sobreditos ajuramentados e mais pessoas e comigo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

[fl 202v] Titulo da jurdiçam da justiça

Achou o dito juiz do tombo que a jurdiçam da justiça do crime e civil e governo da terra e do comendador que he agora o Comde de Linhares e a teve tambem o Duque d'Aveiro seu antecessor por que esta comemda e terras dellas foram da igreja e da Ordem de Cystel e antiguamente sohya ser e antes d'el rey Dom Denis quando eram de Castella e vieram a este reino de Portugal por virtude de huma demarquaçam que em tempo do dito rei Dom Denis se fes emtre estes dous reinos os quais papeis diseram a elle dito juis homens velhos e antigos que estavam no cartorio do Convemto d'Avis e em poder do dito Comde de Linhares. E fes o dito juis esta declarasam desta jurdiçam nesta forma por lhe parecer que comvinha ao serviço de Sua Magestade e privilegio desta comemda e o asinou Andre de Matos escrivam do tombo que o escrevy.

[fl 203r] Ordinarias que paga cada  
anno esta Comemda de Noudar

Item. Ao prior da villa de Noudar de seu ordenado cada anno cemto e simcoemta alqueires de trigo.

Item. Ao dito prior de sevada cada anno cemto e vinte alqueires.

Item. Ao dito prior de seu ordenado e tesouraria e pera vinho e azeite e sera e fabriqua se lhe dava em cada hum anno em dinheiro trimta e outo mil reis.

E o anno de mil e seiscentos e simquo annos vieram por mamdado de Sua Magestade frei Joam Gomes Leitam desembargador e o padre frei Luis Momtes a prover as comemdas e deixaram provido nesta de Noudar pera a fabriqua vinte e simco mil reis cada anno e dous mil reis pera emsinarem os meninos a doutrina e dous alqueires de azeite mais como consta do livro da dita vesitaçam que deixaram ao bacharel Bertolameu Lopes Carreiro prior que ora he da dita igreja da villa de Noudar por hum breve de Sua

Sanctidade e provizam de Sua Magestade. E estes ditos vesitadores [fl 203v] Joam Gomes Leitam e frei Luis Montes proveram mais na dita vesitaçam outras ordinarias muitas que no dito livro se declaram aos quais veyo com embargos o dito Comde de Linhares comendador por serem fora do que Sua Smtidade e Sua Magestade mamdaram que se acrecentase pera a fabriqua. E corre a demanda peramte o senhor juis das ordens por provizam da mesa porque não podiam acrecentar mais que os vimte e simco mil reis da fabriqua e por a semtemça que no caso se der se sabera se se acrecentam mais ordinarias que as sobreditas e estas ordinarias que os ditos vesitadores acrecentaram o fiseram tambem na Comemda de Mouram que he do dito Comde de Linhares que o dito licenciado Lopo Pires d'Amorim fas tambem o tombo della por outra provizam de Sua Magestade e a ellas pos o dito comde comendador os embarguos de que acima se fas memçam que estam em poder do dito senhor juis das ordens.

[fl 204r] Item. Paga se mais de ordinaria ao prioste em cada hum anno trinta alqueires de trigo.

E asinou o dito juis comiguo Amdre de Matos escrivam deste tombo que o escrevy.

Ao primeiro dia do mes de Junho deste presente anno de mil e seiscentos e sete annos nesta villa de Noudar e lugar dos Baramquos nas pousadas do licenciado Lopo Pires d'Amorim juis deste tombo estando fazendo audiencias as partes comteudas nas adições atras e estando presente Afomso Rodriguez almoxarife e procurador do dito comde comendador o dito juis mamdou a mim escrivam que requere se a elles ditos foreiros outra ves de novo se tinham alguma duvida ou embarguos a este dito tombo pella maneira que estava feito a todos juntos e a cada hum em particular conforme aos autos que disto tinha o dito juis feitos em que todos estavam asinados com elle dito juis e comiguo escrivam que fiquam em meu poder e por elles todos e cada hum por sim foy dito

que não tinham duvida nem embargo algum ao dito tombo e as [fl 204v] adições que nos autos tinham asinadas. E se davam e constituyam por foreiros do dito comendador e dos mais sosesores da dita comemda asim e da maneira declarada nos autos e treslados neste dito livro. Os quais ditos autos asinaram elles a que foram testemunhas presentes Framcisquo Roldam e Tome Domingues e Framcisquo Delgado e eu Amdre de Matos escrevam deste tombo que o escrevy.

E feito asim os ditos autos e treslados neste dito livro do tombo por o dito juis achar que não avia nenhuma outras propriedades nem mais bens pertemcentes e foreiros a dita comemda o dito juis ouve por feito e acabado o dito tombo e o mandou entregar a Alomso Rodriguez procurador do dito comde comendador pera lho mandar como a dita provisam de Sua Magestade manda e de como o recebo asinou com o dito juis e comiguo Amdre de Matos escrivão deste tombo o escrevy.

[ASSINATURAS]

LOPO PIREZ D'AMORIM

ALOMSO RODRIGUEZ

AMDRE DE MATOS

[fl 205r] O qual livro de tombo eu Amdre de Matos escrevam delle tresladei dos autos que ficam em meu poder bem e fielmente sem duvida nem cousa que a tenha a que me reporto e o acomsertei com o oficial abaxo e com o dito juis do tombo e asinei de meu sinal acostumado oje dous dias do mes de Junho de mil e seiscentos e sete annos.

Comsertado comiguo juis deste tombo. AMDRE DE MATOS

Comcertado comiguo escrivão. LOPO PIREZ D'AMORIM

ANDRE DIAS CORVO<sup>20</sup>

---

20 Tem 44 fólhos numerados em branco.

[fl 250v] Tem este livro do tombo dozentas e simcoemta meas folhas com esta a este encerramento a saber 205 escritas e 45 em bramco as quais todas vão asinaladas e numeradas por mim Lopo Pires d'Amorim juis deste tombo e ficão em branco pera nellas se irem deitando em tombo muitas casas e propriedades que de novo se vão acrescentando nesta comenda por ir em grande crescimento asi de [...] como de outras propriedades que se vão dando pello comendador que he em notavel proveito desta comenda e por verdade o asinei em Noudar oje 22 de Junho de 607.

[ASSINATURA À DIREITA]      LOPO PIRES D'AMORIM



# ÍNDICE ONOMÁSTICO

---

**Afonso Delgado Berjano** – 160v[8]

**Afonso Dias** – 85r[8], 85v[8], 86r[8]

**Afonso Domingues** – 21r[8], 79v[8], 80r[8], 80v[8], 99v[8], 100r[8], 100v[8]

**Afonso Domingues Cabral** – 42v[8], 82v[8], 83r[8], 83v[8], 144r[8], 144v[8], 174v[8]

**Afonso Domingues Marim** – 42v[8]

**Afonso Eanes** – 157r[8], 157v[8], 191v[8], 192r[8], 192v[8]

**Afonso Fernandes** – 104v[8], 105r[8], 105v[8], 183r[8], 183v[8], 184r[8]

**Afonso Gomes** – 38r[8]

**Afonso Martins** – 86v[8], 87r[8], 87v[8]

**Afonso Moreno** – 178r[8]

**Afonso Rodrigues** – 38v[8], 39r[8], 41r[8], 78v[8], 79r[8], 79v[8], 84r[8], 84v[8], 85r[8], 132r[8], 132v[8], 133r[8], 146v[8], 147r[8], 181v[8], 182r[8], 192v[8], 193v[8], 195r[8]

**Afonso Rodrigues**<sup>21</sup> – 3r[8], 3v[8] 7v[3], 7r[8], 8v[8], 201r[8], 204r[8], 204v[8]

**Afonso Vasques** – 51r[8], 51v[8], 52r[8], 116r[8], 116v[8], 117r[8]

**Alonso Domingues** – *vd* Afonso Domingues

**Alonso Gomes** – *vd* Afonso Gomes

**Alonso Vasques** – *vd* Afonso Vasques

---

21 Alcaide das sacas da vila de Noudar e do lugar de Barrancos, almoxarife e procurador de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares.

**Ana Gomes**<sup>22</sup> – 128r[8], 128v[8], 129r[8], 154r[8]

**Ana Peres**<sup>23</sup> – 21r[8], 21v[8], 155v[8], 56r[8], 56v[8]

**André Álvares** – 30r[8], 30v[8]

**André Dias** – 44r[8], 45r[8]

**André Dias Corvo**<sup>24</sup> – 23r[8], 23v[8], 25r[8], 25v[8], 36r[8], 36v[8], 37r[8], 50v[8], 87v[8], 119v[8], 179r[8], 182r[8], 201r, 205r[8]

**André de Matos**<sup>25</sup> – 10v[5], 1r[8] *et alli* (*vd* critérios)

**André Dias Pacheco**<sup>26</sup> – 8r[8], 17r[8], 18r[8], 20r[8], 20v[8], 21v[8], 22r[8], 45v[8], 46r[8], 52v[8], 137r[8], 144r[8], 153r[8], 154r[8], 157v[8], 159v[8], 162r[8], 163r[8], 163v[8], 164r[8], 164v[8], 193r[8], 194r[8], 201r[8]

**André Domingues** – 126v[8], 127r[8], 127v[8], 152v[8]

**André Fernandes**<sup>27</sup> – 10v[6]

**André Florenço**<sup>28</sup> – 10v[6]

**André Gomes**<sup>29</sup> – 11v[7]

**André Lopes** – 32r[8], 69r[8], 69v[8], 70r[8], 79r[8], 79v[8], 80r[8], 149v[8], 150v[8], 151r[8], 201r[8]

**André Manuel** – 45r[8], 45v[8]

**André Moreno** – *vd* André Moreno, o Velho

**André Moreno, o Velho** – 23v[8], 24r[8], 27r[8], 28v[8] 38r[8], 40r[8], 47v[8], 48r[8], 48v[8], 49r[8], 49v[8], 64v[8], 65r[8], 65v[8], 172r[8], 83v[8], 84r[8], 117v[8], 118r[8], 118v[8], 147r[8], 148r[8], 148v[8], 149r[8], 187v[8]

---

22 Viúva.

23 Viúva e cunhada de Bartolomeu Ruiz.

24 Vereador da vila de Noudar. Tio e tutor de Diogo orfão.

25 Escrivão do tombo e escrivão das sisas na vila de Olivença.

26 Escrivão da câmara de Noudar e judicial.

27 Vereador.

28 Procurador do concelho de Noudar.

29 Tabelião e escrivão judicial na vila de Oliva de la Frontera.

**André Vasques** – 109r[8], 109v[8], 110r[8], 180r[8]

**André Vasques**<sup>30</sup> – 12r[8]

**Antão Domingues** - 47r[8], 196r[8]

**Antão Domingues**<sup>31</sup> – 7v[8]

**Antão Lopes** – 61v[8], 62v[8], 63r[8], 63v[8], 185r[8]

**Antão Miguel** – 182r[8]

**Antão Rodrigues, o Velho**<sup>32</sup> – 22v[8], 23r[8], 29r[8], 29v[8], 36v[8], 37r[8], 37v[8], 52v[8], 53r[8], 53v[8], 54v[8], 55r[8], 55v[8], 59v[8], 60r[8], 147r[8], 148r[8], 153v[8], 201r[8]

**António Bacias** – 93v[8], 94r[8], 94v[8], 143r[8], 179v[8], 180r[8], 180v[8]

**António Dias**<sup>33</sup> – 9v[8]

**António Fernandes** – 131r[8], 131v[8], 132r[8]

**António Lopes** – 122r[8], 122v[8], 123r[8]

**António Soares**<sup>34</sup> – 75v[8], 76r[8], 76v[8], 149r[8], 160v[8], 161r[8]

**António Soeiro** – 74v[8], 75r[8], 130v[8], 131r[8], 131v[8], 159r[8], 177r[8]

**António de Veros** – 8v[8], 52r[8], 61v[8], 70r[8], 80r[8], 80v[8], 81r[8], 90r[8], 91r[8], 91v[8], 92r[8], 122r[8], 130r[8], 143v[8], 165r[8], 170r[8], 170v[8], 171r[8], 171v[8], 201r[8]

**Baltasar Mendes** – 137v[8], 138r[8]

**Bartolomeu Delgado** – 120v[8], 121r[8], 121v[8], 191r[8]

**Bartolomeu Dias** – 82r[8], 82v[8], 169v[8], 170r[8]

**Bartolomeu Domingues** – 66v[8], 67r[8], 67v[8], 68r

**Bartolomeu Domingues Moreno** – 145v[8]

---

30 Juiz ordinário da vila de Valencia de Mombuey do reino de Castela.

31 Juiz na vila de Noudar e lugar de Barrancos.

32 Juiz ordinário da vila de Noudar.

33 Procurador do concelho de Noudar.

34 Prior de Barrancos.

**Bartolomeu Domingues Raseiro** – 67r[8], 67v[8]

**Bartolomeu Fernandes** – 104r[8], 104v[8], 105r[8], 133v[8], 134r[8], 134v[8], 142r[8]

**Bartolomeu Fernandes**<sup>35</sup> – 12r[8]

**Bartolomeu Fernandes Leitão**<sup>36</sup> – 8r[8], 65v[8], 66r[8], 66v[8], 165r[8], 165v[8], 201r[8]

**Bartolomeu Lopes Carreiro**<sup>37</sup> – 203r[8]

**Bartolomeu Peres** – 98v[8], 99r[8], 99v[8], 151r[8]

**Bartolomeu Rodrigues** – 57v[8], 58r[8], 58v[8], 60v[8], 61r[8], 61v[8], 71r[8], 71v[8], 72r[8]

**Bartolomeu Rodrigues Infante** – 20r[8], 20v[8], 41v[8]

**Bartolomeu Rodrigues Sanches** – 114v[8], 115r[8], 115v[8], 116r[8]

**Bartolomeu Ruiz** – 21r[8], 21v[8], 41v[8], 98r[8], 98v[8], 99r[8], 176v[8], 177v[8], 178r[8]

**Bartolomeu Sanches** – 137r[8], 137v[8], 138r[8], 198r[8]

**Beatriz**<sup>38</sup> – 47v[8], 48r[8]

**Beatriz Álvares**<sup>39</sup> – 89v[8], 90r[8], 90v[8], 153r[8]

**Beatriz Gonçalves**<sup>40</sup> – 64r[8], 64v[8], 90v[8], 915[8],

**Beatriz Pacheca**<sup>41</sup> – 23r[8], 24v[8], 25r[8], 25v[8], 27v[8], 35r[8], 35v[8], 36r[8]

**Benito Dias** – 34v[8], 35v[8], 36r[8], 107v[8], 108r[8], 108v[8]

**Benito Gil**<sup>42</sup> – 43r[8], 94r[8], 94v[8], 95r[8], 95v[8], 143v[8], 149v[8],

---

35 Procurador do concelho de Valência de Mombuey.

36 Procurador do concelho de Noudar.

37 Bacharel e prior da igreja de Noudar.

38 Menor, filha de Tomé Domingues.

39 Viúva.

40 Viúva.

41 Viúva, mãe e tutora de Pedro menor.

42 Mordomo das Almas do Purgatório.

151v[8], 152r[8], 197r[8]

**Bento Dias** – 201r[8]

**Bento Gonçalves** – 184r[8]

**Brás Carrasco** – 80v[8], 81r[8], 81v[8], 155r[8], 155v[8]

**Brás Pacheco** – 46v[8], 47r[8]

**Catarina Álvares** – 51v[8], 52r[8], 52v[8]

**Catarina Domingues**<sup>43</sup> – 69v[8], 70r[8], 70v[8], 106r[8], 106v[8], 107r[8], 139v[8]

**Catarina Flores**<sup>44</sup> – 135v[8], 136r[8], 136v[8]

**Catarina Rodrigues**<sup>45</sup> – 118r[8], 118v[8], 119r[8], 166r[8]

**Catarina Sanches**<sup>46</sup> – 114r[8], 114v[8], 115r[8]

**Crisóstemo Pais** – 113v[8], 114r[8], 174v[8], 175r[8], 175v[8]

**Cristóvão Gomes** – 26v[8], 33r[8], 33v[8], 34r[8]

**Cristóvão Rodrigues**<sup>47</sup> – 59r[8], 59v[8], 60r[8], 62r[8], 62v[8], 63r[8], 77v[8], 78r[8], 78v[8], 110v[8], 111r[8], 111v[8], 114r[8], 124v[8], 125r[8], 125v[8], 172v[8], 173r[8], 180v[8], 181r[8], 191r[8], 191v[8], 192r[8], 199v[8], 201r[8]

**Cristóvão Rodrigues**<sup>48</sup> – 12[8]

**Cristóvão Rodrigues Moreno** – 184v[8]

**Dinis, D. (rei)** – 202v[8]

**Diogo**<sup>49</sup> – 50r[8], 50v[8], 51r[8], 109v[8], 110r[8], 110v[8]

**Diogo Bacias** – 32r[8], 32v[8], 33r[8], 129r[8], 129v[8], 130r[8]

**Diogo Berjano** – 40v[8], 188r[8]

---

43 Viúva.

44 Viúva.

45 Viúva.

46 Viúva.

47 Alcaide da vila de Noudar.

48 Vereador da vila de Valencia de Mombuey do reino de Castela.

49 Filho de Inês Martins e sobrinho de André Dias Corvo. Orfão.

**Diogo Feio** – 43v[8], 44r[8], 44v[8], 151v[8], 152r[8]

**Diogo Fernandes** – 25v[8], 27v[8], 28r[8], 31r[8], 31v[8], 32r[8], 138r[8], 138v[8]

**Diogo Lopes** – 110r[8], 110v[8], 111r[8]

**Diogo Vaz**<sup>50</sup> – 7r[8], 140v[8], 142r[8], 192r[8], 199v[8], 201v[8]

**Domingos Fernandes** – 112v[8], 113r[8], 113v[8], 186r[8], 186v[8]

**Domingos Gonçalves** – 126r[8], 126v[8], 127r[8]

**Domingos Ribeira** – 5r[1]

**Duque de Aveiro** – *vd* Jorge de Lencastre, D.

**Estêvão Carrasco** – 29v[8], 30r[8]

**Fernando Asexo** – 102v[8], 103r[8], 103v[8], 185v[8], 186r[8]

**Fernando**<sup>51</sup> – 55r[8], 55v[8], 56r[8]

**Fernando Dias** – 63v[8], 64r[8], 64v[8], 168v[8], 169r[8]

**Fernando Dias Lobato** – 112r[8], 112v[8]

**Fernando de Noronha, D.**<sup>52</sup> – 3v[1], 4v[1], 5r[1], 7r[2], 7v[2], 7v[3], 5v[4], 1r[8], 3r[8], 7r[8], 9r[8], 13v[8], 15v[8], 16v[8], 17v[8], 18r[8], 18v[8], 201r[8], 202v[8], 204r[8], 204v[8]

**Fernão Lopes**<sup>53</sup> – 10v[6]

**Filipe II, D. (rei)** – 5v[4]

**Francisco Carrasco** – 127v[8], 128r[8], 128v[8]

**Francisco Delgado**<sup>54</sup> – 7v[8], 87v[8], 88r[8], 88v[8], 187r[8], 201r[8], 204v[8]

**Francisco Dias** – 84v[8], 85r[8], 85v[8], 158v[8]

**Francisco Dias Cabral** – 95v[8], 96r[8], 96v[8], 97r[8], 97v[8], 98r[8]

**Francisco Dias Carrero** – 125r[8], 125v[8], 126r[8], 127r[8], 144v[8],

---

50 Vereador mais velho da vila de Noudar.

51 Orfão, menor.

52 Sobrinho de Filipe II, membro do Conselho do Rei, Conde de Linhares, Comendador de Noudar e Comendador de Mourão.

53 Vereador.

54 Vereador da vila de Noudar.

178v[8], 179r[8]

**Francisco Dias Galvão**<sup>55</sup> – 47r[8], 47v[8], 48r[8], 48v[8], 127v[8], 128r[8], 153r[8], 156r[8], 156v[8], 157r[8], 199r[8]

**Francisco Dias Lobo** – 77r[8], 77v[8], 78r[8], 107r[8], 107v[8], 108r[8], 183v[8], 184r[8], 184v[8]

**Francisco Dias Pacheco** – 192v[8],

**Francisco Dias Velhasco** – 65r[8], 65v[8], 66r[8]

**Francisco Dias, o Velho** – 145r[8]

**Francisco Domingues** – 111v[8], 112r[8], 112v[8], 125v[8], 126r[8], 126v[8], 128v[8], 129r[8], 129v[8]

**Francisco Domingues Cabral** – 173r[8], 173v[8], 174r[8]

**Francisco Domingues Gonçalves** – 189r[8]

**Francisco Fernandes da Boça** – 154r[8], 154v[8], 155r[8]

**Francisco Gomes** – 59r[8], 59v[8], 62r[8], 89r[8], 89v[8], 90r[8], 139r[8], 139v[8], 147v[8]

**Francisco Martins** – 78r[8], 78v[8], 79r[8]

**Francisco Peres** – 8v[8], 46r[8], 46v[8], 47r[8], 157v[8] 158v[8]

**Francisco Peres**<sup>56</sup> – 10v[6]

**Francisco Praça** – 194v[8]

**Francisco Rodrigues** – 24r[8], 25r[8], 33v[8], 34r[8], 34v[8], 35r[8], 35v[8], 133r[8], 133v[8], 134r[8], 193v[8]

**Francisco Rodrigues Caeiro** – 49r[8], 49v[8], 186v[8]

**Francisco Roldão** – 101v[8], 102r[8], 102v[8], 142v[8], 158r[8], 170v[8], 171v[8], 201r[8], 204v[8]

**Francisco Sanches** – 134v[8], 135r[8], 135v[8]

**Garcia Dias** – 140v[8], 141r[8], 142r[8]

**Gaspar Fernandes** – 66r[8], 66v[8], 67r[8], 168r[8]

**Gomes de Azevedo** – 5r[1]

---

55 Pai de Pedro orfão.

56 Escrivão público em Encinasola, reino de Castela.

**Gomes Carrasco** – 141r[8], 142r[8]

**Gregório Fernandes** – 141v[8]

**Grisóstemo** - *vd* Crisóstemo

**Inácio Ferreira** – 5r[1]

**Inês Dias**<sup>57</sup> – 124r[8], 124v[8], 125r[8]

**Inês Martins**<sup>58</sup> – 110r[8]

**Inês de Veros** – 103v[8], 104r[8]

**Isabel Dias**<sup>59</sup> – 119r[8], 119v[8], 144r[8]

**Isabel Domingues**<sup>60</sup> – 178v[8], 179r[8]

**Isabel Gonçalves**<sup>61</sup> – 100v[8], 101r[8], 101v[8], 171r[8], 171v[8], 188v[8]

**Isabel Lopes**<sup>62</sup> – 87r[8], 87v[8], 88r[8], 182r[8]

**Isabel Rodrigues**<sup>63</sup> – 70v[8], 71r[8], 71v[8], 91r[8], 91v[8], 92r[8], 164r[8], 164v[8], 165r[8], 166r[8]

**Isabel Sanches** – 136v[8], 137r[8], 137v[8]

**Jerónimo Nunes** – 58v[8]

**João Boça**<sup>64</sup> – 10v[6]

**João Caro** – 118v[8], 119r[8], 119v[8]

**João Delgado** – 73v[8], 74r[8]

**João Dias “Brueco”** – 55v[8], 57r[8], 57v[8], 58r[8], 100r[8], 100v[8], 101r[8], 145r[8], 145v[8], 176r[8], 176v[8]

**João Domingues** – 64r[8], 89r[8], 89v[8], 181r[8]

**João Domingues Bacias** – 63r[8], 63v[8], 64r[8]

---

57 Viúva.

58 Mãe e tutora de Diogo orfão.

59 Viúva.

60 Viúva.

61 Viúva.

62 Viúva.

63 Viúva.

64 Juiz.



**João Domingues Feio**<sup>65</sup> – 142v[8],163v[8], 164r[8]

**João Fernandes**<sup>66</sup> – 56v[8], 57r[8], 104r[8], 104v[8], 105r[8], 190v[8],  
196r[8], 196v[8]

**João Fialho** – 30r[8], 30v[8], 31r[8], 31v[8]

**João Geraldo** – 42r[8], 132v[8], 133r[8], 133v[8], 155v[8]

**João Gomes** – 97v[8], 98r[8], 98v[8], 120r[8], 120v[8], 121r[8], 169v[8],  
170r[8], 199r[8]

**João Gomes**<sup>67</sup> – 11v[7]

**João Gomes Leitão, frei**<sup>68</sup> – 203r[8], 203v[8]

**João Lameiro**<sup>69</sup> – 3v[8]

**João Luís** – 15v[8]

**João Martins** – 95r[8], 95v[8], 96r[8]

**João de Matamouros**<sup>70</sup> – 12v[8], 20r[8], 38v[8], 101r[8], 101v[8], 102r[8],  
188r[8], 195r[8], 195v[8]

**João Miguel** – 42r[8]

**João Peres** – 135r[8], 135v[8], 136r[8]

**João Peres Gomes** – 73v[8], 74r[8], 74v[8], 162r[8], 162v[8]

**João Peres, o Moço** – 122v[8], 123r[8], 123v[8]

**João Raseiro** – 45v[8], 46r[8], 46v[8]

**João Rodrigues** – 198v[8]

**João Rodrigues Matos**<sup>71</sup> – 11v[7]

**João Ruivo** – 32v[8], 33r[8], 33v[8]

**João Sanches** – 183v[8]

---

65 Mordomo da Confraria do Santíssimo Sacramento.

66 Sapateiro.

67 Caminheiro.

68 Desembargador.

69 Proprietário do ofício do judicial na vila de Olivença.

70 Medidor.

71 Juiz.

**João Sanches de Avis** – 90r[8], 90v[8], 91r[8]  
**João Vasques**<sup>72</sup> – 11v[7]  
**Jorge de Lencastre, D.**<sup>73</sup> – 202v[8]  
**Jorge Privado Cavasco**<sup>74</sup> – 9v[8]  
**Jorge Rodrigues** – 123v[8], 124r[8], 124v[8]  
**Leonor Boça**<sup>75</sup> – 129v[8], 130r[8], 130v[8]  
**Leonor Martins**<sup>76</sup> – 121v[8], 122r[8], 122v[8]  
**Lopo Peres de Amorim**<sup>77</sup> – 3v[1], 4r[1], 4v[1], 5r[1], 7r[2], 7v[3], 5v[4],  
10r[5], 10v[5], 10v[6], 11v[7], 1r[8], 3r[8], 5r[8], 8r[8], 9v[8], 10r[8],  
12r[8], 12v[8], 20r[8], 38v[8], 43r[8], 54r[8], 201r[8], 203v[8], 204r[8],  
204v[8], 205r[8], 250v[8]  
**Lourenço Fernandes**<sup>78</sup> – 99v[8]  
**Lourenço Peixoto Fagundo**<sup>79</sup> – 7r[4]  
**Luis Montes, padre/frei** – 203r[8], 203v[8]  
**Manuel Antunes**<sup>80</sup> – 12v[8], 20r[8], 38v[8]  
**Manuel Fernandes**<sup>81</sup> – 8r[8], 43v[8], 120r[8], 120v[8], 138v[8], 139r[8],  
197v[8], 200r[8]  
**Manuel Fernandes Serrano** – 20v[8], 144r[8]  
**Manuel de Paiva Cardoso**<sup>82</sup> – 5r[1]  
**Manuel Rodrigues** – 67v[8], 68r[8], 68v[8], 111r[8], 111v[8], 112r[8],

---

72 Vereador.

73 2º Duque de Aveiro.

74 Vereador.

75 Viúva.

76 Viúva.

77 Bacharel, licenciado, letrado e juiz do tombo. Filho de Nuno de Amorim.

78 Pai e tutor de Maria Vaz, menor.

79 Escrivão.

80 Medidor.

81 Porteiro do concelho de Noudar.

82 Escrivão.

156r[8], 156v[8]

**Manuel Rodrigues**<sup>83</sup> – 161v[8]

**Manuel Vaz Tenreiro**<sup>84</sup> – 9v[8]

**Marcos Carrasco** – 70r[8], 71v[8], 72r[8], 72v[8], 189v[8], 190r[8]

**Marcos Gomes** – 86r[8], 86v[8], 87r[8], 92v[8], 93r[8], 93v[8], 175r[8],  
182v[8], 183r[8]

**Maria** – *vd* Maria Vaz, menor

**Maria Cabral**<sup>85</sup> – 96v[8], 97r[8], 97v[8]

**Maria Cide**<sup>86</sup> – 158v[8], 159r[8]

**Maria Delgada**<sup>87</sup> – 83v[8], 84r[8], 84v[8]

**Maria Lopes**<sup>88</sup> – 52r[8], 52v[8], 53r[8] 196v[8]

**Maria Martins**<sup>89</sup> – 43v[8], 44r[8]

**Maria Sanches**<sup>90</sup> – 91v[8], 92r[8], 92v[8], 148v[8], 149r[8]

**Maria Vaz**<sup>91</sup> – 99v[8], 100r[8]

**Maria Vaz**<sup>92</sup> – 61r[8], 61v[8], 62r[8]

**Martim Carrasco** – 60v[8], 61r[8]

**Martim Delgado** – 198v[8]

**Martim Delgado Carreiro**<sup>93</sup> – 53r[8], 53v[8], 54r[8], 149v[8], 150r[8],  
151v[8], 197v[8], 198v[8], 200v[8]

**Martim Domingues** – 81r[8], 81v[8], 82r[8], 131v[8], 132r[8], 132v[8],

---

83 Alfaiate.

84 Vereador.

85 Viúva.

86 Viúva.

87 Viúva.

88 Viúva.

89 Viúva.

90 Viúva.

91 Menor, filha de Lourenço Fernandes.

92 Viúva.

93 Clérigo de missa.

134r[8], 134v[8], 135r[8]

**Martim Domingues Gorjão** – 167r[8]

**Martim Domingues Lobo** – 74r[8], 74v[8], 75r[8]

**Matias Gonçalves**<sup>94</sup> – 140r[8]

**Mécia Fernandes**<sup>95</sup> – 50r[8], 50v[8], 51r[8], 51v[8]

**Miguel Delgado** – 22r[8], 22v[8], 24v[8], 34v[89], 35r[8]

**Nuno de Amorim**<sup>96</sup> – 7r[2], 7v[3], 7r[8], 7v[8]

**Pedro**<sup>97</sup> – 23r[8], 23v[8], 48v[8], 49r[8]

**Pascoal Martins** – 19r[8]

**Pedro Álvares de Freitas**<sup>98</sup> – 7r[4], 3r[8]

**Pedro Benito** – 42v[8]

**Pedro Delgado** – 113v[8], 114r[8], 114v[8]

**Pedro Domingues** – 8v[8], 54v[8], 55r[8], 70v[8], 71r[8]

**Pedro Estêvão** – 39r[8], 39v[8], 105v[8], 106r[8], 106v[8]

**Pedro Esteves** – 75r[8], 76r[8], 76v[8], 77r[8], 162r[8], 167v[8], 168r[8]

**Pedro Feio** – 44r[8], 44v[8], 45r[8], 50r[8], 50v[8], 163r[8], 197r[8]

**Pedro Feio, o Moço** – 115v[8], 116r[8], 116v[8], 155v[8], 160r[8], 160v[8], 174v[8], 175v[8]

**Pedro Feio, o Velho** – 8v[8], 76v[8], 77r[8], 77v[8], 165v[8], 166v[8], 167r[8]

**Pedro Fernandes** – 136r[8], 136v[8], 137r[8]

**Pedro Fernandes**<sup>99</sup> – 11v[7]

**Pedro Lourenço** – 130r[8], 130v[8], 131r[8]

---

94 Cordoeiro.

95 Viúva.

96 Cavaleiro, fidalgo da casa do rei, juiz da alfândega de Olivença e ouvidor da Comenda de Noudar. Pai de Lopo Pires de Amorim.

97 Órfão, menor, filho de Francisco Dias Galvão.

98 Doutor do desembargo régio e juiz geral das três ordens militares.

99 Procurador do concelho de Oliva de la Frontera.

**Pedro Martins** – 85v[8], 86r[8], 86v[8]

**Pedro Martins Baixo** – 88v[8], 159v[8], 160r[8], 163r[8]

**Pedro Martins Boça** – 93r[8], 93v[8], 94r[8]

**Pedro Mendes** – 37r[8], 37v[8], 38r[8]

**Pedro Nunes**<sup>100</sup> – 48v[8]

**Pedro Nunes Lobo** – 41r[8], 102r[8], 102v[8], 103v[8]

**Pedro Nunes Lobo, o Moço** – 121r[8], 121v[8], 122r[8], 190r[8], 190v[8]

**Pedro Penhas** – 56r[8], 56v[8], 57r[8]

**Pedro de Veros** – 72v[8], 73r[8], 161r[8], 169r[8]

**Rodrigo Afonso** – 106v[8], 107r[8], 107v[8], 108v[8], 109r[8], 109v[8], 150r[8], 150v[8]

**Rodrigo Galvão** – 81v[8], 82r[8], 82v[8]

**Rodrigo Martins** – 153v[8]

**Rui Fernandes Carvalho** – 40v[8]

**Sebastião Bacias** – 72r[8], 72v[8], 73r[8]

**Sebastião Domingues Velhasco** – 116v[8], 117r[8], 117v[8], 118r[8]

**Sebastião Fernandes Leitão** – 68v[8], 69r[8], 69v[8], 96r[8], 96v[8], 97r[8]

**Simão Martins** – 68r[8], 68v[8], 69r[8]

**Tomé Delgado** – 92r[8], 92v[8], 181v[8], 182v[8]

**Tomé Domingues**<sup>101</sup> – 47v[8], 48r[8], 123r[8], 123v[8], 124r[8], 174r[8], 204v[8]

**Tomé Domingues Gorjão** – 108r[8], 108v[8], 109r[8]

**Tomé Domingues Velhasco** – 146r[8], 146v[8], 147v[8]

**Tomé Pires** – 26r[8], 30v[8], 31r[8], 31v[8]

---

100 Tutor de Pedro, órfão.

101 Pai e tutor de Beatriz, menor e órfã.

# ÍNDICE TOPONÍMICO

---

**Albarracim** – 152v[8], 153r[8]

**Alcornocal<sup>102</sup>, ribeiro de** – 40r[8], 43r[8], 145v[8], 146r[8], 147r[8], 147v[8], 148v[8], 151v[8], 186v[8], 187r[8], 194v[8], 197r[8], 198r[8]

**Almeneiro, porto de (caminho de Noudar)** – 14r[8], 20v[8]

**Anzina Sola** – *vd* Encinasola

**Ardila, rio/ribeira de (Barrancos)** – 10v[6], 13v[8], 14r[8], 14v[8], 15r[8], 16v[8], 18r[8], 18v[8], 19r[8], 22r[8], 23v[8], 23v[8]

**Arroio de Gamos** – *vd* Campo de Gamos

**Barbeira, fonte da** – 40r[8], 148r[8]

**Beja** – 19r[8]

**Benavente** – 4r[1]

**Braços, porto de<sup>103</sup>** – 14v[8]

**Cabreira (Barrancos)** – 15v[8]

**Cadaval, malhão do (caminho de Barrancos para Noudar)** – 19r[8]

**Corvo, penha de** – 177v[8], 178v[8]

**Caminho do Almeneiro** – 180v[8], 181v[8]

**Caminho do Concelho** – 27r[8], 180r[8]

**Caminho que vai para Encinasola** – 176r[8]

**Caminho que vai para a *contenda*** – 162v[8]

**Caminho que vai para as Juntas** – 28r[8]

**Caminho que vai para Moura** – 42v[8], 143v[8], 144v[8], 145r[8], 172r[8], 187r[8], 187v[8], 194r[8]

---

102 Próximo de Vale de Silva, junto das Russianas.

103 Local de passagem na Ribeira de Múrtega.

**Caminho que vai para o Pocito** – 144r[8], 172v[8], 176r[8]

**Caminho que vai para o porto de Moura** – 24r[8]

**Caminho que vai para Santo Aleixo** – 193r[8], 194r[8]

**Campo de Gamos, Barrancos** – 1v[8], 9r[8], 9v[8], 10r[8], 14v[8], 15r[8], 15v[8], 16r[8], 16v[8], 17r[8], 17v[8], 18v[8], 19r[8], 19v[8], 20v[8], 21r[8], 21v[8], 22r[8], 22v[8], 23v[8], 24r[8], 39r[8], 39v[8], 40r[8], 40v[8], 41r[8], 41v[8], 42r[8], 43r[8], 142v[8], 143r[8], 143v[8], 144v[8], 146r[8], 147v[8], 148r[8], 152r[8], 153r[8], 153v[8], 156r[8], 156v[8], 157r[8], 159r[8], 159v[8], 160r[8], 160v[8], 161r[8], 161v[8], 165r[8], 165v[8], 166r[8], 166v[8], 167r[8], 167v[8], 168r[8], 169r[8], 173v[8], 174r[8], 177r[8], 177v[8], 178r[8], 179r[8], 183r[8], 184v[8], 185r[8], 185v[8], 190v[8], 191r[8], 193v[8], 194v[8], 195v[8], 196r[8], 196v[8], 197v[8], 198r[8], 198v[8], 199r[8], 199v[8], 200r[8], 200v[8]

**Carrasco, eiras de (Barrancos)** - 152r[8]

**Castela** – 10r[5], 11v[7], 9r[8], 10r[8], 12r[8], 12v[8], 13v[8], 14r[8], 14v[8], 15r[8], 202v[8]

**Charco dos Moços (ribeira do Múrtega<sup>104</sup>)** – 17r[8]

**Charco dos Negros** – 22r[8]

**Charco de Pascoal Martins** – 19r[8]

**Correntes, porto das** – 27r[8]

**Coutada do Concelho (Noudar)** – 15v[8], 16r[8], 16v[8]

**Coutada das Juntas (Noudar)** – 14v[8], 28r[8]

**Coutada de Noudar** – 14r[8], 24v[8], 25r[8], 26v[8], 27v[8]

**Coutada Nova** – 16v[8]

**Cruz Furadada** <sup>105</sup>– 15v[8]

**Cruz, serro da (Barrancos)** – 18v[8]

**Currais de Nadino** – 16v[8], 19r[8]

---

104 Perto das Mercês.

105 Pedra Furada quando se sai de Barrancos para Santo Aleixo da Restauração.

**Defesa das Balhesteras** – 15v[8], 17v[8]  
**Defesa Nova** – 15r[8], 16r[8], 16v[8], 17v[8], 18v[8]  
**Defesa da Rociana Alta (Russianas)** – 13v[8], 14v[8]  
**Defesa da Rocianilha (Russianas)** – 13v[8], 14r[8]  
**Encinasola, Huelva** – 10r[5], 10v[6], 8v-9r[8], 10r[8], 11r[8], 12v[8],  
13v[8], 176r[8]  
**Fantujal, ribeiro de** – 17r[8]  
**Fidalgos, fonte dos** – 17r[8], 161v[8]  
**Flamengos, porto dos** – 15r[8]  
**Gamo, arroyo del<sup>106</sup>** – 19r[8]  
**Gamos, ribeiro de** – *vd* Gamo, arroyo del  
**Garrocha (Barrancos)** – 185r[8], 185v[8], 186r[8]  
**Garrocha, fonte da (Barrancos)** – 182v[8]  
**Granja, aldeia da (termo de Mourão)** – 40v[8]  
**Grulhas, porto de** – 14v[8]  
**Infante, serra do** – 42r[8]  
**Ladinos, currais de** – *vd* Currais de Nadino  
**Lisboa** – 5r[1], 7v[2], 6v[4], 7r[4]  
**Martim Sanches, fonte de** – 188v[8], 189r[8], 189v[8]  
**Medina, fonte da** – 16v[8]  
**Meirinhas, porto de** – 15r[8]  
**Moura** – 8v[8], 9r[8], 9v[8], 10r[8], 12v[8], 15r[8], 16v[8], 17r[8], 17v[8],  
18r[8], 19v[8], 42v[8], 143v[8], 144r[8], 144v[8], 145r[8], 172r[8], 187r[8],  
187v[8], 194r[8]  
**Moura, porto de (Noudar)** – 24r[8]  
**Mourão** – 7r[2], 40v[8], 203v[8]

---

106 Ribeiro que delimita a fronteira entre Portugal e Espanha (Andaluzia) um pouco abaixo de Barrancos.



**Múrtega, ribeira de**<sup>107</sup> – 13v[8], 14r[8], 14v[8], 15r[8], 15v[8], 16r[8], 17r[8], 18r[8], 18v[8], 19v[8], 20r[8], 20v[8], 21r[8], 21v[8], 23r[8], 24r[8], 38v[8]

**Murtiga** – *vd* Murtega

**Murtigão, ribeiro de**<sup>108</sup> – 16v[8], 19r[8]

**Oliva de la Frontera, Badajoz** – 9r[8], 10r[8], 11r[8], 11v[7], 10r[8], 11v[8], 12v[8], 13v[8], 14r[8]

**Olivença** – 3v[1], 5r[8], 7r[2], 1r[8], 3r[8]

**Pedro Miguel, malhão de** – 19r[8]

**Pedro Miguel, ribeiro de**<sup>109</sup> – 17r[8], 19r[8]

**Pilões, ribeiro de** – 15v[8], 16v[8]

**Portugal** – 202v[8]

**Pocito (Barrancos)** – 144r[8], 172v[8], 176r[8]

**Rocianas** – *ver* Russianas

**Rua do Hospital, Barrancos** – 54v[8], 59r[8]

**Rua Nova da Canhada, Barrancos** – 146v[8]

**Rua da Praça, Barrancos** – 43v[8], 44r[8], 44v[8], 45r[8], 45v[8], 46r[8], 46v[8], 47r[8], 47v[8], 48r[8], 48v[8], 49r[8], 49v[8], 50r[8], 51r[8], 51v[8], 52r[8], 52v[8], 54r[8]

**Rua Pública, Barrancos** – 73r[8], 75v[8], 88r[8], 88v[8], 91v[8], 93r[8], 99r[8], 139v[8], 140v[8], 141r[8], 141v[8]

**Russianas (Noudar)** – 19v[8]

---

107 Ribeira de Múrtega é um rio internacional que nasce em Espanha no município de Fuenteheridos, em pleno Parque Natural da Serra de Aracena e Picos de Aroche e desagua em Portugal na margem esquerda do rio Ardila, mais precisamente na parte ocidental do concelho de Barrancos.

108 A ribeira do Murtigão é um curso de água português, localizado nos concelhos de Moura e Barrancos. Nasce da confluência de dois ribeiros na fronteira entre Espanha e Portugal, município espanhol de Aroche e freguesia de Santo Aleixo da Restauração. Desagua no rio Ardila.

109 Ribeiro localizado a cerca de 500 metros de Barrancos, fazendo fronteira com terras de Encinasola.

**Safara (Moura)** – 16v[8]

**Santo Aleixo<sup>110</sup>, Moura** – 16v[8], 193r[8], 194r[8]

**São Bento, ermida de (Barrancos)** – 162v[8], 167v[8], 168v[8]

**São Gens<sup>111</sup>** – 21v[8]

**Sevilha** – 10v[6]

**Vale Covo, ribeiro de** – 19r[8]

**Vale de Linhares (Barrancos)** – 18v[8]

**Vale de Nidos** – 18v[8]

**Valencia del Mombuey, Badajoz** – 10r[5], 9r[8], 10r[8], 12r[8], 12v[8],  
14v[8], 16v[8], 18v[8]

**Xarenho, porto** – 13v[8]

---

110 Santo Aleixo da Restauração - aldeia do termo de Moura. Faz fronteira com Moura, Safara, Valencia de Mombuey, Barrancos, Cumbres de San Bartolomé, Aroche, Rosal de la Frontera e Sobral da Adiça e com as ribeiras da Safareja e de Murtigão.

111 Cerro localizado a cerca de 200 metros a SE de Noudar, também conhecido como Cerro da Forca, onde se localizam as ruínas da ermida de S. Gens.



